

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Segunda-Feira, 19 de Setembro de 2016 Nº 26864

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 438, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 4.441.347,24 (quatro milhões e quatrocentos e quarenta e um mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1688	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.940.000,00
1693	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	169.788,85
1698	05101 CASA MILITAR	323.785,71
1707	07101 GABINETE DA VICE GOVERNADORIA	7.772,68
TOTAL		4.441.347,24

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento .....	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Estado de Fazenda .....	Seneri Kerbeis Paludo
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão .....	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado .....	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente .....	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura .....	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades .....	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	Vinicius Borges Leal Saragiotto

SEGES  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 1688					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	172	DO	NO	1.640.000,00	
11	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319100000	172	DO	NO	2.300.000,00	
PROCESSO : 1693					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	305	077	2522	9900	Reordenação do sistema regionalizado de vigilância em saúde - ESTADO	S	334100000	312	OD	NO	169.788,85	
PROCESSO : 1698					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 05101 - CASA MILITAR							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	100.000,00	
						F	339000000	100	CMM	NO	49.000,00	
04	781	036	2138	9900	Manutenção de transporte aéreo - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	174.785,71	
PROCESSO : 1707					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 07101 - GABINETE DA VICE GOVERNADORIA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	7.772,68	
TOTAL GERAL:											4.441.347,24	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 1688					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
11	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	319000000	172	DO	NO	3.940.000,00	
TOTAL FISCAL:											3.940.000,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											3.940.000,00	
PROCESSO : 1693					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	305	077	2522	9900	Reordenação do sistema regionalizado de vigilância em saúde - ESTADO	S	444000000	312	OD	NO	169.788,85	
TOTAL FISCAL:											0,00	
TOTAL SEGURIDADE:											169.788,85	
TOTAL GERAL:											169.788,85	
PROCESSO : 1698					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 05101 - CASA MILITAR							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	309.785,71	
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339100000	100	OD	NO	14.000,00	
TOTAL FISCAL:											323.785,71	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											323.785,71	
PROCESSO : 1707					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 07101 - GABINETE DA VICE GOVERNADORIA							

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	7.772,68
TOTAL FISCAL:											7.772,68
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											7.772,68

ANEXO III	1688	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Processo:											
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	1688	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	1688	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	1693	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								
PAOE:	2522 - Reordenação do sistema regionalizado de vigilância em saúde							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação descentralizada(Percentual)										5,00
Meta Física Neste Processo:	Ação descentralizada(Percentual)										5,00
Processo:	1693	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								
PAOE:	2522 - Reordenação do sistema regionalizado de vigilância em saúde							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação descentralizada(Percentual)										5,00
Meta Física Neste Processo:	Ação descentralizada(Percentual)										5,00
Processo:	1698	Unidade Orçamentária:	05101 - CASA MILITAR								
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	1698	Unidade Orçamentária:	05101 - CASA MILITAR								
PAOE:	2138 - Manutenção de transporte aéreo							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	1698	Unidade Orçamentária:	05101 - CASA MILITAR								
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	1698	Unidade Orçamentária:	05101 - CASA MILITAR								
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	1707	Unidade Orçamentária:	07101 - GABINETE DA VICE GOVERNADORIA								
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	1707	Unidade Orçamentária:	07101 - GABINETE DA VICE GOVERNADORIA								
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 439, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 327.403,12 (trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos e três reais e doze centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

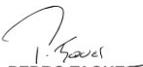
**Tipo: 100**

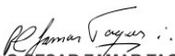
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1704	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	192.000,00
1705	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	131.382,16
1710	07101	GABINETE DA VICE GOVERNADORIA	4.020,96
TOTAL			327.403,12

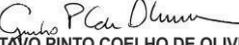
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZIMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1704					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
14	421	410	2490	9900	Prestação de serviços de saúde aos reeducandos - ESTADO	S	339000000	100	OD	NO	142.000,00	
						S	449000000	100	RCC	NO	50.000,00	
PROCESSO : 1705					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono - ESTADO	F	339000000	311	DO	NO	131.382,16	
PROCESSO : 1710					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 07101 - GABINETE DA VICE GOVERNADORIA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	4.020,96	
TOTAL GERAL:											327.403,12	

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR	
PROCESSO : 1704					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
14	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	50.000,00	
14	421	410	2466	9900	Manutenção e modernização do Sistema Penitenciário - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	142.000,00	
TOTAL FISCAL:											192.000,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											192.000,00	
PROCESSO : 1705					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
26	782	338	1289	0600	Restauração de rodovias pavimentadas - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	311	OD	NO	131.382,16	
TOTAL FISCAL:											131.382,16	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											131.382,16	
PROCESSO : 1710					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07101 - GABINETE DA VICE GOVERNADORIA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	4.020,96	
TOTAL FISCAL:											4.020,96	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											4.020,96	

ANEXO III										
Processo:		1704		Unidade Orçamentária:		18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS				
PAOE:		2490 - Prestação de serviços de saúde aos reeducandos				Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Atendimento realizado(Unidade)				10.000,00				
Meta Física Neste Processo:		Atendimento realizado(Unidade)				10.000,00				
Processo:		1704		Unidade Orçamentária:		18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS				
PAOE:		2006 - Manutenção de serviços de transportes				Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)				100,00				
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)				100,00				
Processo:		1704		Unidade Orçamentária:		18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS				
PAOE:		2466 - Manutenção e modernização do Sistema Penitenciário				Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Unidade mantida(Percentual)				100,00				
Meta Física Neste Processo:		Unidade mantida(Percentual)				100,00				
Processo:		1705		Unidade Orçamentária:		25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
PAOE:		8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono				Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)				100,00				
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)				100,00				
Processo:		1705		Unidade Orçamentária:		25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
PAOE:		1289 - Restauração de rodovias pavimentadas				Regional:		0600 - REGIÃO VI - SUL		
Meta Física:		Trecho restaurado(Quilômetro)				110,26				
Meta Física Neste Processo:		Trecho restaurado(Quilômetro)				82,79				
Processo:		1710		Unidade Orçamentária:		07101 - GABINETE DA VICE GOVERNADORIA				
PAOE:		2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis				Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)				100,00				
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)				100,00				
Processo:		1710		Unidade Orçamentária:		07101 - GABINETE DA VICE GOVERNADORIA				
PAOE:		2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais				Regional:		9900 - ESTADO		
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)				100,00				
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)				100,00				

**ATO DO GOVERNADOR****DIVERSOS****ATO Nº 13.083/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 473721/2016, **resolve autorizar** o Ten Cel PM **RONELSON JORGE DE BARROS**, Ajudante de Ordens, a se ausentar do País, no período de 23 a 25 de setembro de 2016, com a finalidade de acompanhar a comitiva do Senhor Governador do Estado, em viagem oficial a Santa Cruz de La Sierra/Bolívia.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

**VICE-GOVERNADORIA****PORTARIA Nº. 012/2016/VICE-GOVERNADORIA/MT**

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Art. 61 da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o Decreto 2519 de 01 de Setembro de 2014, que aprova o Regimento Interno da Vice-Governadoria do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Lei Complementar Nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Decreto Nº 474, de 01 de abril de 2016, que dispõe sobre a estrutura organizacional e a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança do Gabinete da Vice-Governadoria do Estado de Mato Grosso;

Considerando que, no período de 19/09/2016 a 03/10/2016, o Vice-Governador Carlos Henrique Baqueta Fávaro estará ausente de suas funções por motivo de gozo de férias;

Considerando que o Vice-Governador também exerce a função de titular do órgão Gabinete da Vice-Governadoria, previsto no art. 15 da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015;

Considerando, por fim, o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **LEUZA MARIA BATISTA MENEZES**, Chefe de Gabinete, Nível DGA-4, nomeada por meio do Ato nº. 126/2015, publicado no Diário Oficial em 12 de janeiro de 2015, a praticar os seguintes atos administrativos inerentes a função de titular do Gabinete da Vice-

Governadoria, constantes no artigo 26 e incisos do Regimento Interno supracitado que seguem:

I - Gerir o Gabinete da Vice-Governadoria em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II - Decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de competência do titular do órgão;

III - Atender prontamente a requisições e pedidos de informação do Judiciário e do Legislativo ou para fins de inquéritos administrativos;

IV - Expedir Portarias e Atos normativos sobre a organização administrativa interna do Gabinete da Vice-Governadoria, no âmbito de sua competência;

V - Referendar atos, contratos, convênios e outros ajustes em que o Gabinete da Vice-Governadoria seja parte, ou interveniente, e ainda finalizá-los quando tiver competências delegadas autorizando a liberação de recursos oriundos desses acordos, inclusive as transferências federais;

VI - Autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos do Gabinete da Vice-Governadoria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor no dia 19 de setembro de 2016, produzindo efeitos até o dia 03 de outubro de 2016.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2016.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

**CARLOS FÁVARO**

Vice-Governador do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº. 013/2016/VICE-GOVERNADORIA/MT**

**A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Portaria 012/2016, onde é designada a praticar os atos administrativos inerentes a função de titular do Gabinete da Vice-Governadoria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar-se sem efeito a Portaria 011/2016, onde "Dispõe sobre a utilização da ferramenta Google Forms como procedimento formal de Avaliação de Desempenho Anual e Especial dos servidores do Gabinete da Vice-Governadoria".

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2016.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

**LEUZA MARIA BATISTA MENEZES**

Chefe de Gabinete

Gabinete da Vice-Governadoria

**SECRETARIAS****CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA CONJUNTA Nº 371/2016/CGE-COR/SECID/SEFAZ**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES**, O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA** e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e nº 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 179674/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº 087/2016/CGE-COR/SECID/SEFAZ, aditada pela Portaria Conjunta nº. 161/2016/CGE-COR/SECID/SEFAZ, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

**Art. 3º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de agosto de 2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2016.

EDUARDO CAIRO CHILETTO      SENERI KERNBEIS PALUDO  
Secretário de Estado das Cidades      Secretário de Estado de Fazenda

CIRO RODOLPHO GONÇALVES  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****EDITAL Nº 001/2016/SEG/SEGES/MT  
REGULAMENTO DO CONCURSO INOVAR PARA TRANSFORMAR  
SUPERINTENDÊNCIA DE ESCOLA DE GOVERNO/SEGES**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE ESCOLA DE GOVERNO**, buscando valorizar os profissionais que contribuem com a inserção de práticas inovadoras no ambiente de trabalho, considerando o art. 268 da Lei Complementar Nº 04, de 15 de outubro de 1990 "Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Funções Públicas Estaduais.

Considerando o art. 96, III, do Decreto nº 449, de 17 de março de 2016, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Gestão- SEGES.

Torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Prêmio Estadual "**INOVAR PARA TRANSFORMAR**" do Ano de 2016.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Prêmio Estadual "**INOVAR PARA TRANSFORMAR**" será regido por este Edital e pelos diplomas legais e regulamentares referentes ao assunto.
- 1.2. O prêmio tem por objetivo incentivar os servidores e empregados públicos, civis e militares ativos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso a contribuírem para a modernização e eficiência da gestão pública, reconhecendo, valorizando, premiando e divulgando práticas inovadoras implementadas, que sirvam de referência para outras iniciativas, que venham aprimorar os serviços prestados à sociedade.
  - 1.2.1. O prêmio utiliza como conceito de inovação a implementação de um produto, bem ou de um serviço, seja ele novo ou significativamente melhorado, um processo, um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas.
- 1.3. O prêmio "Inovar para Transformar" será formulado por uma comissão organizadora e avaliadora instituída via publicação e coordenado pela Superintendência da Escola de Governo.

**2. DOS EIXOS NORTEADORES**

Os trabalhos submetidos à Comissão Organizadora e Avaliadora deverão contemplar obrigatoriamente um dos eixos do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, do Governo do Estado de Mato Grosso, conforme o art. 3º, da Lei nº 10.340, de 19 de novembro de 2015 sobre pena de desclassificação em caso de inconformidade.

**2.1. EIXO VIVER BEM**

Garantir a proteção social para promover dignidade e assegurar direitos; Melhorar o acesso equitativo e a resolutividade dos serviços de saúde do SUS; Reduzir a morbimortalidade no Estado; Aumentar a segurança dos cidadãos, contribuindo para que o estado de Mato Grosso se torne um lugar mais seguro para se viver; Promover as artes, a cultura, o esporte e o lazer de forma democrática e descentralizada.

**2.2. EIXO EDUCAR PARA TRANSFORMAR E EMANCIPAR O CIDADÃO**

Universalizar o atendimento e melhorar a qualidade da educação básica; Reduzir o analfabetismo; Elevar a capacidade científica, técnica, tecnológica e de inovação do Estado; Promover ações de desenvolvimento urbano.

**2.3. EIXO CIDADES PARA VIVER BEM: MUNICÍPIOS SUSTENTÁVEIS**

Melhorar a efetividade das ações para conservação ambiental, contribuindo para a qualidade de vida da população.

**2.4. EIXO PARCEIRO E EMPREENDEDOR**

Promover o desenvolvimento econômico do Estado; Desenvolver a infraestrutura logística no Estado; Promover o crescimento da agricultura de produção familiar.

**2.5. EIXO GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E INTEGRADA**

Elevar o desempenho dos Órgãos e Entidades do Governo Estadual na prestação de serviços públicos ao cidadão; Dar sustentabilidade fiscal às políticas públicas, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Estado; Promover com rigor o enfrentamento à corrupção; Assegurar um governo transparente e acessível para o cidadão.

**3. DOS PARTICIPANTES**

3.1. Poderão participar do prêmio **“INOVAR PARA TRANSFORMAR”** todos os servidores e empregados públicos civis e militares ativos do Poder Executivo Estadual de Mato Grosso.

3.2. Os trabalhos poderão ser inscritos de autoria individual ou coletiva.

3.2.1. Os trabalhos inscritos de autoria coletiva deverão ter um membro responsável.

3.3. É vedada a participação de membros da Comissão Organizadora e Avaliadora como inscrito em trabalhos de sua autoria individual ou coletiva.

3.4. É vedada a inscrição de mais de um trabalho por participante como autor.

**4. DOS REQUISITOS DO PRÊMIO “INOVAR PARA TRANSFORMAR”**

4.1. Entendem-se como práticas inovadoras, mudanças transformadoras no serviço público, através da incorporação de novos conceitos ou um conjunto de instrumentos que tragam resultados qualitativos para a sociedade e para gestão.

4.2. Deverão ser inscritas práticas inovadoras já implementadas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

4.3. A prática inovadora inscrita deverá estar em vigência há no mínimo 03 (três) meses, contados da data de publicação deste edital, e apresentar resultados já mensurados.

4.4. As práticas inovadoras relatadas deverão necessariamente ter a colaboração direta do autor e, quando for o caso de trabalho em equipe, descrever todos os agentes envolvidos na sua implementação na ficha de inscrição.

4.5. Não podem ser inscritas práticas premiadas em premiações anteriores da Escola de Governo.

**5. DA PREMIAÇÃO**

5.1. Serão atribuídas as seguintes premiações às práticas inovadoras classificadas pela Comissão Organizadora e Avaliadora:

5.1.1. 1º lugar: 01 Notebook;

5.1.2. 2º lugar: 01 Câmera digital semiprofissional;

5.1.3. 3º lugar: 01 Tablet;

5.2. A premiação será efetuada às melhores práticas inovadoras.

5.3. Não é de responsabilidade da Comissão Organizadora e Avaliadora do Concurso “Inovar para Transformar” ou da Superintendência da Escola de Governo de Mato Grosso o rateio ou distribuição do prêmio, no caso de haver mais de um autor, colaborador ou membro da equipe vencedora.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico: [www.escoladegoverno.mt.gov.br](http://www.escoladegoverno.mt.gov.br).

6.2. A inscrição dar-se-á no período de **19/09/2016 a 30/09/2016** efetuada via formulário de inscrição no endereço eletrônico: [www.escoladegoverno.mt.gov.br](http://www.escoladegoverno.mt.gov.br).

6.3. A inscrição será efetuada via e-mail no seguinte endereço eletrônico: ([inscricoeseg@gestao.mt.gov.br](mailto:inscricoeseg@gestao.mt.gov.br)).

6.4. Todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição e do formulário do relato da prática inovadora deverão ser devidamente preenchidos, sob pena de eliminação do Concurso.

6.4.1. O modelo de formulário para o relato da prática Inovadora estará disponível no site da Escola de Governo no endereço eletrônico [www.escoladegoverno.mt.gov.br](http://www.escoladegoverno.mt.gov.br) e no anexo II deste Edital.

6.5. O preenchimento dos nomes dos integrantes da equipe e do responsável pela iniciativa deverá ser feito com a máxima atenção, uma vez que após o envio não será possível, sob hipótese alguma, a correção do trabalho, a alteração de dados cadastrais, bem como a inclusão, a substituição ou a exclusão de nomes de participantes.

6.6. O candidato poderá apresentar um vídeo de que ilustre sua iniciativa. Para isso, deverá hospedar o vídeo em site acessível via internet e informar o endereço eletrônico no Anexo I (Ficha de Inscrição). A apresentação de vídeo não é obrigatória e fica a critério da equipe concorrente.

6.7. O responsável pela iniciativa é quem responde como autor do projeto.

6.8. Para efetuar sua inscrição o candidato deverá enviar no endereço eletrônico ([inscricoeseg@gestao.mt.gov.br](mailto:inscricoeseg@gestao.mt.gov.br)) os documentos relacionados abaixo:

6.8.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme o **Anexo I**;

6.8.2. O “Relato da Prática Inovadora” disponível no site da escola de governo no endereço eletrônico [www.escoladegoverno.mt.gov.br](http://www.escoladegoverno.mt.gov.br) e no Anexo II deste Edital, no formato de PDF;

6.8.3. Termo de compromisso, conforme **Anexo III**, devidamente assinado e preenchido por todos os membros da equipe. Enviar em formato PDF.

6.8.4. Cópia do RG, CPF;

6.9. O “Relato da Prática Inovadora” deverá ser formatado conforme o Anexo IV deste Edital.

**7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. Primeira fase: Análise dos documentos e pré-seleção.

7.1.1. Serão pré-selecionados 10 (dez) práticas inovadoras de acordo com os critérios de julgamento e pontuação apresentados no item 09 deste edital.

7.1.2. A divulgação do resultado da pré-seleção será publicada no endereço [www.escoladegoverno.mt.gov.br](http://www.escoladegoverno.mt.gov.br), no dia 07 de outubro de 2016.

7.2. Segunda fase: Visitas técnicas: Cada responsável e/ou equipe finalista receberá visita in loco pela Comissão Avaliadora, com vistas ao aprofundamento e averiguação das informações enviadas no Roteiro de Relato da Prática Inovadora, no período de 105 a 14 de outubro de 2016.

**8. DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS**

8.1. A análise e julgamento dos trabalhos serão realizados pela Comissão Avaliadora e Julgadora designada pela Superintendência de Escola de Governo

do Estado Mato Grosso, instituída via portaria nº 50/2016 - SEG/SEGES.

8.2. A Comissão Organizadora e Avaliadora poderá, a qualquer tempo, convocar assistente (s), técnico (s) e ou avaliador (es) assistente(s), para auxiliar em seus trabalhos.

8.3. Cada Prática Inovadora será avaliada por 03 membros da Comissão Organizadora e Avaliadora publicada na portaria nº 50/2016 - SEG/SEGES.

8.4. A Prática Inovadora com pontuação inferior a 50% do total de pontos possíveis será automaticamente desclassificada.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO

9.1. O Concurso "Inovar para Transformar" será julgado segundo os seguintes critérios:

9.1.1. INOVAÇÃO - entende-se por iniciativa inovadora aquela que introduziu novos processos, produtos, práticas, programas, políticas.

9.1.2. RESULTADOS - entende-se por resultados a comprovação da efetividade da prática já implementada, por meio da identificação de ações que se destinam a trazer benefícios significativos para a Gestão do Trabalho.

9.1.3. MULTIPLICAÇÃO - entende-se por caráter multiplicador aquele cuja iniciativa possa ser implementada por outras instâncias e instituições, considerando as especificidades dos contextos locais.

9.1.4. RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO - entende-se por custo-benefício o indicador que relaciona os benefícios de um projeto ou proposta, expressos em termos monetários, isto é, o quanto vantajoso ou necessário um projeto é para que tenha seus reais investimentos.

9.1.5. SUSTENTABILIDADE - entende-se por sustentabilidade a iniciativa que apresente características duradouras e que permitam a manutenção e longevidade das ações.

9.2. Critérios de pontuação.

9.2.1. Cada critério possui valor conforme o quadro abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
INOVAÇÃO	2,5
RESULTADOS	2,5
MULTIPLICAÇÃO	2,0
RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO	2,0
SUSTENTABILIDADE	1,0
TOTAL	10,0

9.2.2. O valor total da nota das iniciativas inovadoras será a uma média das notas atribuídas, pelos 03 (três) avaliadores, para cada quesito avaliado.

## 10. DAS ETAPAS

10.1. A premiação obedece as seguintes etapas:

ETAPA	DATAS
Envio da Ficha de Inscrição, dos Documentos Pessoais, do Roteiro de Relato da Prática Inovadora, do Termo de Compromisso.	19 de setembro a 05 de outubro 2016.
Análise documental e pré-seleção das práticas inovadoras.	25 de Setembro a 06 de Outubro de 2016.
Divulgação dos trabalhos selecionados na primeira etapa.	07 de Outubro 2016.
Acompanhamento das Práticas inovadoras in loco.	10 a 14 de Outubro de 2016.
Divulgação do Resultado.	18 de Outubro de 2016.
Prazo para recurso.	19 a 20 de Outubro de 2016.
Divulgação do resultado final.	21 de Outubro de 2016.
Solenidade de Entrega da Premiação.	a definir.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Concluídos os trabalhos de julgamento, o resultado será homologado pela Comissão de Avaliação e publicado no site da Superintendência da Escola de Governo ([www.escoladegoverno.mt.gov.br](http://www.escoladegoverno.mt.gov.br)).

11.2. Após a publicação dos resultados pela Comissão Organizadora e Avaliadora, caberá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recurso, conforme formulário de recurso (Anexo V) disponibilizado no site [www.escoladegoverno.mt.gov.br](http://www.escoladegoverno.mt.gov.br).

11.3. A premiação será entregue em solenidade pública em local e horário a ser definido pela Superintendência da Escola de Governo.

11.4. Receberá certificado de participação todos os membros dos 10 (Dez) trabalhos finalistas.

11.6. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em outras normas complementares, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

11.7. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora e Avaliadora instituída na portaria nº 50/SEGES.

Cuiabá, 16 de setembro de 2016.

(Original assinado)

**Julio César Modesto dos Santos**  
Secretário Estado de Gestão - SEGES

(Original assinado)

**Joelson Obregão Matoso**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas - SEGES

(Original assinado)

**Maricilda do Nascimento Farias**  
Superintendente de Escola de Governo - SEGES

## Anexo I

## FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO "INOVAR PARA TRANSFORMAR"

**Dados Pessoais:**

Nome do Autor: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Est. Civ.: Solt. (a) ( ) Casado (a) ( ) Sexo: Masc. ( ) Fem. ( ) Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 Telefone Fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 Escolaridade: Segundo Grau ( ) Superior ( ) Pós - Graduado ( )

**Dados Profissionais:**

Matrícula: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Perfil: \_\_\_\_\_  
 Data de Admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão de Lotação: \_\_\_\_\_  
**Dados do Projeto:**  
 Número de Membros: \_\_\_\_\_  
 Título do Projeto \_\_\_\_\_  
 Endereço Eletrônico do Vídeo: \_\_\_\_\_

## Anexo II

## ROTEIRO PARA RELATO DA PRÁTICA INOVADORA

1. Qual o Eixo Norteador de acordo com o item (2) deste edital foi usado como referência na sua prática.

- ( ) VIVER BEM  
 ( ) EDUCAR PARA TRANSFORMAR E EMANCIPAR O CIDADÃO  
 ( ) CIDADES PARA VIVER BEM: MUNICÍPIOS SUSTENTÁVEIS  
 ( ) PARCEIRO E EMPREENDEDOR  
 ( ) GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E INTEGRADA

2. Título da prática inovadora.

3. Caracterização da situação anterior:

Verificar o contexto em que a prática foi concebida e implementada, descrevendo o problema (situação-problema) ou a oportunidade que motivou a mudança. Explicar o que motivou a ideia.

4. Descrição da prática inovadora.

4.1. *Objetivos que se propõe e resultados visados:*

Informar os objetivos da prática inovadora e quais resultados foram alcançados

4.2. *Público-alvo da prática inovadora:*

Apontar quem é o público afetado pela prática, diretamente e indiretamente, nessa ordem.

4.3. *Concepção e trabalho em equipe:*

Descrever o processo de criação e de como surgiu a ideia.

4.4. *Ações e etapas da implementação:*

Descrever as principais ações desenvolvidas e as principais atividades implementadas para alcançar os objetivos, apresentando-as de forma cronológica (pode-se utilizar um quadro descritivo). Nesse item podem ser incluídas:

- As estratégias existentes no que diz respeito a mecanismos de participação, de transparência, formas de controle e acesso à informação, caso existam;
- Descrição das articulações institucionais da prática: as parcerias realizadas com outras práticas internas ou externas, a parceria ou cooperação entre instituições públicas ou privadas, com e sem fins lucrativos, e qual o tipo de envolvimento dessas instituições (parceria na implementação, no desenho, em recursos, integração de ações e serviços, entre outros).

5. Recursos utilizados.

5.1. *Descrição dos recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos, entre outros:*

- Especificar a quantidade e o valor, bem como a origem dos recursos (orçamento próprio, parceria, financiamento, entre outros).
- Justificar, argumentar, demonstrar, comprovar como os recursos foram utilizados de forma eficiente. Podem ser usadas informações de diferentes anos do orçamento para demonstrar a economia alcançada/desejada. Fica a critério do responsável pela inscrição a inclusão de uma planilha de cálculo. Podem ser utilizadas informações referentes a diferentes medidas que demonstrem o aumento da eficiência na utilização dos recursos existentes.

6. Caracterização da situação atual.

6.1. *Mecanismos ou métodos de monitoramento e avaliação de resultados e indicadores utilizados:*

- Este item tem como função principal averiguar como é realizado o monitoramento e a avaliação da prática em relação à metodologia, indicadores, mecanismo de coleta dos dados, dentre outros.

6.2. *Resultados quantitativos e qualitativos concretamente mensurados:*

- Destacar quais foram os resultados que possibilitaram a superação ou melhoria dos problemas apresentados no item que caracteriza a situação anterior (item 3, deste anexo);
- Apresentar os resultados mensurados a partir dos indicadores.

7. Por que a prática pode ser considerada uma inovação?

Apontar quais características faz da prática, uma prática inovadora.

8. Descreva como a prática apresentada pode ser aplicada em outros órgãos e/ou instituições do Estado.

- Relatar todos os fatores positivos e como esta prática pode ser utilizada como padrão em toda a esfera de governo Estadual.

9. Informe a expectativa de continuidade da prática relatada.

- Relatar o porque a prática irá se solidificar e torna-se rotina no ambiente de trabalho.

10. Se houver vídeo da prática inovadora indique o endereço eletrônico.



**CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2016**

A Secretaria de Estado de Gestão torna pública a Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, do objeto abaixo relacionado, nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

**CONTRATADO:** PROTEÇÃO PUBLICAÇÕES LTDA

**PROCESSO Nº:** 357476/2016

**OBJETO:** O objetivo é a aquisição de 07 (Sete) inscrições para participação de Servidores da Superintendência de Gestão de Pessoas, no curso de "PERÍCIA DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE", em Cuiabá-MT, no período de 27 a 30 de Setembro de 2016, para fins de qualificar e fornecer conhecimentos técnicos de Perícia de Insalubridade e Periculosidade aos servidores na área de Saúde e Segurança do Trabalho/SEGES.

**FUNDAMENTO:** Artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Processo Administrativo nº 357476/2016, Termo de Referência nº 008/2016/SEGES.

**VALOR:** O valor do presente é de R\$ 13.440,00 (Treze Mil Quatrocentos e Quarenta Reais).

**VIGÊNCIA:** Realização do Curso nos dias 27 a 30 de Setembro de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 11.601 Projeto: 3248 Fonte:240 ED:3.3.90.39

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá, 09 de Setembro 2016

**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Gestão

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ Nº 008/2016

Regulamenta os procedimentos para execução financeira de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do art. 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06;

CONSIDERANDO a Orientação Técnica 028/2015 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso que define os procedimentos a serem adotados para o reajustamento de obras e serviços de engenharia;  
CONSIDERANDO a Orientação Técnica 006/2014 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso que padroniza os procedimentos de Medição que deverão ser utilizados pelos órgãos estaduais na execução contratual de obras de construção civil e rodoviárias, incluindo obras de convênios;  
CONSIDERANDO a Orientação Técnica OT - IBR 002/2009 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP que uniformiza o entendimento quanto à definição de Obra e de Serviço de Engenharia, para efeito de contratação pela administração pública;  
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 4.320/1964 que estatui normas gerais de direito financeiro, em especial os arts. 58 a 70 que tratam sobre a execução de despesas;

CONSIDERANDO que as atividades executadas pelo fiscal da obra norteiam a liquidação das despesas com obras e serviços de engenharia consoante o art. 63 da Lei Federal n.º 4.320/1964, pois é através do Boletim de Medição que o fiscal verifica o direito adquirido pelo credor aos respectivos créditos;  
CONSIDERANDO a Resolução CFC nº 1.111/2007 que trata sobre os princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público, em especial o Princípio da Competência o qual determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento;  
CONSIDERANDO o Decreto que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício vigente;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam regulamentados, nos termos desta Portaria, os procedimentos para execução financeira de obras e serviços de engenharia executadas por Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Autarquias, Fundos Especiais e Fundações do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - Serviços de Engenharia: são todas as atividades que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado, conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar, ou ainda, demolir;

II - Plano Financeiro do Projeto: é o resultado final do planejamento da obra, compreendendo os recursos financeiros alocados, os valores consignados a título de Reserva de Contingência e demais informações relevantes ao empreendimento;

III - Cronograma Físico-Financeiro: é o documento do projeto que representa a programação temporal da execução da obra, nos aspectos físicos e financeiros;

IV - Boletim de Medição: é o documento do projeto que discrimina e quantifica os serviços efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela fiscalização, respeitando rigorosamente os projetos, especificações técnicas e demais documentos, bem como as modificações previamente aprovadas pelo contratante;

V - Reserva de Contingência: é a parcela destinada a cobrir efeitos de eventuais incertezas ao longo da execução contratual.

Do Plano Financeiro do Projeto

Art. 3º O Plano Financeiro do Projeto será composto pelo Cronograma Físico-Financeiro da obra ou serviço de engenharia com a previsão das etapas de execução da obra, da prestação dos serviços e do desembolso financeiro que a Administração deverá fazer por ocasião das medições e efetivação dos pagamentos.

§ 1º O Cronograma Físico-Financeiro deverá considerar os custos totais e os prazos completos para a sua execução e deverá alinhar mensalmente o percentual de obra com o percentual dos recursos a ser liberado em cada etapa e adequado ao prazo estipulado para execução dos serviços.

§ 2º A elaboração do Cronograma obedecerá a um ordenamento lógico, com base nos princípios da eficiência e da razoabilidade, com prazos e metas definidos de acordo com as peculiaridades de cada obra.

§ 3º Os Desembolsos Financeiros deverão estar demonstrados em colunas separadas por mês com a indicação expressa de qual mês e ano está previsto o seu pagamento.

§ 4º É condição necessária à execução financeira de obras e serviços de engenharia o prévio encaminhamento do Plano Financeiro do Projeto à Unidade Responsável pela Gestão Financeira de Obras da SATE/SEFAZ.

Da Reserva de Contingência

Art. 4º A Reserva de Contingência é de responsabilidade da Unidade Orçamentária e será estimada de acordo com o risco do empreendimento.

§ 1º A Reserva de Contingência será composta pela somatória de provisões de gastos excepcionais da obra, abaixo descritas:

I - a Provisão para aditivos deverá respeitar os limites impostos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e;

II - a Provisão para indenizações será utilizada para os casos não acobertados pelo contrato.

§ 2º Em contratos com prazo de duração igual ou superior a um ano, é admitida a provisão para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, adotando como limite o INCC/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

#### Da Execução Financeira de Obras e Serviços de Engenharia

Art. 5º Para fins de liquidação das despesas com obras e serviços de engenharia, a Unidade Orçamentária deverá apresentar à SEFAZ o Boletim de Medição elaborado de acordo com a Orientação Técnica n.º 006/2014, da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT.

§1º As medições dos serviços executados serão efetivadas no final de cada período mensal, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês.

§2º Cada medição corresponderá ao período que vai do dia 1º (primeiro) ao último dia do mês de execução. Exceto a primeira e a última medição que poderão ter períodos menores dependendo da data de início e término da obra.

Art. 6º As medições deverão ser acompanhadas do cronograma físico-financeiro devidamente atualizado.

§1º Medições encaminhadas e não incluídas na programação financeira do mês vigente entrarão na programação de desembolso do Tesouro Estadual no mês subsequente.

§2º Todos os documentos encaminhados à Unidade responsável pela Gestão Financeira de Obras da SATE/SEFAZ deverão ser previamente analisados e aprovados pela Unidade de Gestão Financeira da Unidade Orçamentária.

#### Da Liquidação e Pagamento de Obras e Serviços de Engenharia

Art. 7º A SEFAZ efetuará a liberação de recursos financeiros à Unidade Orçamentária com base nas medições de serviços encaminhados e nas condições estabelecidas pelo Plano Financeiro e pela cota mensal estabelecida.

Parágrafo único. A Unidade Orçamentária deverá encaminhar semanalmente a relação de medições a serem pagas com a indicação dos empenhos e fontes a utilizar.

Art. 8º Cabe à Unidade responsável pela Gestão Financeira de Obras da SATE/SEFAZ:

§1º Verificar a compatibilidade entre o Plano Financeiro do Projeto encaminhado e a programação financeira da Unidade Orçamentária;

§2º Solicitar o repasse dos recursos financeiros necessários ao pagamento dos valores das medições encaminhadas, respeitando o limite da cota financeira estipulada mensalmente.

#### Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 9º Não serão objeto de avaliação pela Unidade Responsável pela Gestão Financeira de Obras da SATE/SEFAZ as solicitações de liberação financeira de medições que não sejam encaminhadas com a devida aprovação da Unidade de Gestão Financeira da Unidade Orçamentária.

Art. 10 As disposições desta Portaria aplicam-se, naquilo que não conflitar com legislação específica, aos convênios de obras e serviços de engenharia celebrados por Órgãos e Entidades da Administração Pública.

Art. 11 Os prazos e limites estipulados nesta Portaria poderão sofrer alterações, em caráter excepcional e mediante deliberação formal do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual, para o atendimento de interesse público justificado pelo gestor da Unidade Orçamentária contratante da obra ou serviço de engenharia.

Parágrafo único. Entende-se por justificativa do gestor os esclarecimentos encaminhados formalmente pela Unidade Orçamentária com informação técnica justificando o não cumprimento do Plano Financeiro aprovado ou dos prazos descritos nesta Portaria.

Art. 12 Até que se proceda as alterações necessárias no sistema FIPLAN para atendimento desta Portaria, as Unidades Orçamentárias deverão enviar eletronicamente à SEFAZ os documentos necessários, através do e-mail [cgfo@sefaz.mt.gov.br](mailto:cgfo@sefaz.mt.gov.br).

Parágrafo único. As planilhas orçamentárias e o cronograma físico-financeiro devem estar em formato de planilhas eletrônicas, na extensão "xls".

Art. 13 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Portaria excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Art. 14 O atendimento e/ou prestação de informações aos fornecedores contratados para a execução de obras e serviços de engenharia será efetuada exclusivamente pela Unidade Orçamentária contratante.

Art. 15 A unidade responsável pela gestão financeira de obras e serviços de engenharia da SEFAZ/SATE poderá emitir Nota técnica disciplinando a

execução desta Portaria.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 17 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 051/15.

C U M P R A - S E

Gabinetes do Secretário de Estado de Planejamento e do Secretário de Estado de Fazenda, Cuiabá - MT, 15 de setembro de 2016.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Planejamento

SENERI KERNBEIS PALUDO  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Original assinado)

## AGENFAS

### AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

#### ALTA FLORESTA

A Agência Fazendária de Alta Floresta comunica que os produtores abaixo relacionados apresentaram opção pelo DIFERIMENTO do ICMS conforme Portaria Circular 79/2000 no momento de seu cadastramento. (I.E./ Razão Social) 136446329 - ADAUTO NEQUINHO DA SILVA; 136457690 - JUVENIL ALVES FILHO; 136444547 - ELISEU DA SILVA ROMEIRO SAMORA; 136435920 - MARCIO JOSE MENIN; 136418724 - MARCOS ARMINDO DO NASCIMENTO; 136457762 - ROGERIO CAVALCANTE DE MORAIS; 136434185 - FABIO CARREIRA DE PAULA; 136436277 - PAULO ARCANGELO DE SOUZA; 136421253 - NERILDO ANTONIO TAGLIARI; 136458599 - JARIO GOMES DE ALMEIDA; 136455280 - LUIZ EDUARDO BERGER BARBON; 136447490 - ZUMAR BENETTI; 136445292 - LUCAS CARDOSO CAMPOS; 136457240 - AUGUSTO FRANCISCO DOS PASSOS; 136420648 - FABIO QUIRINO CANDIDO; 136420460 - ELZA RUDNIK BARBEIRO E OUTRO; 136445306 - ANDREIA RODRIGUES BUFOLLO; 136416454 - NILSA LORENZETTI BROCH; 136468659 - JOEL VICENTE CORREIA; 136444415 - MARCELO LINOS DERO; 136466737 - MARCOS PAULO MARIANO DA SILVA; 136419097 - LUIS GUSTAVO CAMPOS MORENO E OUTRO; 136458572 - EMERSON CASAGRANDE; 136421156 - GEAN CARLOS ONOFRE; 136445543 - ROSELI APARECIDA ABRAHAO CASARI; 136456839 - EMILIA TEREZINHA DA SILVA; 136444920 - DAYANE BRUCHMAM MARTINS PASIANI; 136447104 - WANDERSON DELMON DOS SANTOS; 136467709 - WILLIAN PEREIRA DE MELO; 136454747 - PAULO CESAR ALVES SPROCATI; 136447120 - JOSE AUGUSTO MEDEIROS; 136447066 - ARGEMIRO NUNES; 136420621 - CARLOS DAVID BARROSO TEIXEIRA; 136444989 - SANDRA VANELI DA SILVA; 136423299 - VALTAIR CANOVA; 136454402 - MARIA APARECIDA ALVES DE AMORIM PEREIRA; 136458750 - FABIO PESSOA QUEIROZ; 136455026 - EDIMAR DOS SANTOS PATRICIO. Null Alta Floresta - MT, ADRIANO MOREIRA BAZILIO DE LIMA, Matrícula: 460720090

#### VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: José Fortes Junior IE: 13.649.674-1 CPF: 054.655.811-90 Estabelecimento: Sítio Santa Laura Endereço: Assentamento Sadia 03 - Zona Rural Município: Nossa Senhora do Livramento/MT CEP: 78170-000

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO torna públicas as **Atas** abaixo relacionadas; o inteiro teor encontra-se disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/CEHIDRO/Atas.

**Ata da 60ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO**, realizada em 30 de agosto de 2016 e aprovada na 61ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, ocorrida em 19 de setembro de 2016.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram **Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

**ADRIANE IOLANDA LERNER KUMM**, CPF: 580.877.101-34, PROCESSO Nº.: 497452/2011. Características - Município: General Carneiro/MT; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto da captação (Pivôs 01 e 02): Lat.15°25'09" S e Long. 53°42'36" W, Curso d'água: Córrego Pindaibão, afluente do Rio das Mortes; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (Pivô 01): 0,1030; (Pivô 02): 0,0833.

**AGOSTINHO VIGOLO, FAZENDA LAGO AZUL**, CPF: 298.657.941-87, PROCESSO Nº.: 412822/2012. Características - Município: Sorriso/MT; Curso d'água: Ribeirão Gonçalves; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (01a, 01b e 01c): Lat.13°45'32,60" S e Long. 55°37'50,24" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01a: 0,1461; Cap. 01b: 0,1319; Cap. 01c: 0,2226.

**AGOSTINHO VIGOLO, FAZENDA VISOJA**, CPF: 298.657.941-87, PROCESSO Nº.: 426537/2012. Características - Município: Sorriso/MT; Curso d'água: Rio Celeste; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (01a, e 01b): Lat.12°40'14,30" S e Long. 55°31'32,30" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01a: 0,1325; Cap. 01b: 0,2118.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que o seguinte usuário requereu a **Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica**:

**ANEEL - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA**, CNPJ: 02.270.669/0001-29, PROCESSO Nº.: 403999/2016. Características - Município: Juara/MT; Aproveitamento Hidrelétrico - Usina Hidrelétrica ARN-120 - Castanheira; no Rio Arinos; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Coordenadas Geográficas: Lat. 11°4'39,25" S e Long. 57°45'25,60" W; Finalidade: Geração de Energia.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que o seguinte usuário requereu a **Conversão de DRDH em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

**SÃO TADEU ENERGÉTICA S.A. - PCH SÃO TADEU I**, CNPJ: 04.831.563/0001-82, PROCESSO Nº.: 450941/2016. Características - Município: Santo Antônio do Leverger/Jaciara; Curso d'água: Rio Aricá-Mirim; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial/Obras Hidráulicas; Finalidade: Geração de energia.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2016.

Portaria nº 692 de 13 de setembro de 2016, Outorga a **AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 77.294.254/0029-95, referente ao Processo nº 571483/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 364, s/nº, Km 886, zona rural do município de Campo Novo do Parecis/MT, com validade até 09 de setembro de 2021.

Portaria nº 693 de 13 de setembro de 2016, Outorga a **AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 77.294.254/0031-00, referente ao Processo nº 571590/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 170, s/nº, Km 180, zona rural do município de Brasnorte/MT, com validade até 09 de setembro de 2021.

Portaria nº 694 de 13 de setembro de 2016, Outorga a **ANÉLIO GALESKI** inscrito no CPF sob nº 299.453.211-53, referente ao Processo nº 374887/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na avicultura e outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Fazenda Viva, Linha Morocó, Km 42, Parte E, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 12 de setembro de 2021.

Portaria nº 695 de 13 de setembro de 2016, Outorga a **ELMAR CARLOS SICHOSKI** inscrito no CPF sob nº 433.610.130-20, referente ao Processo nº 185996/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na avicultura. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 163, Km 597, s/nº, zona rural do município de Nova Mutum/MT, com validade até 09 de setembro de 2021.

Portaria nº 696 de 13 de setembro de 2016, Outorga a **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** inscrito no CNPJ sob nº 03.467.321/0001-99, referente ao Processo nº 197379/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 208, Km 83, esquina com MT 160, zona rural do município de Alta Floresta/MT, com validade até 12 de setembro de 2021.

Portaria nº 697 de 13 de setembro de 2016, Outorga a **FAZENDA PAIAGUÁS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 02.144.795/0004-80, referente ao Processo nº 91271/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia BR 364, Km 285 + 21 Km à direita, Sede II, zona rural do município de Diamantino/MT, com validade até 06 de setembro de 2021.

Portaria nº 698 de 13 de setembro de 2016, Outorga a **ITAMAR ANTÔNIO CANOSSA** inscrito no CPF sob nº 898.228.469-91, referente ao Processo nº 377644/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na suinocultura e outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Linha Celeste, Km 19, Sítio Canossa II, s/nº, zona rural do município de Vera/MT, com validade até 09 de setembro de 2021.

Portaria nº 699 de 13 de setembro de 2016, Outorga a **RAFAEL DE ALMEIDA SIMON** inscrito no CPF sob nº 003.624.461-99, referente ao Processo nº 374890/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na suinocultura e outros usos - doméstico. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia MT 010, Km 33, Fazenda Garantã, zona rural do município de Tapurah/MT, com validade até 08 de setembro de 2021.

Portaria nº 700 de 13 de setembro de 2016, Outorga a **RENATO ZEN** inscrito no CPF sob nº 850.560.141-68, referente ao Processo nº 161276/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na avicultura. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia da Produção, Km 34, Fazenda PRZ, zona rural do município de Nova Mutum/MT, com validade até 09 de setembro de 2021.

Portaria nº 701 de 13 de setembro de 2016, Outorga a **USICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 03.201.462/0001-65, referente ao Processo nº 295397/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso industrial e outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado no prolongamento da Avenida Getúlio Vargas (Avenida Audoreste Machado Faria), s/nº, zona rural do município de Nobres/MT, com validade até 02 de setembro de 2021.

Portaria nº 714 de 16 de setembro de 2016, Outorga a **ADEMIR MACORIN DA SILVA FILHO** inscrito no CPF sob nº 029.009.651-01, referente ao Processo nº 241157/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na suinocultura e outros usos - doméstico. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia MT 449, Km 88, zona rural do município de Tapurah/MT, com validade até 14 de setembro de 2021.

Portaria nº 715 de 16 de setembro de 2016, Outorga a **ARÉSSIO JOSÉ PAQUER** inscrito no CPF sob nº 088.508.289-34, referente ao Processo nº 273290/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na suinocultura e outros usos - doméstico e pulverização. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia MT 235, Km 65 + 5 Km à direita, Fazenda Celestina, zona rural do município de Nova Mutum/MT, com validade até 14 de setembro de 2021.

Portaria nº 716 de 16 de setembro de 2016, Outorga a **ASPORTO - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL PORTO SEGURO** inscrito no CNPJ sob nº 17.695.900/0001-01, referente ao Processo nº 232997/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Quadra 01, Lote 01, s/nº, Condomínio Residencial Porto Seguro, município de Primavera do Leste/MT, com validade até 15 de setembro de 2019.

Portaria nº 717 de 16 de setembro de 2016, Outorga a **JOÃO VANDERLEI DE ANDRADE** inscrito no CPF sob nº 723.418.409-06, referente ao Processo nº 322339/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na avicultura e outros usos - doméstico. Os pontos de

captação estão localizados na Rodovia MT 449, Km 50, Lote 87-B3, zona rural do município de Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 14 de setembro de 2021.

Portaria nº 718 de 16 de setembro de 2016, Outorgar a **MARCOS ANTÔNIO AGUIAR** inscrito no CPF sob nº 587.716.209-82, referente ao Processo nº 353052/2014, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. Os pontos de captação estão localizados na Rodovia BR 070, Km 201 + 54 Km a esquerda, Fazenda Querubim, zona rural do município de Novo São Joaquim/MT, com validade até 26 de agosto de 2021.

Portaria nº 719 de 16 de setembro de 2016, Outorga a **NAIANE MIQUELI CINPAK** inscrito no CPF sob nº 025.196.981-95, referente ao Processo nº 322326/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na avicultura. Os pontos de captação estão localizados no Loteamento Boa Esperança "V", Fazenda Esmeralda, Linha 01, Lotes 131 e 132, zona rural do município de Tapurah/MT, com validade até 13 de setembro de 2021.

Portaria nº 720 de 16 de setembro de 2016, Outorga a **PAULO SÉRGIO FRANZ** inscrito no CPF sob nº 715.724.739-91, referente ao Processo nº 326575/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na suinocultura e outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Fazenda Paulo Gabriel, s/nº, Projeto Eldorado, município de Ipiranga do Norte/MT, com validade até 15 de setembro de 2021.

Portaria nº 721 de 16 de setembro de 2016, Outorga a **RC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 05.961.536/0002-78, referente ao Processo nº 87349/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - serviços/doméstico. O ponto de captação está localizado na Avenida das Andorinhas, nº 1341, Bairro: Bela Vista, município de Nova Mutum/MT, com validade até 14 de setembro de 2019.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
**SEMA/MT**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 19 Setembro de 2016.

**ANDRÉ LUIS TORRES BABY**

Secretário de Estado do Meio Ambiente  
Em Substituição - **Portaria nº 713**

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
341220/2007	LO nº 313502/2016	ENEL - Green Power Fazenda S.A.	Geração de energia elétrica e solar, It e se	Nova Monte Verde/MT
341211/2007	LO nº 313503/2016	ENEL - Green Power Salto Apiacás S.A.	Geração de energia Usina Hidrelétrica	
514629/2014	LI nº 66395/2016	As. Rev. Prod. Agrotóxicos e Afins e Recolhimento Armaz Emb. Vazias de N. Band	Assoc das ver prod agrotóxicos e afins rec ar de bem vazias de NB - Araband	Nova Bandeirantes
618911/2011	LO nº 313500/2016	Lori M Seitz EPP	Beneficiamento de madeira e fabricação de móveis com predominância de madeira - RENOVAÇÃO	Campo Novo dos Parecis/MT
436422/2015	LO nº 313496/2016	Agropecuária Maggi Ltda	Beneficiamento de algodão - RENOVAÇÃO	Sapezal/MT
277785/2012	LO nº 313504/2016	Francisco Barbieri Filho	Extração de argila e beneficiamento associado, extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Nossa Senhora do Livramento/MT
249452/2014	LO nº 249452/2014	Brilhante Industria e Comercio de Madeiras Ltda - ME	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO	Feliz Natal/MT
328766/2015	LP nº 307655/2016 LI nº 66386/2016	TRR Manenti comercio de Diesel Ltda	Comércio atacadista de combustíveis	Pontes e Lacerda
371991/2015	LP nº 307650/2016 LI nº 66380/2016 LO nº 313460/2016	Agropecuaria Maggi Ltda	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, pátio de descontaminação de pulverizador autopropeido.	Campo Novo dos Parecis/MT
25443/2007	LP nº 307662/2016 LI nº 66394/2016	Conselho Estadual de Assoc de Revendas de Prod Agropecuários Nova Mutum	Central de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos pós-consumo	Nova Mutum/MT
223010/2015	LP nº 307664/2016 LI nº 66398/2016 LO nº 313491/2016	Cooperativa dos Pioneiros de Querencia	Armazens Gerais (emissão de warrants)	Querencia/MT
130397/2014	LO nº 313505/2016	Bossolani Brumati e Cia Ltda - ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, extração de argila e beneficiamento associado	Glória D'oeste/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a concessão, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**PAX NACIONAL PREVER SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.** CNPJ: 03.789.872/0002-50. PROCESSO: 355378/2015. Município: Cuiabá/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 15°33'34,6" S e Long. 56°02'48,8" W; Vazão máxima de bombeamento **2,025 m³/h** por um período de **1,234 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,498 m³/dia**, **6 dias/semana**. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Grupo Cuiabá - UPG P-4. CNARH nº 51.0.0089282-81. Validade do cadastro: **16/09/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**RIC COMÉRCIO ATACADISTA DE ALGODÃO LTDA.** CNPJ: 08.940.753/0001-99. PROCESSO: 348493/2015. Município: Campo Verde/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 15°35'27" S e Long. 55°11'31,9" W; Vazão máxima de bombeamento **1,25 m³/h** por um período de **7,2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9 m³/dia**, **6 dias/semana**. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Bacia do Paraná - UPG TA-4. CNARH nº 51.0.0089025-68. Validade do cadastro: **16/09/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

**JOSE C. BIANCHINI E CIA LTDA ME - HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REDENTOR.** CNPJ: 14.946.818/0001-06. PROCESSO nº 57497/2015. Município: Alta Floresta/MT. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT - 09°52'56,7" S e 56°04'51,0" W**; Vazão solicitada: **18 m³/h - 7 h/dia**.

**AGROPECUÁRIA ARAGUARI LTDA.** CNPJ: 10.281.760/0001-78. PROCESSO nº 320639/2015. Município: Gaúcha do Norte/MT. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT - 13°20'45,73" S e 53°57'38,23" W**; Vazão solicitada: **7 m³/h - 4 h/dia**.

#### PORTARIA CONJUNTA Nº. 03 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

**Homologa o Relatório Final do Grupo de Trabalho contendo diagnóstico do Sistema de Cadastro Ambiental Rural no âmbito do Estado do Mato Grosso e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE** e o **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 3º da Lei Complementar nº 566/2015 e art. 8º, XIV da Lei Complementar 111/2002, respectivamente, e

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta nº 02, de 30 de maio de 2016, constituindo o Grupo de Trabalho para realização de Diagnóstico e propor soluções para o Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR;

**CONSIDERANDO** a finalização do trabalho com a formalização do Relatório Final contendo o Diagnóstico, a proposição de solução e o plano de providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar com a máxima urgência as ações voltadas a normalização dos procedimentos da SEMA de modo a garantir a regularização ambiental dos imóveis rurais no Estado de Mato Grosso;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Homologar o Relatório Final do Grupo de Trabalho contendo o diagnóstico técnico-jurídico e as proposições de solução visando garantir o efetivo funcionamento do sistema de cadastro, validação e regularização ambiental dos imóveis rurais.

**Art. 2º** Determinar a constituição de Grupo de Trabalho para acompanhar a implementação do Plano de Providências indicado no Relatório Final, que será composto pelos seguintes membros:

I - Membros da Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA/MT:  
a) Secretário de Estado do Meio Ambiente;  
b) Secretário Executivo do Meio Ambiente;  
c) Secretário Adjunto de Gestão Ambiental;  
d) Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental;  
e) Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica;

II - Membro da Procuradoria Geral do Estado-PGE/MT:  
a) Procuradora Geral Adjunta;

**Art. 3º**A coordenação do Grupo de Trabalho ficará sob a responsabilidade do Secretário Executivo do Meio Ambiente podendo o mesmo indicar substituto nas suas ausências.

**§ 1º**A coordenação poderá designar outros servidores da SEMA para compor o Grupo de Trabalho por ordem de serviço.

**§ 2º** A coordenação poderá convidar instituições para compor o Grupo de Trabalho, e seus representantes serão designados por meio de ofício pelas respectivas instituições.

**Art. 4** O Grupo de Trabalho acima designado terá o prazo de 6 (seis) meses, para a conclusão do trabalho.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMPRASE**.

Original Assinado  
**PATRYCK DE ARAÚJO AYALA**  
Procurador Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT

Original Assinado  
**CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT

**\*PORTARIA Nº 713, DE SETEMBRO DE 2016.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e inc. II, do art. 5º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual; e

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos;

Considerando que no período de 19 de setembro a 03 de outubro de 2016, o Secretário de Estado de Meio Ambiente, Carlos Henrique Baqueta Fávaro, necessitará se afastar para tratar de interesses particulares.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Executivo de Meio Ambiente, **ANDRÉ LUIS TORRES BABY** para responder como Secretário de Estado de Meio Ambiente no período de 19 de setembro a 03 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMPRASE**.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2016.

\*Republica-se por ter saído com erro no DOE nº 26863.

  
**CARLOS FÁVARO**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

**RESOLUÇÃO Nº 84 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016**

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 316, de 06 de novembro de 2015, alterado

pelo Decreto nº 597, de 16 de junho de 2016, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Proposta de Criação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Jauru.

**Parágrafo Único.** O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Jauru, terá como área de abrangência os corpos hídricos pertencentes à Bacia do Rio Jauru, localizado na Unidade de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai UPG/P-1.

**Art. 2º** Empossa a Comissão Pré-Comitê, conforme determinada a ATA da Assembleia de 03/06/2015:

- Silvana Paixão dos Santos, representante da Câmara Municipal de Jauru, na qualidade de Presidente;
- Paulo Rogério dos Santos Bacheга, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Esperidião, na qualidade de Secretário;
- Eliseu Marcelino da Rocha, representante da Prefeitura Municipal de Jauru, na qualidade de Comissão Auxiliar;
- Leonel Wohlfahrt, representante da FASE-MT, na qualidade de Comissão Auxiliar;
- Brasilina M. V de Moraes, representante da Capatazia da Colônia de Pescadores de Porto Esperidião, na qualidade de Comissão Auxiliar;
- Maria das Neves Feitosa, representante da Colônia Z2 de Pescadores de Cáceres, na qualidade de Comissão Auxiliar; e
- Flávio Deluque de Freitas, representante da EMPAER/Jauru.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2016.

**CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO**  
**Presidente do CEHIDRO**  
 (original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS

**RESOLUÇÃO Nº 85 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016**

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 316, de 06 de novembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 597, de 16 de junho de 2016, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Proposta de Criação do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Médio Teles Pires.

**Parágrafo Único.** O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Médio Teles Pires, terá como área de abrangência os corpos hídricos pertencentes à Bacia do Médio Teles Pires, localizado na Unidade de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica Amazônica UPG/A-5.

**Art. 2º** Empossa a Comissão Pré-Comitê, conforme determinada a ATA da Assembleia de 05/09/2016:

- Sra. Afonsina Aparecida Fermino Crescencio, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Peixoto de Azevedo, como Presidente;
- Sr. Cley Benito Signor, representante do Frigorífico Redentor, como Secretário;
- Sr. Gilson Gomes Camboim, representante da Cooperativa de Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, como membro da Comissão Auxiliar;
- Sr. Luiz Alves de Lima e Silva, representante da Colônia de Pescadores de Peixoto de Azevedo, como membro da Comissão Auxiliar;
- Sr. Cláudio Silveira Maia, representante da Faculdade do Vale do Juruena - AJES, como membro da Comissão Auxiliar;
- Sr. Wanderlan Ferreira dos Santos, representante do Grupo FRIALTO - MATUPÁ, como membro da Comissão Auxiliar;
- Sr. José Carlos Sene Nara, representante da CAB Colider, como

membro da Comissão Auxiliar; e

- Sr. Rubens de Oliveira, representante da Unidade Desconcentrada da SEMA em Guarantã do Norte.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2016.

**CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO**  
**Presidente do CEHIDRO**  
 (original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS

**RESOLUÇÃO Nº 86 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016**

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 316, de 06 de novembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 597, de 16 de junho de 2016, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Institui o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Jauru, conforme Regimento Interno apresentado, o qual atende aos requisitos do Art. 22 da lei 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Parágrafo Único.** O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Jauru, terá como área de abrangência os corpos hídricos pertencentes à Bacia do Rio Jauru, localizado na Unidade de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai UPG/P-1.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2016.

**CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO**  
**Presidente do CEHIDRO**  
 (original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS

**RESOLUÇÃO Nº 87 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016**

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 316, de 06 de novembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 597, de 16 de junho de 2016, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando a Resolução do CEHIDRO nº 04, de 31 de maio de 2006, que estabelece critérios gerais na formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Institui o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Médio Teles Pires, conforme Regimento Interno apresentado, a qual atende aos requisitos do art. 22 da Lei 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Parágrafo Único** O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Médio Teles Pires, terá como área de abrangência dos corpos hídricos pertencente à Bacia do Médio Teles Pires, localizado na Unidade de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos UPG/A-5.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2016.

**CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO**  
**Presidente do CEHIDRO**  
 (original assinado)

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 060/2011****PROCESSO: 616115/2011****DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 060/2011 por 270 (Duzentos e setenta) dias, com término previsto para 02 de Julho de 2017.**RATIFICAÇÃO:** E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.**VALIDADE:** Este termo terá validade após a data de sua assinatura.**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****MUNICÍPIO DE JACIARA.****TERMO DE RETIFICAÇÃO****ORDEM DE PARALISAÇÃO N. 007/2016/UNIPE/SAADS/SINFRA****A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SINFRA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;**RESO LVE:****Art. 1º RETIFICAR** a Ordem de Paralisação supracitada conforme abaixo:

Onde lê-se:

"[...] SAADS/O.P/nº 006 de 13/09/2016 [...]";

Leia-se:

"[...] SAADS/O.P/nº 007 de 13/09/2016 [...]".

**Art. 2º** Ficam inalterados todos os demais termos dispostos na mesma.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA.

Cuiabá, 16 de setembro de 2016.

**Keith Regina Prado dos Santos**Chefe de Unidade de Programas Especiais  
UNIPE/SAADS/SINFRA**Engª Civil Marciane Prevedello Curvo**Secretária Adjunta de Administração  
Sistêmica - SINFRA**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 124/2011/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 124/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. LUIS ANTONIO COELHO CAMPANA e a Sra. MARIA ÂNGELA BACHINI CAMPANA.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, alteração da numeração da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO e inclusão da CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 124/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Castelo Branco, nº 795, Bairro Centro, município de Cláudia - MT, para abrigar o Núcleo da Polícia Militar daquele município.**DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 01/09/2016 a 31/08/2019.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente Termo Aditivo,para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na UO: 19101; Programa: 406; Atividade: 2340; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 100. "As despesas dos exercícios seguintes correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento".  
**DO FORO: ONDE SE LÊ:** "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO", LEIA-SE: "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO".**DA INCLUSÃO:** "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO": Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos, exceto a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, que poderá ser reajustada posteriormente.**ASSINAM:** ROGERS ELIZANDRO JARBAS- Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. LUIS ANTONIO COELHO CAMPANA e a Sra. MARIA ÂNGELA BACHINI CAMPANA/LOCADORES.**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2011/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa ARSA - AUTO RÁDIO SANTO ANTONIO LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a inclusão da sub cláusula 3.38 da CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e inclusão das sub cláusulas 6.1.9, 6.1.10 e 6.1.11 da CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, e a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO para CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA e a inclusão da CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO como CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do Contrato nº 127/2011/SESP, referente a prestação de serviços consistente na manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de radiocomunicação, incluindo substituição de peças, recuperação de acessórios, compreendidos equipamentos portáteis, móveis, fixos e repetidoras, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades.**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** 3.38. É de responsabilidade da CONTRATADA a substituição a cada 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias dependendo do produto, no período de vigência de 12 meses, conforme discriminado abaixo: 3.38.1 Acessórios para Rádios portáteis (PRO 5150), sendo: 42 baterias, 50 antenas e 01 carregador mensalmente, totalizando, no período de 12 meses, 504 (quinhentos e quatro) baterias, 600 (seiscentas) antenas e 12 (doze) carregadores. 3.38.2 Acessórios para Rádio Móvel Motorola: 02 (duas) antenas whip 0 db de ganho, mensalmente. 3.38.3. Acessórios para Base Fixa Motorola sendo: 01 (uma) fonte de alimentação, 01 (uma) antena fixa de 03 db, 25 (vinte e cinco) metros de cabo coaxial e 02 (dois) conectores, bimestralmente. 3.38.4. Acessórios para Repetidora: 01 (um) Gabinete para rádio PRO5100, 01 (uma) antena 2X5/8, 01 (um) dupplexador, 01 (uma) controladora, 50 (cinquenta) metros de cabo coaxial, 01 (um) centelhador e 02 (dois) cabos de dupplexador, bimestralmente.**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** 6.1.9. A CONTRATANTE se responsabiliza pela entrega à CONTRATADA, dos equipamentos a serem trocados. 6.1.10. Para montagem da repetidora, a CONTRATANTE deverá encaminhar à CONTRATADA, 02 (dois) equipamentos PRO 5100, bem como a frequência e local de instalação da mesma. 6.1.11. A CONTRATANTE se responsabilizará pela infraestrutura do local de instalação dos equipamentos e repetidora.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 406; Atividade: 2374/2345/2340/2353/2343; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 100/240/249. "As despesas do exercício de 2017 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, começando no dia 01/09/2016 a 31/08/2017.**DO FORO:** Onde se lê: "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO", Leia-se: "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO".**DA INCLUSÃO:** "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO": Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma ou indireta

quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

**DARATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato, exceto o item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS e do item 7.1. da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO que poderá ser reajustada posteriormente.

**ASSINAM:** ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sra. ANA LEOPOLDINA DE CARVALHO- Arsa Auto Rádios Santo Antônio Ltda/CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 093/2014/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 093/2014/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE ÁGUA BOA LTDA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO para CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA e a inclusão da CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO como CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 093/2014/SESP, que tem como objeto a locação do imóvel urbano situado na Avenida Industrial, BR 158, Setor Industrial, n. 1.440, Água Boa/MT, para abrigar o Comando Regional XIII da Polícia Militar naquele município.

**DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 12/08/2016 a 12/02/2017.

**DO VALOR: ONDE SE LÊ:** O valor do aluguel convencionado é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), estando condizente com o valor de mercado, conforme pesquisa de mercado, fl. 56/59, constante nos autos sob nº 394348/2014. **LEIA-SE:** O valor do aluguel convencionado é de R\$ 8.022,00 (oito mil e vinte e dois reais), proveniente do reajuste financeiro com efeitos a partir do primeiro dia de vigência deste 2º Termo Aditivo, ou seja, 12/08/2016, que se deu sob o Índice Geral de Preço do Mercado (IGP-M), perfazendo o valor de R\$ 48.132,00 (quarenta e oito mil, cento e trinta e seis reais) para o período de 06 (seis) meses de validade deste Termo Aditivo.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 406; Atividade: 2340; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 100. As despesas dos exercícios seguintes correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

**DA RESCISÃO: ONDE SE LÊ:** Este Contrato poderá, a qualquer tempo, ser rescindido unilateralmente pelo LOCATÁRIO, nos termos do que estabelece o art. 62, § 3º c/c artigo 58, II da Lei de Licitações, sem que caiba aos LOCADORES qualquer direito de indenização ou multa. **LEIA-SE:** Este Contrato poderá, a qualquer tempo, ser rescindido unilateralmente pelo LOCATÁRIO, nos termos do que estabelece o art. 62, § 3º c/c artigo 58, II da Lei de Licitações e, não tendo o LOCADOR dado azo à rescisão e agindo de boa fé, fará jus à indenização com base no §2º do artigo 79 da Lei de Licitações e Contratos. Parágrafo primeiro. Agindo o LOCADOR com má-fé, fará jus à indenização referente aos serviços que efetuou entre a data do último pagamento e a da rescisão, podendo, nesse caso, o LOCATÁRIO recolher a garantia contratual (se houver).

**DO FORO: ONDE SE LÊ:** "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO", **LEIA-SE:** "CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO".

**DA INCLUSÃO:** "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO": Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

**DARATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, exceto o caput da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, que poderá ser reajustado posteriormente.

**ASSINAM:** ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. CHAO EN HUNG- Hospital das Clínicas de Água Boa/LOCADORA.

#### **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0374/2016/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de

Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, através da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC e da Polícia Judiciária Civil - PJC e do outro lado o Tribunal de Justiça de Mato Grosso através da Corregedoria - Geral da Justiça de Mato Grosso e da Associação de Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso - Anoreg/MT.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto mútua cooperação entre os participantes para disponibilização para a **ASSOCIAÇÃO DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - ANOREG/MT** pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, por meio de Web Service, acesso à consulta dos dados relativos a Identificação Civil bem como Roubos, Furtos e Extravio de Documentos, e a disponibilização para a **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e seus órgãos vinculados, pela **ASSOCIAÇÃO DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - ANOREG/MT** da consulta e visualização das informações, bem como a solicitação de certidões e documentos eletrônicos, de forma gratuita, por meio da Central de Informações Eletrônicas dos Atos Notariais e Registros nos Cartórios do Estado de Mato Grosso - CEI e Web Service, consoante art. 18 do Provimento n. 81/2014-CGJ, contemplando no mínimo: Abertura de Firmas; Escrituras Públicas de Compra e Venda; Certidões de Óbito, Nascimento, Casamento; Procurações; Escrituras Públicas de Emancipação; Registro de Matrícula de Imóveis; Livros Atas de Reunião de Condomínios; Cédula de Crédito Bancário; Instrumento de Protesto de Títulos; Termo de Alienação Fiduciária; Certidões Diversas.

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2016

**PROCESSO nº**

355477/2015

**ASSINAM:** Rogers Elizandro Jarbas (Secretário de Estado de Segurança Pública); Reginaldo Rossi do Carmo (Diretor Geral da Perícia Oficial de Identificação Técnica); Rogério Atilio Modelli (Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil - MT); Maria Erotides Kneip Baranjak (Corregedora - Geral da Justiça de Mato Grosso); Maria Aparecida Bianchini Pacheco (Presidente da Associação de Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso).

#### **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SESP Nº 08/2016, DE 13 SETEMBRO DE 2016.**

**Estabelece a regulamentação dos procedimentos administrativos referentes às férias, licenças prêmio e procedimentos para autorização, comprovação e pagamento de Adicional Noturno aos servidores da POLITEC pela realização de serviço em horário noturno e servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso**

O Secretário de Estado de Segurança Pública e o Diretor Geral da POLITEC, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre as regras e procedimentos a serem adotados em observância as licenças-prêmio e férias dos servidores públicos da estrutura básica e setorial da Secretaria de Estado de Segurança Pública com exceção daqueles que compõem o nível de administração desconcentrada e descentralizada vislumbrado no organograma do Decreto 144 de 01/07/2015, com ressalvas e adesão do cumprimento desta os servidores que compõem a POLITEC.

CONSIDERANDO a adequação das normas e rotinas de férias e licenças-prêmio dos servidores da Segurança Pública conforme as Legislações: Lei Complementar 04/1990; Decreto Nº 1.317 de 11/09/2003; Lei Complementar 266 de 29/12/2006; Decreto Nº 1.179 DE 21/02/2008; Decreto Nº 384 de 30/12/2015; Ofício Circular Nº 050/2015/SEGES de 26/11/2015; Relatório de Auditoria Nº 098/2015.

CONSIDERANDO a importância de designar a Unidade Executora da Coordenadoria de Gestão de Pessoas como responsável pelo controle do WebPonto instituído em todos as Superintendências e Coordenadorias abarcadas pela estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos de lançamento e registro no WebPonto dos períodos de férias e/ou licenças

prêmios usufruídas pelos servidores da Segurança Pública constantes nesta normativa, com exceção daqueles que prestam serviço na POLITEC e que se explicitará de outros procedimentos de controle.

CONSIDERANDO os Artigos 82 e 94 da Lei Complementar 04/90 que permite e define o deferimento do Adicional Noturno como gratificação aos servidores públicos estaduais;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 14 da Lei Estadual n.º 8.321 de 12 de maio de 2005 que prevê a prestação de serviços dos profissionais da POLITEC em condições adversas de segurança, escalas de plantões e chamadas extraordinárias a qualquer dia e hora, desde que justificada a necessidade:

RESOLVEM EXPEDIR ESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA, NOS SEGUINTE TERMOS:

### Capítulo I Da Frequência

**Art. 1º** - O Boletim de Frequência é o documento de texto ou planilha, que contém informações dos servidores lotados em cada unidade administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que tem por objetivo informar o comparecimento ou a ausência justificada e injustificada sobre seu exercício, seja mediante plantão ou expediente, conforme Anexo I.

**Parágrafo único** - O Boletim de Frequência será adotado apenas para as unidades administrativas que não possuem o WebPonto.

**Art. 2º** - O Boletim de Frequência deverá ser preenchido com todas as informações solicitadas e só depois enviado para o endereço eletrônico ([gpmmt@sesp.mt.gov.br](mailto:gpmmt@sesp.mt.gov.br)), sendo o objetivo do mesmo informar o comparecimento ou a ausência justificada e injustificada sobre o exercício do servidor, seja mediante plantão ou expediente administrativo. Frisa-se que original deverá obrigatoriamente ser arquivado na unidade e quando em situação de correção serão analisadas.

**§1º** - As ausências injustificadas serão discriminadas devendo constar quantidade de ausências, datas e período. Sendo plantonista, informar todos os dias que abrangem seu plantão e suas respectivas folgas.

**§2º** - Todos os documentos anteriormente enviados a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, como laudos periciais, justificativas para cursos, ou qualquer outro documento relativo a abono para o servidor, deverão ser encaminhados através do e-mail institucional a Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento ([gpmmt@sesp.mt.gov.br](mailto:gpmmt@sesp.mt.gov.br)) e o original deverá permanecer em arquivo na própria unidade, sendo somente encaminhada a planilha conforme modelo em anexo. A qualquer momento a Coordenadoria de Gestão de Pessoas poderá solicitar tais documentos, para atender aos Órgãos Controladores.

**§3º** - Além do Boletim de Frequência, deverão encaminhar todos os documentos que justifiquem a ausência do servidor e assinatura do Gestor responsável para o endereço eletrônico ([gpmmt@sesp.mt.gov.br](mailto:gpmmt@sesp.mt.gov.br)).

**Art. 3º** - O Boletim de Frequência deverá conter: matrícula, nome de servidor, cargo, quadro para ausência justificada (licenças, folgas, férias, cursos), quadro para ausência injustificada (faltas do servidor) e assinatura do Gestor responsável atestando a veracidade da informação.

**Art. 4º** - Todos os documentos anteriormente enviados a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, com laudos periciais, justificativas para cursos, ou qualquer outro documento relativo a abono para o servidor, deverão ficar em arquivo na própria unidade, sendo somente encaminhado a planilha ou documento de texto mencionado no art. 2º. A qualquer momento a Coordenadoria de Gestão de Pessoas poderá solicitar tais documentos, para atender aos Órgãos Controladores.

**Art. 5º** - Para a Administração Sistêmica, Conselhos bem como os setores que compõem a Sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública, além do Boletim de Frequência, deverão ser encaminhados todos os documentos que justifiquem a ausência do servidor e assinatura do Gestor responsável atestando a veracidade da informação.

### Capítulo II Das Férias

**Art. 6º** - O servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias, que será adquirida a cada 12 (doze) meses de exercício, sendo chamado esse tempo de período aquisitivo.

**Art. 7º** - Adquirido o período aquisitivo, o servidor deverá requerer junto ao superior hierárquico a publicação do período de gozo de férias, através da escala publicada em Diário Oficial pela Coordenadoria de Gestão de

Pessoas.

Parágrafo único - Caso não conste na publicação o nome do servidor, o mesmo deverá protocolizar o seu pedido de férias por meio do Requerimento Padrão.

**Art. 8º** - O servidor poderá solicitar uma única alteração de férias a Coordenadoria de Gestão de Pessoas no período de 45 (quarenta e cinco) dias antes do início do gozo de férias.

**Art. 9º** - As férias poderão ser acumuladas até no máximo 2 (dois) períodos;

**Art. 10** - Os servidores que possuem períodos de férias superiores ao estabelecido no artigo anterior até a data da publicação desta Instrução Normativa, deverão usufruí-los, nos seguintes prazos, observando o limite máximo para acumulação:

I - Até 5 (cinco) períodos de férias acumulados deverão usufruir dentro de um período de 12 meses;

II - Até 4 (quatro) períodos de férias acumulados deverão usufruir dentro de um período de 06 (seis) meses;

III - Até 3 (três) períodos de férias acumulados deverão usufruir dentro de um período de 03 meses;

**Art. 11** - As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público definidos em lei, devendo o período interrompido ser gozado imediatamente, após a cessação do motivo de interrupção.

### Capítulo III Da Licença-Prêmio

**Art. 12** - Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público estadual, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo.

**§1º** - O servidor que fizer jus ao quinquênio, irá requerer sua publicação mediante requerimento padrão, cópia de documento oficial de identificação, sem necessidade de assinatura do superior hierárquico, encaminhado através do e-mail institucional a Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento ([gpmmt@sesp.mt.gov.br](mailto:gpmmt@sesp.mt.gov.br)) e o original deverá permanecer em arquivo na unidade.

**§2º** - Não se concederá licença-prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:

I - sofrer penalidade disciplinar, de suspensão;

II - afastar-se do cargo em virtude de:

a) licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;

b) licença para tratar de interesses particulares;

c) condenação a pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;

d) afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro;

**§3º** - as faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão de licença prevista neste artigo, na proporção de um mês para cada 03 (três) faltas.

**§4º** - Após publicado o quinquênio, o servidor poderá solicitar seu gozo, mediante autorização do superior hierárquico através do requerimento padrão e cópia de documento oficial de identificação.

**§5º** - Todos os setores que compõem a Estrutura Administração da Segurança Pública, deverão encaminhar para o endereço eletrônico [gpmmt@sesp.mt.gov.br](mailto:gpmmt@sesp.mt.gov.br) até 30 de setembro do ano corrente a escala anual dos servidores que irão gozar suas licenças prêmio no exercício seguinte. Podendo a mesma ser fracionada em até 03 (três) vezes de 30 (trinta) dias.

**§6º** - O número de servidor em gozo simultâneo de licença-prêmio não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade administrativa.

**Art. 13** - Vencido o período aquisitivo da licença-prêmio e publicada a sua concessão pelo órgão de lotação, o servidor deverá apresentar requerimento com a opção pelo gozo de 1 (um) ou até 3 (três) períodos desde que defina previamente os meses para seu gozo observando-se a escala estabelecida pelo órgão ou entidade de lotação;

**Art. 14** - Somente será permitido a contagem em dobro de tempo de licenças-prêmio para fins de aposentadoria para os servidores públicos com direito constituído antes do advento da Emenda Constitucional Nº 20 de 15/12/1998.

**Art. 15** - Não poderão ser acumulados 02(dois) quinquênios de licenças-prêmio;

**Art. 16** - Os servidores que possuem o direito ao gozo de licença prêmio superior ao limite estabelecido no artigo anterior até a data da publicação desta Instrução Normativa, deverão usufruí-los, nos seguintes prazos,

observando o limite máximo para acumulação:

- I - Servidor com 2 (dois) ou 3 (três) quinquênios de licença prêmio acumulados deverão usufruí-las dentro de um período de 18 meses;
- II - Servidor com 4 (quatro) ou mais quinquênios de licenças-prêmio deverão usufruí-las dentro de um período de 24 meses;

**Art. 17** - A Coordenadoria de Gestão de Pessoas é a responsável pela escala de gozo de licenças-prêmio acumuladas dos servidores da Segurança Pública e POLITEC constantes nesta normativa, e que se servirá de outros procedimentos para este controle.

**Capítulo IV**  
**Adicional Noturno**

**Art. 18** - Estabelece os procedimentos para autorização, comprovação e pagamento de Adicional Noturno no âmbito da POLITEC.

**Art. 19** - O Adicional Noturno é gratificação concedida aos servidores cujo serviço seja prestado habitual ou eventualmente nos horários compreendidos entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte.

**Art. 20** - Cada hora de serviço noturno é computada por 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos e tem o valor hora acrescido de mais 25% (vinte e cinco por cento).

**Art. 21** - A autorização para realização de serviço noturno dar-se-á mediante assinatura do servidor e da chefia imediata em Atestado padrão contendo informações relativas aos dias em que o servidor realizou atividades em período noturno, comprovando a veracidade da informação prestada a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, conforme Anexo II.

**§1º - O Atestado Padrão, folha de frequência do adicional noturno e a escala de plantão, não serão enviados à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, devendo permanecer em arquivo da unidade. A qualquer momento a Coordenadoria de Gestão de Pessoas poderá solicitar tais documentos, para atender aos Órgãos Controladores.**

**§ 2º** - As unidades que tem seus servidores que realizam plantão e fazem jus ao adicional noturno, encaminharão à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, uma planilha ou documento de texto, contendo: matrícula, nome do servidor, cargo, quantidade de horas noturnas que o servidor laborou no respectivo mês, visto do servidor e ao final do documento assinatura pela chefia imediata atestando a veracidade da informação.

**§3º** - O adicional noturno será pago conforme as horas noturnas limite trabalhadas dentro do mês.

**§4º** - Dar-se-á o prazo de 2 (dois) meses, a contar da data da solicitação, ao servidor para que apresente o Adicional Noturno referente ao mês não pago no ano corrente.

**§ 5º** - A planilha ou documento de texto que informa as horas de adicional noturno, não deverá ser confundida com a do Boletim de Frequência por se tratar de informações diversas.

**Art. 22** - Fica estabelecido o limite máximo de 08 (oito) plantões noturnos mensais para servidores cujo plantão seja de 24 horas ininterruptas.

**§1º** - Não será permitido o pagamento de adicional noturno em limite superior a 64 horas mensais, cabendo a cada superior hierárquico gerenciar a escala de sua equipe para evitar que tal limite seja ultrapassado.

**§2º** - Em casos de excepcionalidade e temporalidade, desde que devidamente justificado pela unidade de lotação do servidor, autorizado pelo Diretor-Geral da POLITEC e que atenda ao interesse da Administração Pública, será permitido plantões adicionais que extrapolem as 64 horas mensais de adicional noturno.

**Art. 23** - Para fins de implantação da gratificação de que trata esta Instrução, as informações referentes ao período dos dias 01 a 30 de cada mês, conforme listado no § 2º do art. 21, deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, obrigatoriamente até o dia 05 do mês subsequente.

**§ 1º** - Os documentos recebidos após o prazo estabelecido no caput, ficarão sobrestados para inclusão na folha de pagamento do mês posterior.

**§ 2º** - A Coordenadoria de Gestão de Pessoas poderá obstar o pagamento de adicional noturno ao servidor da POLITEC quando na ausência ou rasura

das informações obrigatórias, devolvendo à Unidade para conhecimento quanto as causas do indeferimento para possível correção;

**§ 3º** - Poderá ainda ser impedido o pagamento de Adicional Noturno quando as informações constantes nos documentos conflitarem.

**Art. 24** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Setembro de 2016.

**Reginaldo Rossi do Carmo**  
Diretor Geral da POLITEC  
(Original Assinado)

**Rogers Elizandro Jarbas**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Original Assinado)

Anexo I

Boletim de Frequência

**Ilustríssimo (a) Senhor (a) Coordenador (a) de Gestão de Pessoas**

Encaminhamos o atestado de frequência dos servidores lotados nesta, LOCAL/ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_ (mês/ano)

Servidor (a)			Faltas / Ocorrências			
Nome	Matrícula	Cargo	Justificadas Nº de faltas	Injustificadas Nº de faltas	Período/ em dias	Observações e/ou ocorrências

Município-MT, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável e carimbo)

Anexo II

BOLETIM DE ADICIONAL NOTURNO

Mês:

Ano:

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CARGO	QUANTIDADE DE HORAS	ASSINATURA DO SERVIDOR

Atesto para os devidos fins de direito, que os servidores em epígrafe cumpriram os horários discriminados na tabela acima, previsto no artigo 94 da Lei Complementar nº 04/90.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
do chefe imediato

Município, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

**AVISO DE EDITAL**  
**EDITAL 002/EG/ACADEPOL/2016**  
**CREDENCIAMENTO DE CORPO DOCENTE**

A Academia de Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso vem a público informar a abertura do Edital 002/EG/ACADEPOL/2016, cujo objeto é a credenciamento de corpo docente para o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" de Gestão em Segurança Pública a ser realizado com cooperação com a Superintendência de Escola de Governo.

**PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:** 22/09/2016 e 23/09/2016, das 09h00 às 17h00

**LOCAL:** Academia de Polícia Judiciária Civil, situada à Av. Doutor Meirelles, s/n - bairro São João Del Rey - Cuiabá/MT

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no site: <http://acadepol.pjc.mt.gov.br>

**ESCLARECIMENTOS:** Telefones para contato: (65) 3901-5651 e 3901-5658.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2016.

**CARLOS FERNANDO DA CUNHA COSTA**

*Delegado de Polícia*

*Diretor da Academia de Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso  
(documento original assinado)*

PORTARIA N.132/2016/SESP/MT, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual e:

**Considerando** o que dispõe o art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 550/2014, em consonância com o Decreto n. 653, de 02 de agosto de 2016, institui o quadro de servidores membros que compõe a Unidade Setorial de Correição da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Instituir o quadro de servidores da Unidade Setorial de Correição da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

I- CORREGEDOR SETORIAL - Luis Fernando Pereira Ramos Arantes - Delegado de Polícia;

II- MEMBRO - Raquel Sodrê de Moraes Ferreira - Cb PM;

III- MEMBRO - Manasses Luiz Botelho - Investigador de Polícia;

IV- MEMBRO - Stella Maris Ferreira - Investigadora de Polícia;

V- MEMBRO - Maristene Aparecida Sales - Escrivã de Polícia;

VI- MEMBRO - Paula Leticia Yabe Saga - Agente de Desenv. Econ. e Social;

VII- MEMBRO - Neodi Carlos Zilio - Analista Contador.

**Parágrafo Único.** - Os servidores já designados por outras portarias que possuem procedimentos já instaurados sob sua responsabilidade, deverão concluí-los, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento da lei.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 130/2016/SESP/MT, de 12 de setembro de 2016, e demais disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de setembro de 2016.

(documento original assinado)

**ROGERS ELIZANDRO JARBAS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**POLITEC**

**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

**PORTARIA Nº 009/2016/GAB/POLITEC, de 19 de Setembro de 2016.**

Institui a Comissão de Ética Pública no âmbito da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/MT, e dá outras providências.

O **DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA** no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** o Código de Ética do Servidor Público do Estado de Mato Grosso, instituído pela Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002;

**Considerando** a instituição do Sistema de Gestão de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual por meio do Decreto nº 1955 de 11 de outubro de 2013, e

**Considerando** a criação do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual por meio do Decreto nº 1956 de 11 de outubro de 2013

**Considerando** o Decreto nº 2490 de 11 de agosto de 2014 que dispõe sobre as normas complementares de organização, funcionamento, procedimento e rito processual às instâncias éticas que integram o Sistema de Gestão da Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual,

**RESOLVE:**

**Seção I**

**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Ética Pública (CEP) no âmbito da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC/MT com a finalidade de promover atividades que dispõem sobre a conduta ética dos seus servidores.

**Seção II**

**Da Organização e Funcionamento**

**Art. 2º** Compete à Comissão de Ética Pública - CEP:

I - atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade;

II - aplicar o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso devendo:

a) dirimir dúvidas sobre a interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;

b) apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes; e

c) recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito da POLITEC, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina.

III - representar a POLITEC/MT na Rede de Ética da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

**Art. 3º** A Comissão de Ética Pública - CEP será integrada por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, os quais poderão ser convocados a qualquer momento para atuarem nos procedimentos éticos.

**§1º** Serão escolhidos para compor a Comissão:

I - Um Perito Oficial Criminal

II - Um Perito Oficial Médico Legista

III - Um Perito Oficial Odonto Legista

IV - Um Papiloscopista

IV - Um Técnico em Necropsia

V - Um Servidor da área meio/desenvolvimento.

**§2º** Os membros da Comissão de Ética Pública serão escolhidos entre servidores do quadro permanente da POLITEC, e designados pelo Diretor Geral, com mandato de três anos.

**§3º** O mandato da primeira composição será de 03 (três) anos para o Presidente e o primeiro suplente; 02 (dois) anos para o segundo membro e o segundo suplente e 01 (um) ano para o terceiro membro e terceiro suplente.

**§4º** Em caso de recondução, bem como nos mandatos subsequentes a duração será de 03 (três) anos.

**Art. 4º** A CEP contará com um(a) Secretário(a)-Executivo(a), alocado administrativamente à Ouvidoria Setorial da POLITEC, para cumprir plano de trabalho e prover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das atribuições da Comissão.

**Parágrafo único.** A(o) Secretária(o)-Executiva(o) da Comissão de Ética será indicado pelo Diretor Geral da POLITEC/MT.

**Art. 5º** Os trabalhos da Comissão de Ética Pública - CEP - devem ser desenvolvidos com celeridade e observância dos seguintes princípios:

I - proteção à honra e à imagem da pessoa investigada;

II - proteção à identidade do denunciante, que deverá ser mantida sob reserva, se este assim o desejar; e

III - independência e imparcialidade dos seus membros na apuração dos fatos, com as garantias asseguradas nesta Portaria.

**Art. 6º** Aos membros da Comissão de Ética Pública - CEP- incumbe:

I - Ao presidente:

a) Convocar e presidir as reuniões;

b) Determinar a instauração de processos para apuração de prática contrária ao código de ética, bem como as diligências e convocações;

c) Designar relator para os processos;

d) Orientar os trabalhos da Comissão de Ética Pública - CEP, ordenar os debates e concluir as deliberações;

e) Tomar os votos, proferindo voto de qualidade e proclamar os resultados;

f) Delegar competências para tarefas específicas aos demais integrantes da CEP;

- g) Autorizar a presença nas reuniões de pessoas que, por si ou por órgãos/entidades que representem, possam contribuir na condução dos trabalhos da Comissão;
- h) Orientar e supervisionar os trabalhos do(a) Secretário(a)-Executivo(a);
- i) Decidir os casos de urgência, ad referendum da Comissão.

**II - Aos membros titulares:**

- a) Examinar matérias, emitindo parecer e voto;
- b) Pedir "vistas" de processo em fase de deliberação;
- c) Elaborar relatórios;
- d) Solicitar informações a respeito de matérias sob exame da Comissão de Ética;
- e) Representar a Comissão, por delegação de seu Presidente.

**III - Aos membros suplentes:**

- a) Substituir os membros titulares, nos casos de impedimento e ausência, ou quando requisitado pelo Presidente;
- b) Participar das reuniões com direito à palavra, mas não ao voto;
- c) Exercer atividades determinadas pelo presidente, exceto aquelas cuja competência restringe-se aos membros titulares e à(o) Secretária(o) Executivo(a).

**IV - O(a) Secretário(a) Executivo(a):**

- a) Organizar a agenda e a pauta das reuniões;
- b) Proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas;
- c) Instruir as matérias submetidas à deliberação da Comissão de Ética;
- d) Auxiliar a elaboração de estudos e subsídios ao processo de tomada de decisões da Comissão de Ética;
- e) Coordenar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre ética no contexto institucional;
- f) Fornecer apoio administrativo à Comissão de Ética Pública;
- g) Executar outras atividades determinadas pela Comissão de Ética Pública;
- h) Solicitar às Gerências, Coordenadorias e Diretorias informações e subsídios visando à instrução de procedimento sob apreciação da Comissão;
- i) Elaborar anualmente relatório das atividades desenvolvidas pela Comissão;
- j) Secretariar as reuniões.

**Seção III****Do Procedimento e Rito Processual**

**Art. 7º** O procedimento de apuração da prática de ato em desrespeito ao preceituado no Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso será instaurado, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada.

**Parágrafo Único** - A Comissão de Ética, conforme o caso, notificará o investigado, respeitando-se, sempre, as garantias do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 8º** Na hipótese de o investigado, comprovadamente notificado ou citado por edital público, não se apresentar, nem enviar procurador legalmente constituído para exercer o direito a contraditório e à ampla defesa, a Instância Ética designará um defensor dativo para acompanhar o procedimento.

**§1º** O defensor dativo, preferencialmente escolhido dentre os servidores do quadro permanente da POLITEC, deverá ter qualificação necessária a atuar junto a Instância Ética.

**§2º** Ao defensor dativo é vedada a atuação contrária aos interesses do investigado.

**§3º** A qualquer momento o investigado poderá retomar a própria defesa, entretanto, isto não implicará nulidade dos atos praticados pelo defensor dativo, tampouco prejudicará as etapas do procedimento já decorridas.

**Art. 9º** O prazo para apresentar manifestação, por escrito, é de 05 (cinco) dias úteis.

**§ 1º** O investigado poderá produzir prova documental necessária à sua defesa.

**§ 2º** A CEP poderá requisitar documentos, promover diligências e solicitar parecer de especialista, caso entenda ser necessário à instrução probatória.

**§ 3º** Na hipótese de serem juntados aos autos da investigação, após a manifestação referida no caput, novos elementos de prova, o investigado será notificado para nova manifestação, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**§ 4º** Concluída a instrução processual, a Comissão de Ética proferirá decisão conclusiva e fundamentada.

**§ 5º** Em se tratando de procedimento apuratório em desfavor de servidor temporário, verificado a existência de falta ética, a Comissão de Ética comunicará ao Diretor Geral, sobre a conduta.

**Art. 10** Será mantido com a chancela de "confidencial", qualquer procedimento instaurado para apuração de prática em desrespeito às normas éticas.

**§ 1º** Na hipótese dos autos estarem instruídos com documento acobertado por sigilo legal, o acesso a esse tipo de documento somente será permitido a quem detiver igual direito perante o órgão ou entidade originariamente encarregado da sua guarda.

**§ 2º** Para resguardar o sigilo de documentos que assim devam ser mantidos, a CEP, depois de concluído o processo de investigação, providenciará para que tais documentos sejam desentranhados dos autos, lacrados e acautelados.

**Art. 11** A qualquer pessoa que esteja sendo investigada é assegurado o direito de saber o que lhe está sendo imputado, de conhecer o teor da acusação e de ter vista dos autos, no recinto da CEP, mesmo que ainda não tenha sido notificada da existência do procedimento investigatório.

**Parágrafo único.** O direito assegurado neste artigo inclui o de obter cópia dos autos e de certidão do seu teor.

**Art. 12** A CEP não poderá escusar-se de proferir decisão sobre matéria de sua competência alegando omissão no Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso que, deverá ser suprida pela analogia e invocação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 13** A CEP, sempre que constatar reincidência de falta ética ou, a possível ocorrência de ilícitos penais, civis, de improbidade administrativa, de infração disciplinar ou conduta diversa, de imediato, deverá encaminhar cópia dos autos às autoridades competentes para eventual apuração de tais fatos, realizar recomendações ou adotar outras medidas, sem prejuízo de sua competência.

**Parágrafo único.** Nos casos em que o investigado exerça cargo em comissão ou for servidor cedido de outro órgão e, em havendo conclusão pela existência de falta ética, além das providências previstas no Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso, considerado a gravidade da infração, a CEP, poderá encaminhar sugestão de exoneração de função de confiança à autoridade competente ou devolução ao órgão de origem, conforme o caso.

**Art. 14** As decisões da CEP, na análise de qualquer fato ou ato submetido à sua apreciação ou por ela levantado, serão resumidas em ementa e, com a omissão dos nomes dos investigados, divulgadas no sítio da POLITEC.

**Art. 15** A CEP poderá lavrar, em termo próprio, o Compromisso Ético - CE - com o fim de reeducar o agente público, através de orientação, aconselhamento, recomendações e outras medidas.

**§1º** Para a lavratura do CE, a Comissão de Ética deverá considerar se o Denunciado tem atenuantes e se, por atitudes concretas, tenha eliminado ou reduzido os eventuais efeitos da conduta praticada.

**§2º** Não será objeto de CE, a conduta que no curso da investigação possa vir a ser enquadrada:

I - nas vedações contidos no art. 5º do Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso, instituído pela Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002;

II - como descumprimento aos Deveres e Proibições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, instituída pela Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

III - como reincidência em desvio ético.

IV - como condutas que possam caracterizar infração grave, em qualquer esfera.

**§3º** Com a lavratura do CE, o procedimento de apuração ficará sobrestado por até 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Comissão de Ética, conforme o caso.

**§4º** Se, até o final do prazo de sobrestamento, o CE for cumprido,

será determinado o arquivamento do procedimento.

**§5º** Como medidas de reeducação e de busca para sanar ou minimizar os efeitos nocivos à conduta praticada, no bojo do CE, a Comissão de Ética, poderá lançar mão de instrumentos de aconselhamento e de orientação, desde que estes:

I - Não exponham a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem dos envolvidos;

II - não caracterizem transacionar com o Denunciado;

**§6º** Havendo descumprimento do pactuado no CE, a Comissão de Ética dará prosseguimento ao expediente de investigação de conduta ética.

**§7º** Na hipótese do Denunciado, ou investigado não aceitar a lavratura, ou desistir do CE, o procedimento ético seguirá seu trâmite normal.

**Art. 16** Os trabalhos da CEP são considerados relevantes e têm prioridade sobre as atribuições próprias dos cargos dos seus membros, quando estes não atuarem com exclusividade na Comissão.

**Seção V  
Das Disposições Finais**

**Art. 17** As Gerências, Coordenadorias e Diretorias integrantes da POLITEC darão tratamento prioritário às solicitações de documentos necessários à instrução dos procedimentos de investigação instaurados pela Comissão de Ética.

**Art. 18** Compete aos Gerentes, Coordenadores e Diretores da POLITEC:

I - observar e fazer observar as normas de ética e disciplina;

II - atender com prioridade às solicitações da Comissão de Ética.

**Art. 19** Qualquer cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe poderá provocar a atuação do Conselho de Ética Pública ou da Comissão de Ética, visando à apuração de infração ética imputada a agente público, órgão ou setor específico da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC/MT.

**Parágrafo único.** Entende-se por agente público, para os fins desta Portaria, todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que sem retribuição financeira, a Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC/MT.

**Art. 20** As normas do Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso aplicam-se, no que couber, a todos os servidores da POLITEC, mesmo quando em gozo de licença e férias.

**Art. 21** Deverão ser adotadas em 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria as providências necessárias a implementação da Comissão de Ética no âmbito deste órgão.

**Art. 22** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

(Original Assinado)  
**REGINALDO ROSSI DO CARMO**  
Diretor Geral da POLITEC

**SEJUDH**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

**AVISO DE SEGUNDO ADENDO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016/SEJUDH/MT**

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br), o Segundo Adendo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2016/SEJUDH/MT, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviço de Saúde, Grupos A, B e E, para atender o Sistema penitenciário e o Sistema Socioeducativo nos polos de Cuiabá, Sinop, Rondonópolis, Tangará da Serra, Pontes e Lacerda, Juína, Cadeia Pública de Cáceres, Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo e Centro de Ressocialização de Várzea Grande). Processo 574044/2015, marcado para ser realizado às 14h30min (horário oficial de Mato Grosso) do dia 01/09/2016, no site da Secretaria de Estado de Gestão [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br).

[mt.gov.br](http://mt.gov.br). O novo horário para abertura da sessão será às 14:30h do dia 28/09/2016.

Cuiabá, 19 de setembro de 2016.

**Cássia Marques Souza da Matta**  
Pregoeira Oficial  
SEJUDH-MT

De acordo:

**Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro**  
Coordenadora de Aquisições e Contratos  
SAAS/SEJUDH-MT

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2016/SEJUDH**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça de Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELI - EPP.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na Aquisição de Extintores de incêndio e materiais acessórios, respeitadas as normas do INMETRO e Contratação de empresa especializada nos serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores com substituição de peças, tais como: mangueiras, punhos, difusores, válvulas e manômetros, com execução de ensaio hidrostático, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

DO VALOR: R\$ 93.440,63 (noventa e três mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :UO:18101/Programa:036/408/409/410/Projeto Atividade:2007/2466/2484/2444/2458/2456/4261/Fonte:100/Natureza de Despesa:339030.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: SISTEMA PENITENCIÁRIO: Fiscal: Amanda Silva de Oliveira e como Fiscal Substituto: Nereu Aquiles da Silva Stefanello.SISTEMA SOCIOEDUCATIVO: Fiscal: Delma Moraes de Brito e como Fiscal Substituto: Edivan da Silva. DIRETORIA DE ENSINO PENITENCIÁRIO:Fiscal: Sebastião Correia de Almeida Filho e como Fiscal Substituto: Célia Regina da Silva.PROCON: Fiscal: Marluce Pereira de Souza e como Fiscal Substituto: Lenice Silva dos Santos.SUPOD: Fiscal: Douglas da Silva Borges e como Fiscal Substituto: Evelize Viviane Rodrigues da Silva.CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GRUPOS VULNERÁVEIS: Fiscal: Marcia Barichello Gazave e como Fiscal Substituto: Eliane Ferreira Marques de Almeida.SEJUDH: Fiscal: Sebastião Correia de Almeida Filho e como Fiscal Substituto: Nereu Aquiles da Silva Stefanello. SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS: Fiscal: Maika Regiane Galvão e como Fiscal Substituto: Taiza Soares Cavalcante.

DA VIGÊNCIA:16/09/2016 a 15/09/2017.

DA DATA:16/09/2016.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÉO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. PAULO ROGERIO PEREIRA BORGES- P.R.P Borges Comércio Eirelli-Epp/ CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2016/SEJUDH**

DA ESPÉCIE:Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa METHA SUPERMERCADO LTDA - ME.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada em Aquisição de Copos Descartáveis, para atender a SEJUDH e unidades vinculadas, através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 041/2015/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 035/2015/SEGES.

DO VALOR: R\$ 57.046,20 (cinquenta e sete mil, quarenta e seis reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UO:18101/Programa:036/408/409/410Projeto Atividade:2466/4261/2484/2444/2458/2007/2456/Fonte:100/Natureza de Despesa:33903000.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:A fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:SISTEMA PENITENCIÁRIO: Amanda Silva de Oliveira e como Fiscal Substituto: Nereu Aquiles da S. Stefanello. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO: Delma Moraes de Brito e como Fiscal Substituto: Edivan da Silva. DIRETORIA DE ENSINO PENITENCIÁRIO: Sebastião Correia de Almeida Filho e Célia Regina da Silva. PROCON:Marluce Pereira de Souza e como Fiscal Substituto: Lenice Silva dos Santos.SUPOD: Douglas da Silva Borges e como Fiscal Substituto: Evelize Viviane Rodrigues da Silva.

CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GRUPOS VULNERÁVEIS: Marcia Barichello Gazave e como Fiscal Substituto: Eliane Ferreira Marques de Almeida. SEJUDH: Sebastião Correia de Almeida Filho e como Fiscal Substituto: Nereu Aquiles da S. Stefanello. SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS: Maika Regiane Galvão e como Fiscal Substituto: Taiza Soares Cavalcante. DA VIGÊNCIA: 15/09/2016 a 29/12/2016. DA DATA: 15/09/2016.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. HÉLIO SANTOS BORBA-Metha Supermercado Ltda - Me/CONTRATADA.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 285/2016/CGE-COR/SEJUDH**

Extrato da Portaria nº 285/2016/CGE-COR/SEJUDH, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo, com fulcro no art. 71, II, da Constituição Estadual, c/c artigo 33, da Lei Complementar nº 550/2014 e Decreto Estadual nº 522/2016, em desfavor da empresa **ANA PAULA FARIA ALVES ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.019.826/0001-41, com endereço constante no contrato como sendo Rua Quarenta e Sete, nº 401, bairro: Boa Esperança, Cuiabá-MT, representada por Ana Paula Faria Alves, portadora do RG nº 06345743- SJ/MT, e devidamente inscrita no CPF sob o n.804.249.101-87, designar os servidores Sandra Aparecida de Oliveira Miranda, e Josiane Gonzaga de Araújo, para, sob a presidência da primeira, apurar possíveis irregularidades descritas nos autos dos Processos de Protocolos nº 348856/2015, 566558/2015, 17085/2016, 685900/2015, que se forem comprovadas a empresa poderá incorrer nas penalidades descritas nas regras editalícias e contratuais firmadas entre a contratada e o Estado de Mato Grosso, bem como aquelas descritas no artigo 7º da Lei 10.520/02, artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, artigos 137, do Decreto Estadual n. 7217/06.Cuiabá, 05 de julho de 2016. **MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO** (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos) e **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** (Secretário Controlador-Geral do Estado).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA REMUNERADA DE RECUPERANDOS Nº 007/2015/FUNAC/MT

**PARTES:** FUNAC - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, com interveniência da SEJUDH - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, e a PREFEITURA DE ARENÁPOLIS - MT.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, visando a continuidade da oferta de postos de trabalho para recuperandos do regime fechado.

**VIGÊNCIA:** 01/08/2016 até 31/07/2017.

**ASSINAM:** MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH; FERNANDO LOPES - Secretário Adjunto de Administração Penitenciária - SAAP; CÍNTIA NARA SELHORST BARBOSA - Presidente da Fundação Nova Chance - FUNAC e; JOSÉ MAURO FIGUEIREDO - Prefeito de Arenópolis - MT.

**PORTARIA Nº 31/2016/GAB/SAAP/SEJUDH, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

Altera a Portaria 23/2016/GAB/SAAP/SEJUDH que Instituiu Comissão Específica para estudos e alterações no POP - GERAL - MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO, instituído pela Portaria Nº 070/2014/GAB/SEJUDH, de 02 de setembro de 2014, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais dispostas no artigo 83, do Decreto Estadual nº 454/2016, e visando promover alterações no POP GERAL - MANUAL DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO, e;

Considerando a necessidade de alteração da Portaria n. 023/2016/GAB/SAAP/SEJUDH, datada de 10 de agosto de 2016, alterado pela Portaria 26/2016/GAB/SAAP/SEJUDH, de 29 de Agosto de 2016, a fim de incluir servidores que contribuirão na sua esfera de competência e conhecimento com os trabalhos da Comissão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O artigo 2º da Portaria n. 023/2016/GAB/SAAP/SEJUDH/

MT, datada de 10 de agosto de 2016, passa a ser acrescido pelos seguintes incisos:

XIII - Membro da Diretoria do SINDSPEN - Sindicato dos Servidores Penitenciários do Estado de Mato Grosso - Membro;

XIV - Membro da Diretoria do SINDSPEN - Sindicato dos Servidores Penitenciários do Estado de Mato Grosso - Suplente;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

**FERNANDO LOPES**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
(Original Assinado)

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016**

**Processo n.º:** 173239/2016

**Partes:** Secretaria de Educação, Esporte e Lazer - Locatária Yassin Imobiliária e Construtora Ltda.

**Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento da Escola Estadual Hernandy Mauricio Baracat de Arruda no município de Várzea Grande/MT.

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**Valor Global:** R\$ 190.626,84 (Cento e noventa mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 15.885,57 (Quinze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Jurídico Nº 787/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD106 e Termo de Referência Nº204/2016.

Cuiabá, 25 de Agosto de 2016.

  
**MARCIO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 051/2016**

**Origem:** Dispensa de Licitação 016/2016 - Processo nº 173239/2016

**Locatária:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SEDUC.

**Locadora:** Yassin Imobiliária e Construtora Ltda.

**Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Escola Estadual Hernandy Mauricio Baracat de Arruda do município de Várzea Grande/MT.

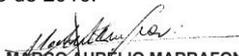
**Valor Global:** R\$ 190.626,84 (Cento e noventa mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses com Início em 10/06/2016 e Término em 09/06/2017 tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Fiscal do Contrato:** Vitório Sales da Cruz/Simone C. Rubim Ferreira.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais Parecer Jurídico Nº 787/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD106 e Termo de Referência Nº 204/2016.

Cuiabá/MT, 25 de Agosto de 2016.

  
**MARCIO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2010 DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR**

**Locatária:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC.

**Locador:** Diocese de Rondonópolis.

**Objeto:** Aditar a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.**

**Valor global:** R\$ 233.631,48 (Duzentos e Trinta e Três Mil Seiscentos Trinta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos).

**Valor mensal:** R\$ 19.469,29 (Dezenove Mil Quatrocentos Sessenta e Nove Reais e Vinte Nove Centavos).

**Da Vigência:** A vigência do presente contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em 23.06.2016 e término em 22.06.2017. **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal

ocorrido entre o vencimento do prazo de Vigência do contrato e a data da assinatura do 7º Termo Aditivo de Vigência.

**Fiscal do Contrato:** Evaldirene Aparecida de Freitas CPF: 481.979.471-04  
**Fundamento Legal:** Art. 55 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e Art. 24 e 27 da Lei Estadual nº 7692 de 2002.  
Cuiabá/MT, 16 de Setembro de 2016.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

#### **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2010 DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR**

**Locatária:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/SEDUC.

**Locador:** Inspeção Nossa Senhora da Paz.

**Objeto:** Aditar a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA.**

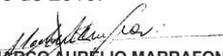
**Valor global:** R\$ 315.751,92 (Trezentos e Quinze Mil Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).

**Valor mensal:** R\$ 26.312,66 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Doze Reais e Sessenta e Seis Centavos).

**Da Vigência:** A vigência do presente contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em 23.06.2016 e término em 22.06.2017. **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de Vigência do contrato e a data da assinatura do 6º Termo Aditivo de Vigência.

**Fiscal do Contrato:** Maria Aparecida Modesto Rondon CPF:209.591.171-72

**Fundamento Legal:** Art. 55 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e Art. 24 e 27 da Lei Estadual nº 7692 de 2002.  
Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2016.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

#### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 058/2016**

**Origem:** Adesão (Utilização) à Ata de Registro de Preços nº 028/2015/SEGES - Pregão Eletrônico n.º 026/2015/SEGES - TR 192/2016/SEDUC, Processo nº 265294/2016/SEDUC.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer - SEDUC.

**Contratada:** GRÁFICA DO PRETO LTDA - ME

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos, no perímetro de Cuiabá e Várzea Grande-MT, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso e suas unidades descentralizadas.

**Valor:** 20.100,00 (Vinte Mil e Cem Reais)

**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses, com início em 17 de agosto de 2016 e término em 16 de agosto de 2017. Tendo eficácia legal a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais e Parecer Jurídico nº 1071/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD118.

**Fiscal do Contrato:** Cristiane Penha Almeida.

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2016.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

#### **LAUDA 129**

#### **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº.0372-2016.**

PROCESSO Nº:156630/2016.

**PARTES:** O estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Marcelândia/MT, CNPJ/MF 03.175.200/0001-73.

**OBJETO:** O presente termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro para pagamento de profissionais da educação que desenvolvem programa de educação especial para atendimento de 44 (quarenta e quatro) alunos.

**VALOR:** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

**PROGRAMA:** 398 - Educação Com Qualidade Social

**PROJETO:** 2220 - Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 335041

**FONTE:** 100

**EMPENHO:** 14101.0001.16.012331-7 **DATA:** 09/05/2016

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2016

**FISCAL:** Anderley de Jesus Ramos - **Matric:** 263997.

**GESTOR:** Marcino Benedito de Oliveira - **Matric:** 85800.

#### **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº.0734-2016.**

PROCESSO Nº:201360/2016.

**PARTES:** O estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Aripuanã/MT, CNPJ/MF 05.944.126/0001-38.

**OBJETO:** O presente termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro para pagamento de profissionais da educação que desenvolvem programa de educação especial para atendimento de 43(quarenta e três) alunos.

**VALOR:** R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

**PROGRAMA:** 398 - Educação Com Qualidade Social

**PROJETO:** 2220 - Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 335041

**FONTE:** 100

**EMPENHO:** 14101.001.16.018375-1 **DATA:** 30/06/2016

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2016

**DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2016

**FISCAL:** Valdenir Nunes de Almeida Campos - **Matric:** 4443.

**GESTOR:** Marcino Benedito de Oliveira - **Matric:** 85800.

#### **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº.0157-2016.**

PROCESSO Nº:131390/2016.

**PARTES:** O estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Tapurah/MT, CNPJ/MF 05.702.250/0001-97.

**OBJETO:** O presente termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro para pagamento de profissionais da educação que desenvolvem programa de educação especial para atendimento de 30(trinta) alunos.

**VALOR:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**PROGRAMA:** 398 - Educação Com Qualidade Social

**PROJETO:** 2220 - Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 335041

**FONTE:** 100

**EMPENHO:** 14101.0001.16.012330-9 **DATA:** 09/05/2016

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2016

**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2016

**FISCAL:** Anderley de Jesus Ramos - **Matric:** 263997.

**GESTOR:** Marcino Benedito de Oliveira - **Matric:** 85800.

#### **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº.0746-2016.**

PROCESSO Nº:214921/2016.

**PARTES:** O estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação dos Cadeirantes de Sorriso/MT, CNPJ/MF 17.238.462/0001-44

**OBJETO:** O presente termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro para pagamento de profissionais da educação que desenvolvem programa de educação especial para atendimento de 30 (trinta) alunos.

**VALOR:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**PROGRAMA:** 398 - Educação Com Qualidade Social

**PROJETO:** 2220 - Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 335041

**FONTE:** 100

**EMPENHO:** 14101.0001.16.018432-4 **DATA:** 07/07/2016

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2016

**DATA DA ASSINATURA:**06/09/2016

**FISCAL:** Anderley de Jesus Ramos - **Matric:** 263997.

**GESTOR:** Marcino Benedito de Oliveira - **Matric:** 85800.

#### **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº.0074-2016.**

PROCESSO Nº:100742/2016.

**PARTES:** O estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação Rondonopolitana de Deficientes Visuais - ARDV, CNPJ/MF 03.472.143/0001-94.

**OBJETO:** O presente termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso

financeiro para pagamento de profissionais da educação que desenvolvem programa de educação especial para atendimento de 40 (quarenta) alunos.

**VALOR:** R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

**PROGRAMA:** 398 - Educação Com Qualidade Social

**PROJETO:** 2220 - Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 335041

**FONTE:** 100

**EMPENHO:** 14101.0001.16.018369-7 **DATA:** 30/06/2016

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2016

**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2016

**FISCAL:** Anderley de Jesus Ramos - **Matric:** 263997

**GESTOR:** Marcino Benedito de Oliveira - **Matric:** 85800.

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº.0656/2016.

PROCESSO Nº:208061/2016.

**PARTES:** O estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Sociedade Hípica Cuiabana MT, CNPJ/MF 13.535.707/0001-44.

**OBJETO:** O presente termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro para pagamento de profissionais da educação que desenvolvem programa de educação especial para atendimento de 40 (quarenta) alunos.

**VALOR:** R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

**PROGRAMA:** 398 - Educação Com Qualidade Social

**PROJETO:** 2220 - Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 335041

**FONTE:** 100

**EMPENHO:** 14101.0001.16.015531-6 **DATA:** 10/06/2016

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2016

**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2016

**FISCAL:** Anderley de Jesus Ramos - **Matric:** 263997

**GESTOR:** Marcino Benedito de Oliveira - **Matric:** 85800.

#### SETAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0294/2016 - SETAS / UNEMAT.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social -SETAS e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

**OBJETO:** A conjunção de esforços, em regime de mútua cooperação, visando contribuir para o desenvolvimento de ações para a promoção da Formação Continuada dos Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Convênio Federal nº 819251/2015, celebrado entre a SETAS e a SDH/PR.

**ASSINATURA:** 30/08/2016

**VIGÊNCIA:** 29/08/2017

**FISCAL:** Giovana Maria do Nascimento

**ASSINAM:** Valdíney Antônio de Arruda - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, Profª Drª Ana Maria DI Renzo - Reitora da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT.

#### PORTARIA N.º 128/2016/GAB/SETAS/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Designar a servidora abaixo elencada, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Termo de Cooperação da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social abaixo discriminado:

**Termo de Cooperação nº 0294/2016 - Objeto:** Conjugação de esforços, em regime de mútua cooperação, visando contribuir para o desenvolvimento de ações para a promoção da Formação Continuada dos Conselheiros de Diretos e Conselheiros Tutelares do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Convênio Federal nº 819251/2015, celebrado entre a SETAS e a SDH/PR.

**Fiscal:** Giovana Maria do Nascimento

**Art. 2.º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2016.

VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

#### SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2016/SECITEC PROC.411852/2015/ SECITEC

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação/ SECITEC - CNPJ: 03.507.415/0024-30

**CONTRATADO:** Construtora Alto Monte Eireli - EPP - CNPJ: 22.103.781/0001-82

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma parcial da Escola Técnica Estadual de Rondonópolis - MT.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 122.732,16 (cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

**DOTAÇÃO:** 26101.2007.9900.4490.5100-345

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 05 (cinco) meses, com início em 15/09/2016 e término em 12/02/2017.

**DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2016.

**ASSINAM:** LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação/SECITEC - Contratante - Sr. VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS - Construtora Alto Monte Eireli - EPP - Contratada.

#### PORTARIA CONJUNTA N.º 390/2016/CGE-COR/SECITECI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 22, 42 e o art. 69, ambos da Lei Complementar n.º 207, de 27/12/2014 e, em consonância com o art. 13 da Lei Complementar n.º 550, de 27/11/2014 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º da Lei Complementar n.º 550/2014, de 27/11/2014;

Considerando o parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar n.º 550/2014, que organiza as atividades de correição do Poder Executivo Estadual sob a forma de sistema, as quais estão relacionadas a prevenção e apuração de irregularidades no âmbito do Poder Executivo Estadual, por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais, inclusive promovendo a aplicação da penalidade cabível.

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Designar os servidores relacionados para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD - sob a coordenação do primeiro servidor:

- I. Sócrates de Albuquerque Menezes;
- II. Bruna Ferreira Figueiredo;
- III. Eneida Aline André Carneiro;
- IV. Doralice Correa Afonso;
- V. Valdivino de Souza Barbosa

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2016.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA  
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

CIRO RODOLPHO GONÇALVES  
Secretário Controlador-Geral do Estado

#### SEDEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### RESOLUÇÃO N.º 156/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro

de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **53ª Reunião Ordinária**, realizada no dia 15 de Agosto de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o **Desenquadramento** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC**, da empresa, **FRIGORIFICO REDENTOR S/A**, CNPJ nº 02.165.984/0001-96, Inscrição Estadual nº 13.177.788-2, **Guarantã do Norte - MT**, conforme processo nº 442/2003 e anexos.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 16 de Setembro de 2016.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 157/2016**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **53ª Reunião Ordinária**, realizada no dia 15 de Agosto de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o **Desenquadramento** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC**, da empresa, **FRIGORIFICO REDENTOR S/A**, CNPJ nº 02.165.984/0002-77, Inscrição Estadual nº 13.523.802-1, **Araputanga - MT**, conforme processo nº 395653/2014 e anexos.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá 16 de Setembro de 2016.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 158/2016**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **53ª Reunião Ordinária**, realizada no dia 15 de Agosto de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o **Desenquadramento** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC**, da empresa, **FRIGORIFICO REDENTOR S/A**, CNPJ nº 02.165.984/0005-10, Inscrição Estadual nº 13.558.310-1, **Rondonópolis - MT**, conforme processo nº 535187/2014 e anexos.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 16 de Setembro de 2016.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 159/2016**

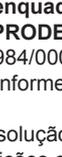
**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **53ª Reunião Ordinária**, realizada no dia 15 de Agosto de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o **Desenquadramento** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC**, da empresa, **FRIGORIFICO REDENTOR S/A**, CNPJ nº 02.165.984/0003-58, Inscrição Estadual nº 13.523.870-6, **Castanheira - MT**, conforme processo nº 86122/2014 e anexos.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá, 16 de Setembro de 2016.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 160/2016**

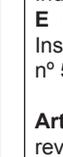
**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **53ª Reunião Ordinária**, realizada no dia 15 de Agosto de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o **Desenquadramento** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC**, da empresa, **PREMA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS EIRELLI**, CNPJ nº 18.723.151/0001-33, Inscrição Estadual nº 13.515.381-6, São José do Xingu - MT, conforme processo nº 343420/2014.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 16 de Setembro de 2016.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 161/2016**

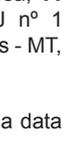
**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **53ª Reunião Ordinária**, realizada no dia 15 de Agosto de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o **Desenquadramento** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC**, da empresa, **ACEPX COMERCIO E EXPORTACAO DE CEREAIS LTDA**, CNPJ nº 17.718.668/0001-71, Inscrição Estadual nº 13.490.065-0, Rondonópolis - MT, conforme processo nº 583417/2013.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 16 de Setembro de 2016.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 162/2016**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **53ª Reunião**

**Ordinária**, realizada no dia 15 de Agosto de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o **Desenquadramento** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC**, da empresa, **VMX - ARMAZENS GERAIS LTDA**, CNPJ nº 17.893.302/0002-10, Inscrição Estadual nº 13.492.356-1, Porto dos Gaúchos - MT, conforme processo nº 264250/2014.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 16 de Setembro de 2016.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**RESOLUÇÃO N.º 163/2016**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na **53ª Reunião Ordinária**, realizada no dia 15 de Agosto de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o **Desenquadramento** no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - **PRODEIC**, das empresas:

**1 - GOLDEN AGRONEGÓCIO E ARMAZENS GERAIS LTDA**, CNPJ nº 12.046.391/0001-64, Inscrição Estadual nº 13.391.027-0, Sorriso - MT, conforme processo nº 84056/2014.

**2 - SILO VERDE INDÚSTRIA E BENEFICIAMENTO DE GRÃOS LTDA**, CNPJ nº 18.298.225/0001-31, Inscrição Estadual nº 13.505.945-3, Campo Verde - MT, conforme processo nº 673556/2013.

**3 - AGRO SEEDS ARMAZENS GERAIS LTDA**, CNPJ nº 17.036.000/0001-44, Inscrição Estadual nº 13.468.109-6, Claudia - MT, conforme processo nº 191444/2013.

**4 - ATLAS AGROINDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 05.553.578/0011-60, Inscrição Estadual nº 13.439.010-5, Nova Ubiratã - MT, conforme processo nº 207310/2012.

**5 - CEREALISTA GUOLO LTDA**, CNPJ nº 07.181.941/0001-18, Inscrição Estadual nº 13.358.949-8, Sorriso - MT, conforme processo nº 212555/2013.

**6 - BARÃO COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA**, CNPJ nº 19.754.909/0001-63, Inscrição Estadual nº 13.532.693-1, Campo Novo do Parecis - MT, conforme processo nº 144631/2014.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando - se as disposições contrárias.

Cuiabá, 16 de Setembro de 2016.

  
**RICARDO TOMCZYK**  
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - DIÁRIO 15/09/2016  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT  
 EXTRATO DO CONTRATO 059/2016/SES/MT - DISPENSA**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pelo Secretário JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA  
**CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**  
**REPRESENTADA por:** Yvone Maria Mascarenhas e Paulo Roberto Mascarenhas.

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada no serviço de monitoramento radiológico individual com fornecimento de dosímetros".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601, Programa: 0078, Projeto: 2521 Elemento: 339039 Fonte: 112

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 01/10/2016 a 30/09/2017

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.192,00** (Seis mil cento e noventa e dois reais).

**EMPENHO:** 21601.0001.16.012329-1

**DATA DE ASSINATURA: 05/09/2016**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT  
 EXTRATO DO CONTRATO 062/2016/SES/MT - PREGÃO PRESENCIAL  
 Nº 004/2016/DP/MT**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pelo Secretário JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

**CONTRATADA: PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA EPP**  
**REPRESENTADA por:** MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ ALMEIDA.

**OBJETO:** "Empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde e Unidades Descentralizadas (capital e interior)".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601, Programa: 0036 e 0077, Projeto: 2522 e 2007 Elemento: 339037 Fonte: 112/134

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 21/09/2016 a 20/09/2017

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.837.614,04** (Nove milhões oitocentos e trinta e sete mil seiscentos e quatorze mil e quatro centavos).

**EMPENHO:** 21601.0001.16.014059-5, 21601.0001.16.014060-9 e 21601.0001.16.014061-7

**DATA DE ASSINATURA: 14/09/2016**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
 006/2016/SES/MT**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pelo Secretário JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

**CONTRATADA: EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP**

Representada por: **LUCIANO CAVALCANTE SANTOS**

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 006/2016/SES em 150 ininterruptos

**VIGÊNCIA:** 10/09/2016 à 07/02/2017

**DATA DE ASSINATURA: 06/09/2016**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 010/2016**

**RECONHEÇO** a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer nº. 349/ASSEJUR/SES/2016 da Assessoria Jurídica (fls. 91 a 103), consubstanciado no **Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, com documentos de habilitação (fls. 35 a 76 - 112 a 118 - 122 a 124).

**PROCESSO Nº 210177/2016.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento On-line (Clipping) digital de todas as matérias de Rádio e Telejornalismo (Regional e Nacional).

**INTERESSADO: AFPL AGENCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA - EPP (CNPJ 02.403.012/0001-92).**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 51.823,80** (Cinquenta e um mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

**DESPESA:** 33.90.39.00

**FONTE:** 134

Cuiabá-MT, 15 de Setembro de 2016.

**Mhayanne Escobar Bueno Beltrão**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 15 de Setembro de 2016.

**João Batista Pereira da Silva**  
 Secretário de Estado de Saúde / SES-MT  
**Original Assinado nos Autos**

**SEAF****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016/SEAF  
PROCESSO Nº. 297.481/2016/SEAF**

A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF/MT, através da sua Comissão de Licitação na modalidade Pregão, nomeada através da Portaria nº 21/2016 publicado no Diário Oficial em 09.05.2016, e da Equipe de Apoio e Pregoeira, nomeadas através da Portaria nº 20/2016/SEAF publicado no Diário Oficial 09.05.2016, **torna pública** a data da sessão de licitação do Pregão Eletrônico nº. 005/2016/SEAF:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** durante os dias 20 de setembro a 29 de setembro de 2016, período integral, sendo que excepcionalmente, no dia 30 de setembro de 2016 as propostas poderão ser encaminhadas até as 13h30min (treze horas e trinta minutos), **horário local - Cuiabá/MT.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h00min (quatorze horas) **horário local** do dia 30 de setembro de 2016.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS (CALCÁRIO E FERTILIZANTES) E VEÍCULO TIPO CAMIONETE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E ANEXOS.

**LOCAL DE DISPUTA:** Site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: Portal de Aquisições (<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>)

**RETIRADA DO EDITAL:** Sites: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: Portal de Aquisições.

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone: (65) 3613 - 3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (65) 3613-6251 ou 6211.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2016.

(original assinado)

**DIANE TONIOLO**

Pregoeira Oficial da SEAF/MT

**SECID****SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0288-2016/SECID, referente ao processo nº 140799/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Cuiabá - CNPJ: 03.533.064/0001-46.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 18/10/2016.

**Assinatura:** 19/09/2016.

**SIGNATÁRIO:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 139/2013/SECID, referente ao processo nº 593195/2013.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Marcelândia - CNPJ: 03.238.987/0001-75.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 02/06/2017.

**Assinatura:** 19/09/2016.

**SIGNATÁRIO:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT.

**PORTARIA / SECID Número: 357/2016**

Entrada em vigor: 19/12/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão

composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção de Praça Pública, no Município de Cláudia/MT** de conformidade com o Convênio nº 039/2013/SECID, assinado em 19/12/2013, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Cláudia/MT.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 19/12/2013.

FISCAL: ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO

MEMBROS: ENGº WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

ENGº LOURIVAL ALVES

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2016.

Assinam:

**Sebastião Mariano Costa Pereira**

**Eduardo Cairo Chiletto**

Secretário Adjunto de Obras Públicas Secretário de Estado de Cidades

\*Original assinado - \*Reproduz por ter saído errado

**EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 388/CGE-COR/SECID**

Extrato da Portaria Conjunta nº 388/CGE-COR/SECID, por meio da qual instaura-se **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO**, com fulcro no art. 33, da Lei Complementar nº 550/2014 e art. 6º, do Decreto Estadual nº 522/2016, em desfavor da empresa **AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.250.369/0001-88, com endereço comercial na Av. Florianópolis, 140, bairro Cidade Alta, Cuiabá/MT. CEP 78028-505, representada por Rodrigo Fernando Sguarezi e Ricardo Augusto Sguarezi, e designar os servidores Jonathas Cosme Melo Silva, José Antônio Gimenez Pissuti e Fernanda Serraglio Baum de Carvalho, sob a presidência do primeiro, com intuito de apurar eventuais atos lesivos praticados contra a Administração Pública, descrito no artigo.5º, inciso IV, alínea "g", da Lei Complementar nº 12.846/2013, e artigo 88, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, e as responsabilidades deles decorrentes, observando-se a aplicação dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, na forma em que dispõe o Decreto Estadual nº 522/2016, conforme análise dos autos sob o protocolo nº 230967/2016, e a devida individualização da conduta descrita no Parecer de Admissibilidade nº 109/2016, e caso comprovado, a empresa supracitada poderá incorrer nas penalidades descritas no artigo 6º da Lei nº 12.846/2013 e artigo 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/1993.

Cuiabá-MT 12 de setembro de 2016.

**EDUARDO CAIRO CHILETTO**

Secretário de Estado das Cidades

(original assinado)

**CIRO RODOLPHO GONÇALVES**

Secretário Controlador-Geral do Estado

(original assinado)

**PORTARIA CONJUNTA N.º 392/2016/CGE-COR/SECID**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES**, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 22, 42 e o art. 69, ambos da Lei Complementar n.º 207, de 27/12/2014 e em consonância com o art. 13 da Lei Complementar n.º 550, de 27/11/2014 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º da Lei Complementar n.º 550/2014, de 27/11/2014;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º Substituir** o servidor *Gamaliel Cruz Soares* pela servidora *Priscila Dourado Alves*, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2016.

**EDUARDO CAIRO CHILETTO**

Secretário de Estado das Cidades

(original assinado)

**CIRO RODOLPHO GONÇALVES**

Secretário Controlador-Geral do Estado

(original assinado)

**PORTARIA Nº 389/CGE-COR/SECID**

Extrato da Portaria n. 389/CGE-COR/SECID, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e nº 550/2014, em desfavor do servidor LUCCIANE TITO PINHEIRO, matrícula nº. 114051, que se for comprovado, o referido servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, incisos I, II, III e IX; 144, incisos IX e XII e 159, incisos IV, XI, XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Designa-se os servidores Jonathas Comes Melo Silva, José Antônio Gimenez Pissuti e Fernanda Serraglio Baum de Carvalho, para apurar as possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos sob protocolo nº 230967/2016.

Cuiabá-MT 12 de setembro de 2016.

**EDUARDO CAIRO CHILETTO**

Secretário de Estado das Cidades  
(original assinado)

**CIRO RODOLPHO GONÇALVES**

Secretário Controlador-Geral do Estado  
(original assinado)

**GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2016/GTCC**

Vistos, etc. RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº. 224/2016/ASSJ. SUPAS.CASA CIVIL às fls. 35/42, substanciado no artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com os documentos habilitatórios devidamente instruídos.

CONTRATADO: Business Center Treinamento Ltda  
PROCESSO Nº: 369816/2016 - TR.º 010/2016

OBJETO: Contratação da empresa Business Center Treinamento Ltda para realizar palestra com o tema "Resgate da Autoestima do Servidor", a ser realizada no evento "IV Encontro de Gestão da Ética Pública e Qualidade de Vida no Trabalho".

FUNDAMENTO: Artigo 25, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O presente terá vigência durante a realização do evento "IV Encontro de Gestão da Ética Pública e Qualidade de Vida no Trabalho", que ocorrerá nos dias 14 e 15 de setembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:4107 Projeto:3078  
Fonte:100 ED:3.3.90.39

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a justificativa apresentada, nos termos do art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2016.

**ADRIANA LUCIA VANDONI CURVO**

Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate a  
Corrupção  
(original assinado)

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2016/GTCC**

Vistos, etc. RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº. 224/2016/ASSJ. SUPAS.CASA CIVIL às fls. 35/42, substanciado no artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com os documentos habilitatórios devidamente instruídos.

CONTRATADO: Business Center Treinamento Ltda  
PROCESSO Nº: 369816/2016 - TR.º 010/2016

OBJETO: Contratação da empresa Business Center Treinamento Ltda para realizar palestra com o tema "Resgate da Autoestima do Servidor", a ser realizada no evento "IV Encontro de Gestão da Ética Pública e Qualidade de Vida no Trabalho".

FUNDAMENTO: Artigo 25, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O presente terá vigência durante a realização do evento "IV Encontro de Gestão da Ética Pública

e Qualidade de Vida no Trabalho", que ocorrerá nos dias 14 e 15 de setembro de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:4107 Projeto:3078

Fonte:100 ED:3.3.90.39

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a justificativa apresentada, nos termos do art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2016.

**ADRIANA LUCIA VANDONI CURVO**

Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate a  
Corrupção  
(original assinado)

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0637/2016/FAPEMAT, referente ao Processo nº 402917/2016:**

**PARTES:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e Universidade Federal de Estado de Mato Grosso - UFMT- CNPJ nº 33.004.540/0001-00.

**OBJETO:** A presente Cooperação tem por objetivo a viabilização de recursos necessários para a "Concessão de 25 (vinte e cinco) Bolsas de Mestrado".

**Órgão:** 26.202; **Projeto:** 2205; **Região:** 9900; **Fonte:** 145; **Elemento de Despesa:** 33901800; **Valor R\$:** 900.000,00 (novecentos mil reais).

**Vigência:** 15/09/2016 à 22/11/2018. Data de Assinatura: 15/09/2016.

**ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT e Maria Lucia Cavalli Neder - Reitora UFMT.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0638/2016/FAPEMAT, referente ao Processo nº 402968/2016:**

**PARTES:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº 02.357.455/0001-94 e Universidade Federal de Estado de Mato Grosso - UFMT- CNPJ nº 33.004.540/0001-00.

**OBJETO:** A presente Cooperação tem por objetivo a viabilização de recursos necessários para a "Concessão de 12 (doze) Bolsas de Doutorado".

**Órgão:** 26.202; **Projeto:** 2205; **Região:** 9900; **Fonte:** 145; **Elemento de Despesa:** 33901800; **Valor R\$:** 1.267.200,00 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).

**Vigência:** 15/09/2016 à 14/11/2020. Data de Assinatura: 15/09/2016.

**ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT e Maria Lucia Cavalli Neder - Reitora UFMT.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA-EDITAL PPSUS/FAPEMAT Nº. 002/2013 - PROCESSO 256708/2013.**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

**INTERVENIENTE:** Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT.

**CONCESSIONÁRIO:** Sandra Mariotto.

**OBJETO:** Alterar o Anexo I do Termo em referência, que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integralmente do presente termo aditivo.

**ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Wander Miguel de Barros - Pró-Reitor da IFMT e Sandra Mariotto - CONCESSIONÁRIO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA-EDITAL UNIVERSAL/MESTRE/FAPEMAT Nº. 003/2014- PROCESSO 156960/2014.**

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

**INTERVENIENTE:** Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT.

**CONCESSIONÁRIO:** Alexandra de Paiva Soares.

**OBJETO:** Alterar o Termo em referência, no que se refere ao período de vigência, passando a vigorar 04/03/2017.

**ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Wander Miguel de Barros - Pró-Reitor da IFMT e Alexandra de Paiva Soares - CONCESSIONÁRIO.

**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2016**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT; FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT**

Onde se lê:

“ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2016”

Leia-se:

“ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2016 - UNEMAT (PROPOSTA 0645-2016-SIGCON)”

Cáceres/MT, 19 de setembro de 2016

**Diretora Administrativa de Contratos e Convênios:** Laiza Benta Almeida Lledo.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2016**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT; FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT**

Onde se lê:

“ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2016”

Leia-se:

“ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2016 - UNEMAT (PROPOSTA 0644-2016-SIGCON)”

Cáceres/MT, 19 de setembro de 2016

**Diretora Administrativa de Contratos e Convênios:** Laiza Benta Almeida Lledo.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2016**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT; FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT**

Onde se lê:

“ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2016”

Leia-se:

“ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2016 - UNEMAT (PROPOSTA 0642-2016-SIGCON)”

Cáceres/MT, 19 de setembro de 2016

**Diretora Administrativa de Contratos e Convênios:** Laiza Benta Almeida Lledo.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2016**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT; FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT**

Onde se lê:

“ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2016”

Leia-se:

“ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2016 - UNEMAT (PROPOSTA 0643-2016-SIGCON)”

Cáceres/MT, 19 de setembro de 2016.

**Diretora Administrativa de Contratos e Convênios:** Laiza Benta Almeida Lledo.

**IPEM-MT****INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2012/IPEM-MT**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

**CONTRATANTE:** OI S/A

**OBJETO:** Tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 10/08/2016 a 09/08/2017, nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

**DATA DE ASSINATURA DO 5º TERMO ADITIVO:** 01 de agosto de 2016.

**ASSINAM:** MÁRCIO LARA PINTO TOLEDO. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso. WAGNER OLIVEIRA GOMES e KENIA GOMES DE OLIVEIRA Representante da OI S/A.

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 386/2016/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no art. 76, Incisos I e IX do Decreto nº 366, de 18 de novembro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º - As exigências das imagens do artigo 4º da Portaria nº. 185/2016/GP/DETRAN-MT entrará em vigência a partir de 01 de novembro de 2016. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá/MT, 19 de Setembro de 2016.

  
ARNON OSNY MENDES LUCAS  
Presidente do DETRAN

**PORTARIA Nº 387/2016/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a **Sra. Andréia Cristina Amaral**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s), tendo como fiscal substituta a **Sra. Carla Janaine Pauly**:

Nº Contrato	Objeto	Contratado
007/2016	Este contrato tem por objeto a locação de imóvel comercial destinado ao funcionamento da 22ª CIRETRAN, no município de Tangará da Serra/MT, localizado na Av. Brasil nº 877-N Bairro Centro no município de Tangará da Serra/MT.	ELEPAR ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de Setembro de 2016.

  
ARNON OSNY MENDES LUCAS  
Presidente do DETRAN

**PORTARIA Nº 388/2016/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 10.683 de 28 de maio de 2003 e 6.938 de 31 de agosto de 1981, e considerando que a **Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P** propõe a inserção de critérios socioambientais na gestão dos serviços públicos em todos os níveis de governo.

Considerando que a adoção de critérios ambientais pelos Órgãos Públicos visa a melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais, atendendo aos preceitos constitucionais sobre a responsabilidade ambiental compartilhada, que é tarefa de todos os segmentos da sociedade, do setor produtivo e do Poder Público;

Considerando que a Administração Pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais e tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo, e que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades;

Considerando a necessidade da formação continuada de gestores públicos que venham a internalizar conceitos de licitações sustentáveis, de consumos sustentáveis e da redução, reuso e reciclagem de resíduos gerados pelas atividades públicas;

Considerando que a gestão compartilhada da **Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P** é meio para a efetivação da diretriz de transversalidade do Departamento Estadual de Trânsito na busca do

desenvolvimento sustentável,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Artigo 2º da Portaria nº 019/2016/GP/DETRAN-MT, que trata da composição da Comissão.

**Presidente da Comissão**

Alice de Sousa Santos - Gerência de Gestão de Qualidade de Vida

**Membros:**

Vânia Ramalho Silva Queiroz - Gerência de Gestão de Qualidade de Vida

Alex Batista da Costa - Gerência Financeira

Maiko Fraida Ferreira - Gerência de Contratos

Marcos Borba Salomão - Coordenadoria de Patrimônio

Rosane Gerda Prachthausen Polzl - Gerência de Ação Educativa de Trânsito

Fernando Luiz Krupiniski - Gerência de Serviços Gerais

Jaira Tânia Silva Zany - Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá-Mt, 19 de setembro de 2016.



**ARNON OSNY MENDES LUCAS**  
Presidente do DETRAN

**Portaria n.º 389/2016/GP/DETRAN-MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o mandado de segurança expedido nos autos do processo n. 3427-25.2016.811.0046 - Comarca de Comodoro;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Restabelecer "sub judice" o credenciamento do Médico Sr. **ROMUALDO DE ANDRADE KELM**, CPF 212.249.940-00 - cassado conforme Portaria 260/2016/GP/DETRAN-MT, publicada no DOE/MT em 05/07/2016;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2016.



**ARNON OSNY MENDES LUCAS**  
Presidente do DETRAN

**MTI**

**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**EXTRATO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2016/CEPROMAT**

**O ESTADO DE MATO GROSSO** por intermédio da **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**, neste ato representado por seu **DIRETOR-PRESIDENTE**, designado pelo **Ato nº 6.644/2015 de 23/09/2015**, publicada no D.O.E de 23 de setembro de 2015, no uso de suas atribuições e também em vista a Homologação do Parecer Jurídico n. 132/2016-UNIAJUR/MTI, torna público para conhecimento dos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2016/CEPROMAT, cujo objeto é a Aquisição de pacote de licenças da suíte de ferramentas de gestão de demandas, ciclo de vida de desenvolvimento de software e configuração de mudanças, da Atlassian, o JIRA, suas expansões e Add-ons, a NULIDADE do certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2016/CEPROMAT, tendo como princípio o interesse da Administração, a legalidade e a conveniência administrativa.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2016.

**ANDRE KOMPATSCHER**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA MTI

**EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2014/MTI E ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIARIOS OFICIAIS LTDA.**

**PARTES: A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI E ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIARIOS OFICIAIS LTDA.**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Inclusão na Clausula Primeira do Objeto;
- b) Alteração do nome da parte Contratante;
- c) Alteração da Clausula do Valor;
- d) Inclusão da Clausula "Anticorrupção".

**VALOR:** O valor do Contrato nº 026/2014, terá uma acréscimo de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, a partir do dia 04/07/2016.

**FISCAL DO CONTRATO:** Ana Rosa de Arruda Figueiredo

**EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2014/MTI E ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIARIOS OFICIAIS LTDA.**

**PARTES: A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI E ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIARIOS OFICIAIS LTDA.**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A prorrogação da Vigência do contrato de nº **026/2014** por mais 12 (doze) meses;
- b) Supressão de Valor.

**VALOR:** O valor do Contrato nº 026/2014, terá uma supressão de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) mensais, passando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 022/2014, pelo prazo de 12 (doze) meses, **vigorando de 14/08/2016** e termino em **14/08/2017**.

**FISCAL DO CONTRATO:** Ana Rosa de Arruda Figueiredo

**LICITAÇÃO**

**SECRETARIAS**

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016/SAAF/SEFAZ**

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de abertura de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico.

**OBJETO:** " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EDIFÍCIOS SEDES DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO E DE SUAS AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS E POSTOS FISCAIS DA CAPITAL E DO INTERIOR, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E TODOS OS FERRAMENTAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL."

**RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS:** as propostas e os documentos de habilitação deverão ser ANEXADOS E ENVIADOS via Sistema Eletrônico de Aquisições Governamentais - SIAG a partir de **22/09/2016 até 10 minutos antes da hora designada para a ABERTURA DAS PROPOSTAS.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** ÀS 15H00MIN DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2016. (Horário de Brasília)

**LOCAL DE DISPUTA:** No Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, para se ter acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal. As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no SIAG, fone: (0\*\*65) 3613-3606.

**RETIRADA DO EDITAL:** O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL À PARTIR DO DIA 22/09/2016, na internet, nos seguintes endereços: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br), link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, e no Site da SEFAZ: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) (após acessar o site da sefaz, clicar em: 1- "licitações" 2- "sefaz" 3- "pregão eletrônico") ou clicar no link <http://www.sefaz.mt.gov.br/gac/app/acessoaberto/licitacao/consulta.xhtml>. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, Complexo III, Bloco A, térreo, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3415-B, Cuiabá/MT, CEP 78050-903, de segunda à sexta-feira em horário

de expediente.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2036/2306/2371 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2016.

SAMARA KLUZKOVSKI DE ALMEIDA  
*Pregoeira*

CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA JÚNIOR  
*Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)*

NOVO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016/SAAF/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 002/2016/SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 01 de fevereiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de abertura de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE FORMA CONTÍNUA, EM ESPECÍFICO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE:  
LOTE 01: RECEPCIONISTA, RECEPCIONISTA EXECUTIVA;  
LOTE 02: AUXILIAR ADMINISTRATIVO OPERACIONAL;  
LOTE 03: TÉCNICO DE SUPORTE - NÍVEL 1  
OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, NA SEDE E NAS UNIDADES VINCULADAS DO INTERIOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, BEM COMO OS INSUMOS, UNIFORMES (uniformes apenas Recepcionistas), NECESSÁRIOS A ADEQUAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM JORNADA DE TRABALHO DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, E AINDA EM REGIME DE ESCALA DE 12 (DOZE) X 36 (TRINTA E SEIS) HORAS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: as propostas e os documentos de habilitação deverão ser ANEXADOS E ENVIADOS via Sistema Eletrônico - SIAG à partir de 23/09/2016 até 10 minutos antes da hora designada para a ABERTURA DAS PROPOSTAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 15H00MIN DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2016. (Horário de Brasília)

LOCAL DE DISPUTA: No Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, para se ter acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal. As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no SIAG, fone: (0\*\*65) 3613-3606.

O NOVO EDITAL e o JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES ESTARÃO DISPONÍVEIS A PARTIR DO DIA 23/09/2016, na internet, nos seguintes endereços: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br), link: Portal de Aquisições e no site da SEFAZ, link: <http://www.sefaz.mt.gov.br/gac/app/acessoaberto/licitacao/consulta.xhtml>. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2036/2306/2371 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2016.

SAMARA KLUZKOVSKI DE ALMEIDA  
*Pregoeira*

CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA JÚNIOR  
*Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)*

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2016/SEMA**  
**PROCESSO N.º 315371/2015**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente torna público que realizará licitação, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**PARA PREPARO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E DOIS LANCHES PARA CADA DIA DE CURSO) PARA 180 (CENTO E OITENTA) ALUNOS DO PROJETO DE FORMAÇÃO DE AGENTES POPULARES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA AGRICULTURA FAMILIAR.**

**LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ:** do dia **20 de setembro de 2016** até o dia **30 de setembro de 2016** às **13h30**, como referência o horário de Cuiabá-MT.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia **30 de setembro de 2016** às **14h00**, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** o edital está disponível na internet, nos seguintes endereços: no seguinte endereço: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) > acessar o portal da SEGES > Superintendências > Aquisições Governamentais > Edital. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3613-7308, 3613-7270, 3645-4928.

Cuiabá - MT, 19 de setembro de 2016.

**Valdinei Valério da Silva**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
SEMA/MT

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2016/SEMA**  
**PROCESSO N.º 342481/2016**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente torna público que realizará licitação, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS, A FIM DE SEREM DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS.**

**LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ:** do dia **20 de setembro de 2016** até o dia **04 de outubro de 2016** às **13h30**, como referência o horário de Cuiabá-MT.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia **04 de outubro de 2016** às **14h00**, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** o edital está disponível na internet, nos seguintes endereços: no seguinte endereço: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) > acessar o portal da SEGES > Superintendências > Aquisições Governamentais > Edital. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3613-7308, 3613-7270, 3645-4928.

Cuiabá - MT, 19 de setembro de 2016.

**Valdinei Valério da Silva**  
**Ordenador de Despesa**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
SEMA/MT

**AVISO NOVA DATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**  
**DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016/SEMA**  
**PROCESSO N.º 114553/2015**

**CREDENCIAMENTO:** Das 14h00 às 14h30 do dia 05 de outubro de 2016.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 05 de outubro de 2016 às 14h30.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL, na internet, nos seguintes endereços: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br), link <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp> e no site da SEMA: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), link: [http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=cat\\_view&gid=803&Itemid=718](http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718). E ainda,

estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3613-7308, 3613-7270, 3645-4928.

**LOCAL DA SESSÃO:** Auditório Pantanal localizado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, situada na Rua C esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2016.

**Valdinei Valério da Silva**  
 Ordenador de Despesas  
 Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
 SEMA/MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO  
 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015/SEMA/MT**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada, pelo seu Assessor Chefe I, no uso de suas atribuições, **homologa a adjudicação dos lotes 01 a 04**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, do Pregão Eletrônico nº. 010/2015/SEMA/MT, Processo nº. 437436/2015, cujo objeto é a “aquisição de 07 (sete) lanchas, 07 (sete) barcos e 14 (quatorze) motores de popa”, realizada na sessão de licitação do dia 24/08/2016, às 14h00min, via sistema eletrônico do Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG, para a empresa:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR FINAL
01	DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA CNPJ Nº 03.509.973/0001-49	R\$ 109.000,01
02	SP COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 26.783.910/0001-81	R\$ 131.999,00
03	SP COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 26.783.910/0001-81	R\$ 48.349,00
04	DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA CNPJ Nº 03.509.973/0001-49	R\$ 73.890,04

Cuiabá - MT, 13 de setembro de 2016.

**Rodrigo Quintana Fernandes**  
 Assessor Chefe I  
 SEMA/MT

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PROCESSO N. 368085/2016 - PREGÃO ELETRONICO N.013/2016/SINFRA-MT - realizado no dia 19/09/2016 às 10h00min, horário de Brasília, Objeto: Contratação de empresa para serviço de elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo - Diamantino. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, avisa que por motivos de julgamento dos recursos e contrarrazões, a sessão pública deste pregão eletrônico foi SUSPENSA. Avisa ainda que por ocasião de sua continuidade será reagendada nova data da sessão pública, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido que será dada publicidade nos mesmos anteriormente estabelecidos. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614/6759 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá, 19 de setembro de 2016.

**Renato Silva da Guia**  
 Pregoeiro - SINFRA MT

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO N. 592126/2015 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.03/2016 - Relativo ao lote 06 - Gerenciamento. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de supervisão regional (lotes 01 a 05), das obras na malha rodoviária (pavimentada e não pavimentada) do Estado de Mato Grosso. A Comissão Especial de Licitação designada pela portaria n. 023/2016, nos termos do Art. 109, Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 torna público o resultado do julgamento da fase de Habilitação. **EMPRESAS HABILITADAS:** 1. DYNATEST ENGENHARIA LTDA; 2. RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. Cópia da 1ª Ata da sessão pública para o recebimento dos envelopes de habilitação, proposta técnica, propostas de preços e julgamento da habilitação poderá ser obtida por meio do site: [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br). Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 109, I "a" Lei 8666/93), das 08h às 12h e 14h às 18h na Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: [unial@sinfra.mt.gov.br](mailto:unial@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá 19 de setembro de 2016.

**Engª Civil Marciane Prevedello Curvo**  
 Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA  
 (ORIGINAL ASSINADO)

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**AVISO DE ABERTURA  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2016/SESP  
 PROCESSO Nº 466428/2016 e SIAG Nº 0466428**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP vem a público informar a abertura do Pregão Presencial nº 102/2016/SESP, cujo objeto é contratação de empresa especializada na locação de garagem/marina para as embarcações a disposição do GEFRON.

**DATA:** 05/10/2016

**HORÁRIO:** 14h00min (Horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Segurança Pública - Av. Dr. Mário Cardi Filho, s/nº, Térreo, Sala Multiuso, Cuiabá-MT, CEP 78.049-927

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>).

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [licitacao@sesp.mt.gov.br](mailto:licitacao@sesp.mt.gov.br)

Telefones: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

**PREGOEIRAS:** Celiane Faria da Silva / Daniela Marques Godinho

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2016.

**CRISTIANE ALVES DE SOUZA**  
 Superintendente Administrativo  
 SUADM/SAAS/SESP  
 (original assinado)

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2016/SESP**

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** no prazo entre 20/09/2016 a 29/09/2016, período integral, e no dia 30/09/2016 até às 14h45min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 30/09/2016 às 15h00min, (Horário de Brasília - DF) através do site [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina de aviação e querosene de aviação), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento das aeronaves do Centro Integrado de Operações

Aéreas - CIOPaer e CBMMT/SESP.

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** - [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br).

br - (Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>); dúvidas no Telefone: (0\*\*65)3613-8146ou(0\*\*65)36135528emaillicitacoespsp.mt.gov.br  
Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2016.

**CRISTIANE ALVES DE SOUZA**

Superintendente Administrativo

SUADM/SAAS/SESP

(original assinado)

**AVISO DE ADENDO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2016/SESP  
PROCESSO Nº 152512/2016 E SIAG Nº 0152512**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que está disponível no site [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br), o **ADENDO ao Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2016/SESP**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em instrução teórica para complementação de formação de piloto comercial de avião, para ministrar aulas práticas de simulador de voo por instrumento e aulas práticas de voo por instrumento - PCA/IFR, marcado para ser realizado às **15h00min (Horário de Brasília) do dia 30/09/2016**.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2016.

**TARIK RIBEIRO DE ASSIS**

Coordenador de Aquisições e Contratos

COAC/SUADM/SAAS

(original assinado)

**SEGUNDO AVISO DE PRORROGAÇÃO E DE ADENDO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016/SESP  
PROCESSO Nº 194731/2016 e SIAG Nº 0194731**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, torna público que está disponível no site [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br), a **data da PRORROGAÇÃO e o ADENDO ao Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2016/SESP**, cujo objeto é a aquisição de material permanente e bens de consumo - cadeira, mesa, armário, monitor estabilizador, entre outros, para atender a Coordenadoria de Projetos da SESP, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** Fica prorrogada até o dia 06/10/2016, período integral, e no dia 07/10/2016 até às 14h45min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/10/2016 às 15h00min (horário de Brasília-DF).

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2016.

**TARIK RIBEIRO DE ASSIS**

Coordenador de Aquisições e Contratos

COAC/SUADM/SAAS

(original assinado)

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2016/SES/MT**  
Processo n. 16099/2016

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto é a "Contratação de empresa para a prestação de serviços auxiliares para dosagem quantitativa de colinesterase, incluindo: disponibilização de reagentes-colinesterase, equipamento com manutenção preventiva e corretiva e capacitação de pessoal, a fim de atender a demanda do Laboratório Central/ Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso. O contrato terá vigência de 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, limitado ao total de 48 meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93", será reaberta no dia 23/09/2016, a partir das 10h00min (9h00min do horário local).

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2016.

Ideuzete Maria da Silva

Pregoeira Oficial - SES/MT

**Aviso de Adiamento de Sessão  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 046/2016/SES/MT  
Processo n. 53088/2016**

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, por meio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 014/2016/GBSES, de 19/01/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/01/2016, torna público que o certame licitatório em epígrafe, cujo objeto é o "Registro de Preço de **40 (quarenta) unidades de botijão criogênico para futura**

e eventual compra, para transporte de amostras biológicas em nitrogênio líquido (...)", teve a sua **sessão adiada para as 14h30min (de Brasília) do dia 27 de setembro de 2016**. O período de cadastro e envio de propostas será encerrado às 14h29min do dia 27/09/2016.  
Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2016.

**Roger Doss**

Pregoeiro Oficial/SES/MT

**SECID**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

**RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 005/2015/SECID  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300659/2015**

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 132/2016/SECID de 07 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de abril de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final da licitação na modalidade Concorrência 005/2015/SECID, cujo objeto é selecionar empresa para **EXECUÇÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA EMPAER**, localizado no Complexo do Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá-MT.

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL
ÚNICO	L. P. ENGENHARIA EIRELI	R\$ 5.440.805,38
VALOR POR EXTENSO	(cinco milhões quatrocentos e quarenta mil oitocentos e cinco reais e trinta e oito centavos)	

Cuiabá, 19 de setembro de 2016.

**AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 - UNEMAT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92594/2016**

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº **134/2016-UNEMAT**, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às **14:30 horas do dia 07 de outubro do ano de 2016, horário oficial de Mato Grosso**, nas dependências do Campus Universitário de Nova Xavantina da Universidade do Estado de Mato Grosso, localizada na Rua Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, Caixa Postal 08 - Nova Xavantina - MT - CEP: 78690-000. Telefone: (66) 3438-1224 / 3438-2389 / 3438-2326 / 3438-2240, o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é Selecionar empresa de engenharia - Área Civil, para execução dos serviços de Construção dos Centros de Comunicação e Popularização da Pesquisa e da Pós-Graduação na Unemat, no município de Nova Xavantina/MT, referente ao Convênio nº 01.11.0158.00-FINEP, para atender a demanda dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu em desenvolvimento no Campus Universitário de Nova Xavantina da Universidade do Estado de Mato Grosso**, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir desta publicação, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 h ou no site da Unemat [www.unemat.br/licitacoes](http://www.unemat.br/licitacoes), maiores informações pelo tel. (65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 16 de setembro de 2016.

**Samuel Longo**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO Nº 319/2016-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 004727-001/2016, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **CAMILA CORREIA FARIAS**, Psicóloga, portadora do RG nº 1985950-3-SSP/MT e do CPF nº 024.946.861-13, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a no **Núcleo de Execução Penal** de **CUIABÁ/MT**, com efeitos **a partir desta data**.

Cuiabá, 12 de setembro de 2016.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 320/2016-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 004804-001/2016, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **THAIS COSTA MARQUES FIDELIS SIMON**, matrícula nº 007145, portadora do RG nº 17976251-SSP/MT e do CPF nº 023.516.021-02, do cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível I, da Procuradoria Geral de Justiça - Comarca de **ÁGUA BOA/MT**, com efeitos **a partir de 12.09.2016**.

Cuiabá, 13 de setembro de 2016.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 321/2016-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 004860-001/2016, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **DAYANE PANIAGO VELASCO**, matrícula nº 007088, portadora do RG nº 2009991-6-SSP/MT e do CPF nº 016.668.981-55, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na **Coordenação do Núcleo de Defesa da Cidadania e do Consumidor da Capital**, com efeitos **a partir desta data**.

Cuiabá, 13 de setembro de 2016.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 547/2016-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 003439-001/2016, RESOLVE:

Conceder à servidora **MARISTELA FERNANDES LIMA**, auxiliar de agente administrativo, matrícula nº 000114, **abono de permanência**, tendo em vista já possuir todos os requisitos para aposentar-se voluntariamente e a opção da mesma em permanecer em atividade, conforme preconiza o artigo 2º, *caput* e § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, com efeitos **retroativos a 24/01/2016**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 12 de setembro de 2016.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 549/2016-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 273/2016-PGJ, que concedeu ao Dr. **EDMILSON DA COSTA PEREIRA**, matrícula nº 001086, Procurador de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes ao exercício de 2014/2015, que seriam usufruídos **a partir do dia 12.09.2016, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 27.09.2016**, conforme processo gedoc nº 001559-001/2016.

Conceder ao Dr. **ARIVALDO GUIMARÃES DA COSTA JUNIOR**, matrícula nº 001191, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados **nos dias 09 e 10.04.2016**, com efeitos **a partir de 31.10.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **MARCELO DOS SANTOS ALVES CORREA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 004605-001/2016.

Conceder ao Dr. **CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001133, Promotor de Justiça, 04 (quatro) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados **nos dias 08, 09, 13 e 14.02.2016**, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 06.10.2016** e 02 (dois) dias **a partir de 10.10.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RUBENS ALVES DE PAULA** o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 004620-001/2016.

Conceder à Dra. **DUCILEI MARIA SOARES RIBEIRO AMBRÓSIO**, matrícula nº 001169, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados **nos dias 20 e 21.02.2016**, com efeitos **a partir de 10.10.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ALLAN SIDNEY DO Ó SOUZA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 004638-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 006/2016-PGJ, que concedeu ao Dr. **JOSÉ VICENTE GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula nº 001287, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20.12.2014 a 06.01.2015, que seriam usufruídos a partir do dia **11.12.2016, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 03.07.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **FRANCISCO GOMES DE SOUZA JÚNIOR** o substituto no período, conforme Processo nº 008093-001/2016.

Conceder ao Dr. **MARCOS BULHÕES DOS SANTOS**, matrícula nº 001154, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados **nos dias 20, 21, 27 e 28.02.2016; 16 e 17.04.2016**, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 31.10.2016**; 02 (dois) dias **a partir de 03.11.2016** e 02 (dois) dias **a partir de 10.11.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **CARLOS ROBERTO ZAROOUR CÉSAR** o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 004683-001/2016.

Conceder ao Dr. **PAULO ALEXANDRE ALBA COLUCCI**, matrícula nº 001290, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados **nos dias 09 e 10.01.2016; 13 e 14.02.2016 e 26.03.2016**, com efeitos **a partir de 12.12.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **REGIANE SOARES AGUIAR** a substituta no período, conforme processo gedoc nº 004589-001/2016.

Conceder ao Dr. **PAULO JOSÉ DO AMARAL JAROSISKI**, matrícula nº 001314, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados **nos dias 06, 07, 08 e 09.02.2016; 16 e 17.04.2016**, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 08.09.2016** e 04 (quatro) dias **a partir de 21.09.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **JOSÉ VICENTE GONÇALVES DE SOUZA** o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 004573-001/2016.

Conceder ao Dr. **PAULO JOSÉ DO AMARAL JAROSISKI**, matrícula nº 001314, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de **29.12.2015 a 06.01.2016**, com efeitos **a partir de 12.09.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **JOSÉ VICENTE GONÇALVES DE SOUZA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 004573-001/2016.

Conceder à Dra. **MARIA ÂNGELA VERAS GADELHA DE SOUZA**, matrícula nº 001055, Procuradora de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos ao dia 08.09.2016**, conforme Processo nº 004734-001/2016.

Conceder à Dra. **SASENAZY SOARES ROCHA DAUFENBACH**, matrícula nº 001174, Promotora de Justiça, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 29.08.2016**, conforme

Processo nº 004657-001/2016.

Conceder à Dra. **FERNANDA PAWELEC VIEIRA**, matrícula nº 001242, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de **licença por motivo de doença de pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 09.05.2016**, conforme Processo nº 002433-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de setembro de 2016.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 550/2016-PGJ

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 006245-001/2014 apenso ao 002284-001/2011, RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 216/2011-PGJ, publicada no Diário Oficial do dia 02.05.2011, **para considerar** a seguinte redação: conceder à servidora **KEYLA CRISTIAN AVANSI**, técnico administrativo, matrícula nº 000539, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, conforme discriminação a seguir:

- período de 01-02-1991 a 07-04-1991 e 20-07-1991 a 05-12-1991 - correspondendo a **zero** ano, **seis** meses e **vinte e cinco** dias (**00a.06m.25d.**), prestados à **Escola de 1º Grau Mundo Mágico S/C Ltda.**;

- período de 16-12-1991 a 09-03-1992 - correspondendo a **zero** ano, **dois** meses e **vinte e quatro** dias (**00a.02m.24d.**), prestados à **Zazeri & Cia Ltda.**;

- período de 01-07-1992 a 08-09-1994 - correspondendo a **dois** anos, **dois** meses e **oito** dias (**02a.02m.08d.**), prestados ao **Escritório Contábil Indaia Ltda.**, e,

- período de 01-04-1995 a 15-02-1997 - correspondendo a **um** ano, **dez** meses e **quinze** dias (**01a.10m.15d.**), prestados à **Associação Beneficente Providência Azul**, perfazendo um total de **1.772** (hum mil, setecentos e setenta e dois) dias, correspondendo a **quatro** anos, **dez** meses e **doze** dias (**04a.10m.12d.**), para **efeitos de aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo 130, inciso IV, da Lei Complementar nº 04/90.

- período de 08/04/1991 a 19/07/1991 e 01/02/2000 a 08/10/2000 - correspondendo a **zero** ano, **onze** meses e **vinte e quatro** dias (**00a.11m.24d.**), prestados à **Secretaria de Estado de Educação**, e,

- período de 09/10/2000 a 09/11/2004 - correspondendo a **quatro** anos, **um** mês e **dois** dias (**04a.01m.02d.**), prestados ao **Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso**, perfazendo um total de **1.851** (um mil, oitocentos e cinquenta e um) dias, correspondendo a **cinco** anos, **zero** mês e **vinte e seis** dias (**05a.00m.26d.**), para **todos os efeitos**, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04/90.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 14 de setembro de 2016.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 552/2016-PGJ

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 001562-001/2016, RESOLVE:

Conceder à Drª **TEREZA DE ASSIS FERNANDES**, matrícula nº 001333, Promotora de Justiça Substituta, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, dos seguintes períodos:

- de 07-07-2005 a 01-02-2008 - num total de **911** (novecentos e onze) dias, correspondendo a **dois** anos, **seis** meses e **um** dia (**02a.06m.01d.**) de tempo de contribuição, prestados a **Empresa de Transp. e Trânsito de Belo Horizonte S.A.**, apenas para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do § 9º, do artigo 40 da Constituição Federal.

- de 07-02-2008 a 30-04-2009 - num total de **449** (quatrocentos e quarenta e nove) dias, correspondendo a **um** ano, **dois** meses e **vinte e quatro** dias (**01a.02m.24d.**) de tempo de contribuição, prestados a **Superintendência de Desenvolvimento da Capital**, e,

- de 23-07-2015 a 06-11-2015 - num total de **106** (cento e seis) dias, correspondendo a **zero** ano, **três** meses e **dezesesseis** dias (**00a.03m.16d.**), de tempo de contribuição, prestados a **Defensoria Pública de Goiás**, perfazendo um total de **555** (quinhentos e cinquenta e cinco) dias, correspondendo a **um** ano, **seis** meses e **dez** dias (**01a.06m.10d.**), para efeitos de **aposentadoria, disponibilidade e cômputo de antiguidade**, nos termos do § 9º, do artigo 40 da Constituição Federal, em conformidade com o parágrafo único do artigo 97, da Lei Complementar nº 416/2010.

- de 01-07-2005 a 31-07-2005 - (**00a.01m.00d.**); - de 01-10-2009 a 31-10-2009 - (**00a.01m.00d.**); - de 01-12-2009 a 31-12-2009 - (**00a.01m.00d.**); - de 01-10-2010 a 31-10-2010 - (**00a.01m.00d.**); - de 01-11-2010 a 30-11-2010 - (**00a.01m.00d.**); - de 01-12-2010 a 31-12-2010 - (**00a.01m.00d.**); - de 01-11-2011 a 31-12-2011 - (**00a.02m.00d.**); - de 01-08-2012 a 30-06-2013 - (**00a.11m.00d.**), e, - de 01-07-2013 a 30-09-2015 - (**02a.03m.00d.**) - num total de **1.395** (hum mil, trezentos e noventa e cinco) dias, correspondendo a **três** anos, **dez** meses e **zero** dia (**03a.10m.00d.**) de tempo de contribuição, prestados **em atividade privada**, apenas para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do § 9º, do artigo 40 da Constituição Federal.

- de 21-05-2015 a 19-07-2015 - num total de **59** (cinquenta e nove) dias, correspondendo a **zero** ano, **um** mês e **vinte e nove** dias (**00a.01m.29d.**) de tempo de contribuição, prestados ao **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**, apenas para efeitos de **antiguidade**, nos termos do § 9º, do artigo 40 da Constituição Federal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 14 de setembro de 2016.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA nº 370/2016-DG

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **MEIRE TEREZINHA VIEIRA ROMEIRO**, matrícula nº 000279, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, a **partir de 05.09.2016**, conforme requerimento via portal.

Conceder ao servidor **ROGÉRIO ANTONIO DUARTE BATISTA**, matrícula nº 006930, gerente de suporte técnico à infraestrutura tecnológica, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias, a **partir de 23.08.2016**, conforme requerimento via portal.

Retificar, em parte, a Portaria nº 308/2016-DG, referente as **férias regulamentares** concedida ao servidor **FERNANDO CESAR FARIA**, matrícula nº 000986, técnico administrativo, **para considerar** a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:** "...a partir de 15.08.2016..." **LEIA-SE:** "...a partir de 16.08.2016..."

Retificar, em parte, a Portaria nº 076/2016-DG, que concedeu ao servidor **RAFAEL ADÃO**, matrícula nº 000592, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2014/2015, a partir de 23.08.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionadas, com efeitos a **partir de 27.09.2016**, conforme requerimento via Portal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de setembro de 2016.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

**PORTARIA Nº 554/2016-PGJ****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Conceder ao Dr. **CAIO MARCIO LOUREIRO**, matrícula nº 001254, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 13 e 14.02.2016; 02 e 03.04.2016; 23 e 24.04.2016, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 31.10.2016**; 02 (dois) dias **a partir de 03.11.2016** e 02 (dois) dias **a partir de 07.11.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **JOSÉ VICENTE GONÇALVES DE SOUZA** o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 004716-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 478/2016-PGJ, que concedeu à Drª **LUDMILLA EVELIN DE FARIA SANT'ANA CARDOSO**, matrícula nº 001310, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes ao exercício de 2015/2016, que seriam usufruídos **a partir do dia 19.09.2016**, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, **a partir do dia 09.01.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RODRIGO FONSECA COSTA**, o substituto no período, conforme processo gedoc nº 004019-001/2016.

Conceder à Drª **LUDMILLA EVELIN DE FARIA SANT'ANA CARDOSO**, matrícula nº 001310, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 24.01.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RODRIGO FONSECA COSTA**, conforme processo gedoc nº 004686-001/2016.

Conceder à Drª **JULIETA DO NASCIMENTO SOUZA**, matrícula nº 001041, Promotora de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 29.12.2011 a 06.01.2012, com efeitos **a partir de 09.09.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ADRIANO AUGUSTO STREICHER DE SOUZA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 004677-001/2016.

Conceder à Drª **JULIETA DO NASCIMENTO SOUZA**, matrícula nº 001041, Promotora de Justiça, 09 (nove) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 29.12.2012 a 06.01.2013, com efeitos **a partir de 17.10.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ADRIANO AUGUSTO STREICHER DE SOUZA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 004677-001/2016.

Conceder à Drª **LUDMILLA EVELIN DE FARIA SANT'ANA CARDOSO**, matrícula nº 001310, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 30 e 31.01.2016; 26 e 27.03.2016; 23 e 24.04.2016; com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias **a partir de 03.10.2016** e 03 (três) dias **a partir de 16.11.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **REINALDO ANTONIO VESSANI FILHO** o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 004669-001/2016.

Conceder à Dra. **SALETE MARIA BÚFALO PODEROSO**, matrícula nº 001173, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 16 e 17.01.2016, com efeitos **retroativos a 29.08.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **HENRIQUE SCHNEIDER NETO** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 004635-001/2016.

Conceder à Drª **TESSALINE LUCIANA HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS**, matrícula nº 001316, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 06 a 09.02.2016; 05 e 06.03.2016; com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 10.10.2016** e 04 (quatro) dias **a partir de 16.11.2016**, sendo a Promotora de Justiça Drª. **CARINA SFREDO DALMOLIN** a substituta nos períodos, conforme processo gedoc nº 004738-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 15 de setembro de 2016.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça  
**PORTARIA Nº 365/2016-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta de indicação do Gerente de Desenvolvimento e Projetos, **RESOLVE**:

Designar a servidora **LARISSA REGINA LIRA AQUINO DA SILVA UEDA**, Assistente Ministerial, matrícula nº 007057, para substituir o servidor **ALEX MAGALHÃES DIAS**, no cargo de **Gerente de Desenvolvimento e Projetos** do Departamento de Planejamento e Gestão, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, por 15 (**quinze**) dias, **durante as férias da titular**, no período de **26/09 a 10/10/2016**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 09 de setembro de 2016.

**Cláudia Di Giácomo Mariano**  
Diretora-Geral

**PORTARIA Nº 371/2016-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar a servidora **SILVIA CRISTINA GARBIM PINTO**, matrícula nº 000210, lotada no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional-CEAF para o acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo:

**Contrato nº 076/2016**

CONTRATANTE: **IBAJ-INSTITUTO BRASILEIRO DE APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO LTDA**. CNPJ nº 07.036.523/0001-37.

**Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do Contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá - MT, 19 de setembro de 2016.

**Cláudia Di Giácomo Mariano**  
Diretora-Geral

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo (GEDOC): 003030-001/2016 Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2015 **CONTRATANTE**: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA**: JOSÉ JANUÁRIO DOS SANTOS CNPJ nº 22.389.675/0001-07 **Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato de concessão de uso de espaço físico destinado a exploração comercial da nova sede das Promotorias de Justiça da Capital e da Procuradoria Geral de Justiça, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Prazo**: 12(doze) meses. **Assinado**: Em Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2016. **Assinam**: Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e José Januário dos Santos-Representante da Empresa.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo (GEDOC)**: 001239-001/2016. **Espécie**: Contrato nº 041/2016. **Contratante**: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada**: CAB PONTES E LACERDA LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 04.202.450/0001-18. **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a contratação direta de empresa única e exclusiva na execução de serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários no município de Pontes e Lacerda-MT, para atender as Promotorias de Justiça da comarca local. **Valor**: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Dotação Orçamentária**: Projeto/Atividade: 2005, Natureza da Despesa: 33903900, Fonte: 100. **Vigência**: 60 (sessenta) meses. **Assinado**: Em Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2016. **Assinam**: Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público; Luis Afonso Migliani Bazzo e Jorge Conceição de Almeida Aquino - Representantes da Empresa Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo (GEDOC): 003807-001/2016 Espécie: Contrato nº 076/2016 **CONTRATANTE**: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA**: IBAJ-INSTITUTO BRASILEIRO DE APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO LTDA CNPJ nº 07.036.523/0001-37 **Objeto**: O presente instrumento tem por objeto a contratação de instituição para ministrar o "Quarto Curso de Formação e

Aperfeiçoamento do Promotor do Juri” observadas as condições contidas na proposta e no procedimento inerente à inexibibilidade de Licitação. **Vigência:** 03(três) meses. **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 3339 Natureza de Despesa: 33901400 Fonte: 100 **Valor:** 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Maria Mougnot Bonfin-Representante da Empresa.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital n.º:** 107/2016-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Data e horário da Sessão:** 30 DE Setembro DE 2016, ÀS 09h00min. **Credenciamento:** 08h30min. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAOP, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:**No site [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2016.

**Luiz Claudio Arruda Moreno**

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital n.º:** 108/2016-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MENOR PREÇO **Data e horário da Sessão:** 30 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 15h00min. **Credenciamento:** 14h30min. **Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA COMPOSIÇÃO DO MEMORIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2016.

**Luiz Claudio Arruda Moreno**

Gerente de Licitações

Port. Nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.15.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital n.º:** 109/2016-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:**MENOR PREÇO GLOBAL **Data e horário da Sessão:** 03 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09h00min. **Credenciamento:** 08h30min. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA SOLUÇÃO CERTIFICADA INTERNACIONALMENTE PARAGESTÃO E CONTROLE DE PROCESSOS ITSM (GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) E GERENCIAMENTO DE CONFIGURAÇÃO, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, TREINAMENTO E GESTÃO DE SUPORTE AO PRODUTO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2016.

**Luiz Claudio Arruda Moreno**

Gerente de Licitações

Port. Nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.15.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicado no D.O. de 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	003156-001/2016
Edital nº	097/2016
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	08/09/2016
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CONTAINERS PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Empresa Vencedora:	DENER MONTEIRO - EPP, CNPJ 21.192.774/0001-31

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Container Tipo Marítimo 20 pés Tipo Depósito. Estrutura:Confeccionada em aço, pintado por fora na cor cinza escuro, possuir piso em chapa de madeira de compensado naval com espessura de no mínimo 1,2cm de espessura e pintado na cor cinza escuro, teto em chapa de aço com espessura de no mínimo 2mm; Dimensões Externas Aproximadas:Comprimento: 6,058m, Largura: 2,438m, Altura: 2,591m; Porta:Possuir porta tipo marítima com 02 (duas) folhas ambas abrindo para fora com trincos para fechamento; Instalação Elétrica: Possuir instalação elétrica equipada com lâmpada compacta fluorescente para iluminação do ambiente interno.	Und.	2	R\$ 9.700,00	R\$ 19.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 19.400,00	

Valor Total Contratado: **R\$ 19.400,00** (dezenove mil e quatrocentos reais).

Cuiabá/MT, 13 de setembro de 2016.

**PAULO CÉSAR LOBO DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e o Secretário-geral de Administração, no

uso de suas atribuições e na conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 003156-001/2016, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CONTAINERS PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme descrito no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 13 de setembro de 2016.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicado no D.O. de 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	003838-001/2016
Edital nº	099/2016
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	12/09/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FOTOGRAFICA PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Empresa Vencedora: M.E.M. TECNOLOGIA EIRELI - EPP, CNPJ 21.962.518/0001-86	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	1Tipo: Câmera DSLR com flash integrado; Mídia de armazenamento:: Cartões de memória SD, SDHC, SDXC, Compatível com cartões Ultra High Speed (UHS-I) e Eye-Fi; Formato de imagem: Aprox. 22,3 x 14,9mm (APS-C);Lentes: Lentes compatíveis; Baioneta:Encaixe EF compatível; Bolsa: Com bolsa para transporte. 1.1 MONITOR LCD Tipo: LCD TFT colorido touch (tipo capacitivo); Tamanho do monitor:Ampla tela de 3.0" (formato 3:2), 7,7cm diagonal (6,37 cm x 4,25 cm); Pixels:Aprox. 1.040.000 pontos; Cobertura:Aprox. 100%; Controle de brilho:Ajustável - sete níveis, Revestimento antimanchas; Idiomas da interface: 25 idiomas (Inglês, alemão, francês, holandês, dinamarquês, português, finlandês, italiano, norueguês, sueco, espanhol, grego, russo, polonês, checo, húngaro, romeno, ucraniano, turco, árabe, tailandês, chinês tradicional/simplificado, coreano e japonês). 1.2 LENTE: Alcance Focal & Abertura Máxima: 18-200mm f/3.5-5.6;Construção da Lente: 16 elementos em 12 grupos, incluindo lentes de vidro UD e lentes esféricas; Ângulo de Observação Diagonal: 74° 20' - 7° 50' (com sensores de imagem APS-C);Ajuste do Foco: Acionado por engrenagem pelo monitor DC; Distância Focal mais Próxima: 1.48 pés/0.45m (máxima ampliação de close: 0.24x);Sistema de Zoom: Zoom helicoidal de 5 grupos (ângulo rotacional de 80°);Tamanho de Filtro: 72mm; Diâmetro Máximo x Comprimento, Peso: 3.1 pol. x 6.40 pol./78.6 x 162.5mm (comprimento máximo da lente), Peso: 20.99 oz./595g	Und.	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 8.000,00</b>	

Valor Total Contratado: **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

Cuiabá/MT, 13 de setembro de 2016.

**SILVIA CRISTINA GARBIM PINTO**

Pregoeira Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2016**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e o Secretário-geral de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 003838-001/2016, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FOTOGRAFICA PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme descrito no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 13 de setembro de 2016.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

# DEFENSORIA PÚBLICA

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº. 005/2016/DP/MT**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO torna público para conhecimento de todos os interessados que no **Edital do Pregão n.º 005/2016/DP/MT**, marcado para realizar-se dia **20/09/2016, às 09:00** horas (horário local), **sala 04**, da Central de Aquisições da SEGES/MT, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, serão feitas as seguinte alterações:

□ **ONDE LIA-SE****6. DA DOCUMENTAÇÃO****6.2.3 - Relativos à Qualificação Técnica:**

a) Certidão de Registro da empresa licitante na entidade profissional CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em plena validade, onde deverá constar que possui em seu quadro de funcionários pelo menos 01 (um) técnico registrado no CREA, devidamente registrados na empresa, com experiência comprovada.

□ **LEIA-SE****6. DA DOCUMENTAÇÃO****6.2.3 - Relativos à Qualificação Técnica:**

a) Certidão de registro da empresa licitante na entidade profissional competente (CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade, onde deverá constar que possui em seu quadro de funcionários pelo menos 01 (um) técnico registrado no órgão competente, devidamente registrados na empresa com experiência comprovada.

Considerando a não ocorrência de quaisquer alterações quanto às especificações técnicas significativas nos serviços constantes dos lotes, fica mantida a data agendada para a abertura e processamento do certame.

O instrumento convocatório e sua devida retificação poderá ser acessado e retirado no site da Defensoria Pública do Estado, a saber: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br).

Cuiabá (MT), 16 de setembro de 2016.

*Original Assinado*

**THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES**  
Pregoeira Oficial

**PORTARIA Nº 618/2016-DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 01/2015, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

**RESOLVE:**

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 21 de setembro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de setembro de 2016.

*(Original Assinado)*

**Silvio Jeferson de Santana**  
Defensor Público-Geral em Substituição

**PORTARIA Nº 619/2016-DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 06/2015, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

**RESOLVE:**

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 25 de setembro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de setembro de 2016.

*(Original Assinado)*

**Silvio Jeferson de Santana**  
Defensor Público-Geral em Substituição

**PORTARIA Nº 620/2016-DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 01/2016, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

**RESOLVE:**

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 22 de setembro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de setembro de 2016.

*(Original Assinado)*

**Silvio Jeferson de Santana**  
Defensor Público-Geral em Substituição

**PORTARIA Nº. 621/2016-DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Defensora Pública **ANA CRISTINA PEREIRA SOUZA VIDAL**, matrícula 100081, 30 (trinta) dias de férias individuais, a serem usufruídas no período de **15.12.2016 a 13.01.2017**, referentes ao exercício 2012/2013 e 2013/2014, conforme procedimento nº 459797/2016.

**Art. 2º CONCEDER** ao Defensor Público **FERNANDO MARQUES DE CAMPOS**, matrícula 100367, 10 (dez) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **14.09.2016 a 23.09.2016**, referentes ao Plantão Integrado, conforme procedimento nº 455135/2016.

**Art. 3º CONCEDER** a Defensora Pública **TANIA LUZIA VIZEU FERNANDES**, matrícula 100582, 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **08.09.2016 e 09.09.2016**, referentes ao Plantão Integrado, e 12 (doze) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **10.10.2016 a 21.10.2016**, referentes ao exercício 2014/2015, conforme procedimento nº 437522/2016.

**Art. 4º CONCEDER** ao Defensor Público **RUBENS VERA FUZARO JUNIOR**, matrícula 100539, 10 (dez) dias de férias individuais a

serem usufruídas no período de **12.09.2016 a 21.09.2016**, referentes ao exercício 2014/2015, e 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **22.09.2016 e 23.09.2016**, referentes ao Plantão Integrado, conforme procedimento nº 437177/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2016.

(Original Assinado)

**Silvio Jeferson de Santana**  
Defensor Público-Geral em Substituição

**PORTARIA Nº. 617/2016/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** a instauração da Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, através da Portaria 531/2015/DPG;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos procedimentos n. 344719/2016 e 344720/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os Defensores Públicos Dr. João Paulo Carvalho Dias e Dra. Aline Carvalho Coelho para comporem como membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, em Substituição aos Defensores Públicos Dra. Kelly Christina Veras Octacio Monteiro e Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Silvio Jeferson de Santana**  
Defensor Público-Geral em Substituição

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016/DP/MT**

A **PREGOEIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nomeada pela Portaria nº. 556/2015/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de novembro de 2015, **TORNA PÚBLICO** que acontecerá Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**;

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**;

Procedimento: 310497/2016/Defensoria Pública;

Edital: **013/2016/Defensoria Pública**;

Data: **29.09.2016**.

Horário: **09h00min** (horário local);

Local: Central de Aquisições do Estado, localizada na Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de Pregões **nº 04**;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE BENS VISANDO ÀS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO E REFORMA PREDIAL NOS NÚCLEOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.** Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br) b) E-mail: [licitacao@dp.mt.gov.br](mailto:licitacao@dp.mt.gov.br) e [therezacristina@dp.mt.gov.br](mailto:therezacristina@dp.mt.gov.br)

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2016.

Original Assinado

**THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES**  
Pregoeira da Defensoria Pública

## PODER LEGISLATIVO

AL

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria Nº 259 de 20 de julho de 2016, torna pública a retificação do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016, exclusivamente na descrição do item 01, do Lote Epsom (4.4), constante no Termo de Referência (Anexo I), de modo que:

Onde se lê:

- Garrafa de TINTA 673 Cor: Preto Referência: T673210-AL

Leia-se:

- Garrafa de TINTA 673 Cor: Preto Referência: T673120-AL

Considerando que as alterações feitas não são substanciais, matém-se a data para realização da sessão pública destinada ao recebimento de propostas de preços e documentos de habilitação, a acontecer no dia 20 de setembro de 2016, às 08h30min.

Objeto do Certame: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONSUMÍVEIS (CARTUCHOS DE TINTA, TONER, FITA E CILINDRO, ETC) PARA IMPRESSORAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Edital disponível no site:** [www.al.mt.gov.br](http://www.al.mt.gov.br) > Portal Transparência/SIC > Licitação > Pregão

**Informações:** Superintendência do Grupo Executivo de Licitações -

Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá (MT), 19 de setembro de 2016.

João Paulo de Albuquerque

Pregoeiro Oficial

**RESOLUÇÃO Nº 4.634, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**

Autor: Mesa Diretora

**Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Deputado Saturnino Masson.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao Deputado Saturnino Masson, licença de 121 (cento e vinte e um) dias para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 15 de setembro de 2016.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de setembro de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente  
Dep. Nininho - 1º Secretário  
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 196/2016 de 03/06/2016, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2016, cujo certame se deu às 07h30 (horário de Mato Grosso) do dia 14/09/2016, sagrou-se vencedor o proponente: a empresa: **ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME**, apresentou menor proposta no valor final de **R\$ 11.910,00 (onze mil novecentos e dez reais)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 19 de setembro de 2016. Maiores informações fones (66) 3496-1448/1471 - Alto Taquari - MT, 19 de setembro de 2016. - Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira.

### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 196/2016 de 03/06/2016, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2016, cujo certame se deu às 07h30 (horário de Mato Grosso) do dia 15/09/2016, sagrou-se vencedor o proponente: a empresa: **LHN BORGES - ME**, apresentou menor proposta no valor final de **R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 19 de setembro de 2016. Maiores informações fones (66) 3496-1448/1471 - Alto Taquari - MT, 19 de setembro de 2016. - Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira.

Contrato N.º 122/2016, Parte: **UASHINGTON PAIM NETO DE ASSUNÇÃO & CIA LTDA - ME** - Valor: **R\$ 69.160,80**. Vigência: **16/09/2016 à 31/12/2016**; Tomada de Preços 008/2016; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de vias públicas urbanas e recuperação de meio fio e sarjetas.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

#### AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - RPN.º 027/2016.

O Município de Campinópolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **13h: 00min do dia 03 de outubro de 2016** realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - RP, tipo MENOR PREÇO POR ITENS, para contratação de empresa especializada em **prestação de Serviços de Manutenção e Instalação de Aparelho de Ar Condicionado e manutenção em outros aparelhos**. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site [www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br). Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 19/09/2016.

**RICARDO MACELLY VELOSO SILVA - PREGOEIRO INTERINO**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO RP 069/2016

**ABERTURA: 06 de outubro de 2016. CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 06 de outubro de 2016 às 08:00 horas.** **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desratização, desinsetização e controle de morcegos, para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br) **Campo Novo do Parecis-MT, 19 de setembro de 2016.** **Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO RP 084/2016

**ABERTURA: 05 de outubro de 2016. CREDENCIAMENTO:** a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 05 de outubro de 2016 às 08:00 horas.** **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de impressos gráficos para atender as Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br) **Campo Novo do Parecis-MT, 19 de setembro de 2016.** **Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DOS PARECIS

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 019/2016, para **Contratação de Empresa Especializada em Organização, Intermediação e Realização de Eventos para Arena Cultural do V Festival da Castanha do Brasil que será Realizado no Município de Itaúba/MT**, foi a empresa **OPÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO DE SOM, PALCO E LUZ LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.655.369/0001-81. **ITAÚBA-MT, 16 de Setembro de 2016.**

**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 018/2016, para **Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos, Festas, Show Artísticos e sua Intermediação para a Contratação de Grupos Musicais de Nível Regional, Bem Como a Locação de Palco, Arquibancadas, Camarotes, Equipamentos de Iluminação e de Sonorização, Tendões e Banheiros Químicos para Serem Utilizados na Programação Cultural no V Festival da Castanha do Brasil que será Realizada no Município de Itaúba/MT**, foi a empresa **(A) OPÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO DE SOM, PALCO E LUZ LTDA - EPP, CNPJ nº 07.655.369/0001-81 e (B) IRINEU TONIETO SCALABRIN, CNPJ nº 01.897.230/0001-68.**

**ITAÚBA-MT, 16 de Setembro de 2016.**

**OTÁVIO LUIZ FIEL. Pregoeiro. K3**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 039/2016, cujo objeto é a Aquisição de Placas de Sinalização de Trânsito, para Serem Utilizadas nas Obras de Aplicação de Sinalização Viária em Diversas Ruas e Avenidas do Município de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM	VL.R. TOTAL
A.S. SANTOS E CIA LTDA	01	14.761,80

Marcelândia/MT, em 16 de Setembro de 2016

**GRAZIELA RUBIO PERIUS**

Pregoeira Oficial

Publique-se

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 091/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 04 de

OUTUBRO de 2016 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERRALHERIA COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 0115/2016, que esta disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 19 de Setembro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 090/2016 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 04 de OUTUBRO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SERRALHERIA NA RECUPERAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, ". Maiores informações através do Edital nº. 0114/2016, que esta disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 19 de Setembro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

**AVISO DE RESULTADO  
- PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 081/2016 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 13 de setembro de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DECORAÇÃO NATALINA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA CULTURA E LAZER", aonde sagrou-se vencedora a Empresa AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.748.138/0001-50 com valor total de R\$ 13.461,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá - MT, 19 de Setembro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA  
- Pregoeira Oficial -

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 083/2016 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que esta prorrogada para o próximo dia 30 de SETEMBRO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PARTE MECÂNICA E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", por motivos de ausência de membros da Equipe no dia 21/09/2016. Maiores informações através do Edital Retificado nº. 0105/2016, que esta disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 19 de Setembro de 2016. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO n. 51/2016** - OBJETO: SRP PARA AQS. DE ÁGUA MINERAL E GAZ PARA SECRETARIAS DIVERSAS. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: no dia **03.10.2016 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (Av. Tancredo Neves). Aquisição do edital pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacao](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacao). Informações fone: (0\*\*65) 3241.1012/5152/3090. PREGOEIRA: CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO. Portaria 092/2014. M. D' Oeste, 19/09/16.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO n. 52/2016** - OBJETO: SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE (INCLUINDO MEDIDAS JUDICIAIS) E GENEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE E CARNE) PARA MERENDA ESCOLAR. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: no dia **05.10.2016 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (Av. Tancredo Neves). Aquisição do edital pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacao](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacao). Informações fone: (0\*\*65) 3241.1012/5152/3090. PREGOEIRA: MARA APARECIDA AMARANTE. Portaria 092/2014. M. D' Oeste, 19/09/16.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO**

**N. 04/2016**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste torna publico que **retifica** o edital acima. ONDE SE LÊ: "Item: 012.001.129, BEBEDOURO ESMALTEC, COLUNA GARRAFAO COM 2 TORNEIRAS COM SUPORTE PARA GALÃO DE 20 LTS DE ÁGUA COM CONTROLE DE TEMPERATURA" LEIA-SE: "Item: 012.001.129, BEBEDOURO, COLUNA GARRAFAO COM 2 TORNEIRAS COM SUPORTE PARA GALÃO DE 20 LTS DE ÁGUA COM CONTROLE DE TEMPERATURA". Ficam mantidas as demais disposições do edital, disponível no site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). M. D' Oeste, 19/09/16. Célia Regina de Mattos Prado - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016**

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a Licitação abaixo especificada: **PROCESSO Nº.: 063/2016 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2016 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO PRORROGADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA. DATA DE ABERTURA/HORA: 30 (trinta) de Setembro de 2016 às 9:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: (66)-3572-1950/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: [licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br](mailto:licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br). Nova Bandeirantes/MT, 19 de Setembro de 2016.**

Andressa Cristine Ferreira Moreira  
Pregoeira Oficial (Decreto 103/2013)

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 678/2013**

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeitura Municipal, Sr. **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº **26.804.377/0001-97**, estabelecida na cidade de Londrina/PR, representada neste ato pela senhora **EUNICE URIAS**, portadora do RG nº 3.396.702-0 SSP/PR e do CPF nº 405.421.301-49, residente na cidade de Londrina/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº. 078/2013, Pregão Presencial nº. 050/2013, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente termo aditivo nas seguintes termos e condições. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO - 1.1** Pelo presente instrumento, com fulcro no Art. 57. II da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT e a empresa **ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, resolvem: **Aditar o contrato nº. 678/2013, da seguinte forma: CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - A vigência do presente aditivo será de 26/09/2016 á 26/09/2017. 2.1** Os serviços deverão ser fixados previamente pela **CONTRATADA** em cada caso e serão permanentemente acompanhados pela **CONTRATANTE** por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças os seguintes serviços: \* **Software de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Tesouraria;** \* **Software de Disponibilização de Dados do Site da Prefeitura através de Portal de Acesso (Portal da Transparência);** \* **Software para controle**

de Protocolo/Processos; \* Software de Administração para Controle de Gerenciamento das Licitações; \* Software de Administração de Compras; \* Software de Administração Patrimonial; \* Software de Administração do Almoxarifado; \* Software de Controle de Frota de Veículos; \* Software Para Gerenciamento do Departamento de Recursos Humanos; \* Software para Tributação e fiscalização e nota Fiscal eletrônica gerenciamento ISSQN com emissão de NF eletrônica de serviços; \* Software para Receitas Gerenciamento de IPTU, ITBI, Gerenciamento de alvarás, Gerenciamento de taxas diversas, Gerenciamento de dívida ativa, Gerenciamento de contribuição de melhoria; \* Sublicenciamento de uso de Software para usuário final do sistema de data Center virtual; \* Gestão de saneamento e controle de Faturas; e \* Arrecadação e fiscalização, com atendimento na geração das informações, para o sistema APLIC/TCE-MT. 2.2 O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o CONTRATANTE, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento. 2.3 O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte do CONTRATANTE, nos termos do item 4.10, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento. **CLAUSULA TERCEIRO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - 3.1** O valor global do contrato aditivado é de R\$ 112.353,84 (cento e doze mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor R\$ 9.362,82 (Nove mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Sendo que este valor é resultado do valor do contrato original acrescido da SUPRESSÃO realizada no Contrato nº. 678/2013, conforme o Termo Aditivo 4º (quarto) termo Aditivo. **3.2** O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável. **3.3** O pagamento será efetuado através de instituição Bancária a ser indicada pelo contratado, através de Ordem Bancária, até 10 (dez) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal (is). **3.4** A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação. **3.5** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado. **3.6** O CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos; a) execução incorreta ocorrida nos serviços; b) existência de qualquer débito exigível pelo CONTRATANTE - **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - 4.1** Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Edital Pregão nº. 050/2013. **CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 5.1-** As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas. **5.2-** Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Bandeirantes - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo. Nova Bandeirantes - MT, 16 de Setembro de 2016.

**SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE

**ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA - CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira. - C.P.F.: 041.729.241-40.

Nome: Eriane Custodio da Silva - C.P.F.: 005.712.201-69

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

#### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 19 / 2016

Na data de 09/09/2016 as 830 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) órgão(S):03 001 Gabinete Secretaria Municipal De Administração. **Objeto:** aquisição de produtos de copa, cozinha, limpeza e generos alimentícios para uso em todas as secretarias do município de NOVA GUARITA. E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

**46**  
**IVANETE BOERI - EPP 01.819.055/0001-90 total do vencedor R\$ 320.987,95**

Nova Guarita - MT, 19 de setembro de 2016. **Simone Santos da Silva - Pregoeira Oficial**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 011/2016

#### TIPO: MENOR PREÇO

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO TOTAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIAS E PÓRTICO

DE ACESSO NA CIDADE DE NOVA MARILÂNDIA - MT, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 107/2015 DA SECID - MINISTÉRIO DAS CIDADES. O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, através de sua CPL, torna público a todos os interessados que realizará às 09:00HS, do dia 06/10/2016. Em sua sede na Av. Tiradentes, nº211N - Bairro Centro - Nova Marilândia- MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Demais informações e edital junto a comissão de licitações em horário de expediente ou pelo site [www.novamarilandiamt.com.br](http://www.novamarilandiamt.com.br). Nova Marilândia - MT, em 19 de setembro de 2016.

**SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS. PRESIDENTE DA CPL. K3**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

### EDITAL

#### PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 01/2016

Ao Sr. RICARDO ONO

De acordo com a Lei n.º 292/2003, e tendo em vista o que consta do Processo de Sindicância nº 01/2016, em desfavor do Sr. Ricardo Ono, conduzido pela Comissão Especial Processante Permanente, venho INTIMÁ-LO para que compareça no dia 23 de setembro de 2016, às 15:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT, Av. Amos Bernardino Zanchet de Nova Maringá, a fim de ser ouvido a respeito dos eventos comunicados, na qualidade de acusado, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído os andamentos do processo que se dará a partir das 13:00 horas, do mesmo dia.

Nova Maringá-MT, 19 de setembro de 2016.

Luciana Garcia Harala

Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 109/2016.** O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) tanque cilíndrico para Escola Municipal Produtiva Ranchão, do qual foi vencedora a R A PEREIRA METALÚRGICA EIRELI ME, CNPJ - 22.047.730/0001-80, com valor de R\$ 3.650,00. Nova Mutum/MT, 19 de setembro de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

### TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2016. RESULTADO

**O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT,** através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 019/2016, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de serviços complementares no Centro Social, da qual foi vencedora a empresa MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ - 14.952.461/0001-79, no valor de R\$ 210.700,00 ( duzentos e dez mil, setecentos reais ). Nova Mutum - MT, 19 de setembro de 2016.

Antônio Erinaldo Vieira Santana

Presidente da CPL

### TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016. RESULTADO

**O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT,** através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 020/2016, tendo como objeto a contratação de empresa para construção da sede da Subsecretaria de Obras na Comunidade Pontal do Marape, da qual foi vencedora a empresa MJC CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ N ° 02.322.728/0001-65, no valor de 464.311,72 ( quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e onze reais, setenta e dois centavos). Nova Mutum - MT, 19 de setembro de 2016.

Antônio Erinaldo Vieira Santana

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2016. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Comissão de Apoio OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA HELENA/MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 037/2016, cujo objeto acima identificado, foi homologado em favor da empresa: GRÁFICA POLIART LTDA - ME no valor de R\$ 51.372,00 (Cinqüenta e um mil trezentos e setenta e dois reais). Nova Santa Helena - MT, 19 de setembro de 2016, FRANCIANE PAULATTI - Pregoeira.

RC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 040/2016. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO - POR ITEM", onde a data prevista para o Credenciamento dos participantes será realizado das 08h00min às 08h30min do dia 30 de setembro de 2016, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através do e-mail: Jeff.sotini@hotmail.com ou pelo site municipal: www.novasantahelena.mt.gov.br no link <http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/>, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, conforme especificações do edital e seus anexos. Nova Santa Helena, 19 de setembro de 2016. JEFFERSON A. S. do NASCIMENTO - Pregoeiro.

RC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016 RP. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 058/2016, realizado no dia 19/09/2016, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.551, em Nova Ubiratã-MT, Licitação destinada ao registro de preços para futuro e eventual fornecimento de sinal de internet, homologada e adjudicada em 19/09/2016 sagrou-se vencedora do certame a empresa MT COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA ME. A empresa acima citada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no dpto de licitação para a assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubiratã - MT, 19 de setembro de 2016. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2016 - (PROCESSO Nº 67/2016)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 001/2016 de 04 de Janeiro de 2.016, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia **05 de Outubro de 2.016, às 08h00 horas (horário de Brasília)** no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 - Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim - MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no **Edital de Tomada de Preços nº. 08/2016, para Obras e Serviços de Engenharia**. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site oficial da prefeitura: [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br) . **OBJETO LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO.** A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br) . Novo São Joaquim - MT, 15 de Setembro de 2.016.

**ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA - Presidente Comissão de Licitação**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00 horas (Brasília) do dia 30 de Setembro de 2016**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim de Novo São Joaquim/MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta e Documentos e seus anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09 horas (Brasília) do dia 30 de Setembro de 2016**. **OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA EM NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. RETIRADA DO EDITAL:** sites: [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br) e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** Interessados poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO: (0\*\*66)3479-1158. Novo São Joaquim - MT, 19 de Setembro 2016.**

**GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO - Pregoeiro**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 108 de 29 de Janeiro de 2016, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2016, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste Edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0810-2016/ SECID, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS, PROJETOS E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** Que será realizado às 08:00 horas do dia 26 de Outubro de 2016, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta - feira, no horário 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, ou pelo fone (66) 3575-5100. O Edital Completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou baixado gratuitamente no link <http://portal.prefpeixotodeazevedo-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaPublicacoes.aspx>.

Peixoto de Azevedo, 19 de Setembro de 2016.

**CECILIA PÉREIRA DA SILVA**  
Presidente da CPL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 108/2016, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 017/2016, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 040/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item objetivando: "AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS DE PASSEIO (OKM), MOTOR MÍNIMO DE 65 CV, TIPO DE COMBUSTÍVEL BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, TRAVA ELÉTRICA, VIDRO ELÉTRICO E ALARME, PARA TRANSPORTE DE EQUIPE CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 254800010 DA PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11279.048/1140-01 E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO". Início da Sessão: dia 04/10/2016 - Horário: 09hs (horário de Brasília). Acolhimento das propostas eletrônicas: das 08hs do dia 20/09/2016 às 18hs dia 03/10/2016 através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.prefpeixotodeazevedo-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaPublicacoes.aspx> e no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), informações pelo telefone: (66) 3575-5100, Local: Sala de Licitações no Paço Municipal Milton José Santana, situado a Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909.

Peixoto de Azevedo/MT, 19 de Setembro de 2016.

**Emerson Nunes Freitas**  
Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2016. Processo nº 1351/2016. (Regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto 5.450/05 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar). Tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO DA ÁREA VERDE, VARRIÇÃO, RASPAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MEIOS FIOS E SARJETAS, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO AO EDITAL CORRESPONDENTE. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES. Dia: 04/outubro/2016. Hora: 09:00 horas (Horário de Brasília - DF). Site: www.blcompras.org.br. Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 h às 13:00h. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações), RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "Publicações - Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [licita3@pva.mt.gov.br](mailto:licita3@pva.mt.gov.br), conforme modelo do Anexo VIII do Edital correspondente, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 108/2016**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 108/2016, publicado no dia 26 de agosto de 2016 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e 29 de agosto de 2016 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato, tendo em vista que o Licitante Sr. Jakson dos Santos, esta inabilitado do certame, ficando da seguinte forma: **ONDE SE LÊ: Vencedoras: MARISETE LUCIA GUTH**, CPF: 684.406.770-49, foi à vencedora do item com código: 5755 com um valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **JAKSON DOS SANTOS**, CPF: 013.436.591-75, foi vencedor do item com código: 58410 com um valor total de R\$ 22.200,00 (vinte dois mil e duzentos reais); **DIVINO CARLOS BATISTA**, CPF: 850.108.471-91, foi vencedor do item com código: 1659 com um valor total de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais); **REINALDO ALVES DE ARAUJO**, CPF: 872.038.981-72, foi vencedor do item com código: 2502 com um valor total de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais); **ADVAULTON SOARES DA SILVA**, CPF: 003.804.731-43, foi vencedor do item com código: 58411 com um valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). **LEIA - SE:**

**Vencedoras: MARISETE LUCIA GUTH**, CPF: 684.406.770-49, foi à vencedora do item com código: 5755 com um valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **DIVINO CARLOS BATISTA**, CPF: 850.108.471-91, foi vencedor do item com código: 1659 com um valor total de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais); **REINALDO ALVES DE ARAUJO**, CPF: 872.038.981-72, foi vencedor do item com código: 2502 com um valor total de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais); **ADVAULTON SOARES DA SILVA**, CPF: 003.804.731-43, foi vencedor do item com código: 58411 com um valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). **ITEM 58410 FRACASSADO.**

Querência - MT, 19 de agosto de 2016.

**Adriana Matias Rodrigues Malvessi.** Pregoeira Oficial. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 56/2016  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação N.º 56/2016**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 378/2016, emitido e subscrito pelo **Dr. Rafael Xavier de Paula**, Procurador Geral Adjunto do Município e pela **DRª. Suelem Ramires Guimarães**, Assessora Jurídica da Administração, que autorizam à modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática a Contratação a favor: **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA-MT**, Situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, Araes, Cuiabá-MT, Cnpj: 03.471.158/0001-38. Objeto: Estimativa de Gastos referente as despesas com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para atender as necessidades da Sec. Mun. Educação. Valor Total Dispensa: R\$ 1.859,25 (Um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco

centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 14 de setembro de 2016

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**

Prefeito Municipal

**ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO**

Secretario Municipal de administração

**RAFAEL XAVIER DE PAULA**

Procurador Geral Adjunto do Município

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 63/2016  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação N.º 63/2016**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 100/2016, emitido e subscrito pelo **Dr. Rafael Xavier de Paula**, Procurador Geral Adjunto do Município e pela **Dra. Cléa Renata Nogueira Pradela Assessora Jurídica da Sinfra**, que autorizam a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99. Objeto: Contratação de Empresa destinada Reforma de Ponte de Madeira neste Município, Conforme Anexo. Valor Total Dispensa: R\$ 69.628,27 (sessenta e nove mil e seiscentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 14 de setembro de 2016

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**

Prefeito Municipal

**ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO**

Secretario Municipal de administração

**RAFAEL XAVIER DE PAULA**

Procurador Geral Adjunto do Município

**AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 22/2016**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para Executar a Seguinte Obra: "Reforma e Construção de Muro no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Localizado Na Rua D, s/nº, Bairro Jardim Ana Carla, Município de Rondonópolis - MT", conforme projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social anexo ao edital. o Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, **torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o Tomada de Preço em Epígrafe Foi Revogada, pelo motivo da inconsistência do horário para a realização da sessão pública, pois o aviso de licitação publicado no Diário Oficial da União, Estado e Município, bem como nos Jornais A Tribuna e Diário de Cuiabá estão com previsão de abertura para as 09:00 horas do dia 14/09/16 e no edital anexado ao site e enviado aos licitantes consta a abertura para as 14:00 horas.** Publique-se, no mural desta Prefeitura, em Jornal de circulação neste Município e Estado, no DOU, DOE-MT e no Diário Oficial do Município - DIORONDON, nos Jornais A Tribuna e Diário de Cuiabá, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. de Acordo: Adnan José Zagatto Ribeiro Secretário Municipal de Administração.

Rondonópolis-MT, 14 de setembro de 2016

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**

Prefeito Municipal

Publicar - 65-3644-4382

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2016.** A prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, através de seu Pregoeiro torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônico nº 07/2016, regido pela Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 07/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR ESPECIALIZADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, CNES: 2604426, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO ATENDE A PARTE HOSPITALAR NA REGIÃO, E FOI CONTEMPLADA COM UMA EMENDA PARLAMENTAR Nº**

**97.530.840000/1140-01.Data de Início para o recebimento das propostas:** 19/09/2016, às 08h00min até 04/10/2016, às 09h00, (horário de Brasília). **Data e horário de início da disputa:** 04/10/2016, às 09h00, (horário de Brasília). **REALIZAÇÃO:** por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, no horário das 8h00 às 17h00 horas e também através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e do e-mail [licitacao\\_sfa.09.12@hotmail.com](mailto:licitacao_sfa.09.12@hotmail.com) ou pelo telefone (66) 3522 2117. Em São Félix do Araguaia - MT, 19 de Setembro de 2016. **João Elias de Freitas Neto Pregoeiro Portaria nº 326/2015.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hora técnica de Torno e Solda. **Data e Hora de Abertura:** 30-09-2016 às 14:00horas **LOCAL:** Prefeitura Municipal. O Edital pode ser retirado pelo site [www.saopedrodacipa.mt.gov.br](http://www.saopedrodacipa.mt.gov.br) e no setor de Licitações: (66)3418-1500.

São Pedro da Cipa-MT, 16 de setembro de 2016.

**FABIANA NUNES RUIZ SILVA - PREGOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**EDITAL Nº. 003/2016**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016**

O Município de Sapezal - MT, torna público que fará realizar **O CREDENCIAMENTO DE CONSULTA NEUROLOGIA + EEG; CONSULTA CARDIOLOGIA + ECG; ECOCARDIOGRAMA ADULTO; TESTE ERGOMÉTRICO; CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA; AVALIAÇÃO URODINÂMICA; CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA; OTORRINOLARINGOLOGIA; VIDEO NASOFARINGOLOGIA; VIDEO NALARINGOSCOPIA; AUDIOMETRIA COMPLETA; CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA; CONSULTA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA; CONSULTA MÉDICA COM PNEUMOLOGISTA E CONSULTA c/CIRURGIÃO VASCULAR**, cujo envelope contendo "Documentos de Habilitação", deverá ser entregue na sala da Comissão de Licitação do Município de Sapezal, localizado na Av. Antonio André Maggi, nº 1.400 - Centro - Sapezal - MT, no período do dia **20 de setembro de 2016 ao dia 05 de outubro de 2016, no horário das 08:00 às 11:00 horas de segunda-feira a sexta-feira.** O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT - Site [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br). Maiores informações 65 - 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

**Marinete Onorinda dos Santos**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2016**

O Município de Sapezal - MT., torna público o Processo de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA COM EXAME DE ECOCARDIOGRAMA E TESTE ERGOMÉTRICO.** Será contratado a empresa: **TENROLLER & MARTINS SOCIEDADE MÉDICA ME**, devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº 15.450.274/0001-50, situada na Rua Julio Martinez Benevides, nº 68, Bairro: Centro, na cidade de Tangara da Serra-MT., no Valor Total de **R\$ 10.950,00(Dez Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)**, pelo período de 45 quarenta e cinco dias). A contratação fundamenta-se no que dispõe o Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Sapezal - MT, 19 de Setembro de 2016.

**MARINETE ONORINDA DOS SANTOS**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2016**

O Município de Sapezal - MT., torna público o Processo de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PSIQUIATRIA.** Será contratado a pessoa física **CAROLINA CARLA DE ANDRADE QUEIROZ**, devidamente cadastrado no CPF sob o nº 015.606.831-12, situada na Av. Capitão Castro, nº 3419, Bairro: Centro, na cidade de Vilhena-RO., no Valor Total de **R\$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais)**, pelo período de 45 quarenta e

cinco dias). A contratação fundamenta-se no que dispõe o Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Sapezal - MT, 19 de Setembro de 2016.

**MARINETE ONORINDA DOS SANTOS**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**AVISO DE RESULTADO**

**CONVITE Nº 010/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado do julgamento da licitação Convite nº 010/2016, referente à contratação de empresa ou sociedade de advogados para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município - Ager Sinop. No processo em questão as empresas convidadas não apresentaram proposta, portanto, o mesmo foi **DESERTO.** Sinop/MT, 19 de setembro de 2016.

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L.

Portaria nº 036/2016

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 065/2016, cujo objeto contempla o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ronda e monitoramento eletrônico, através de alarmes, sistema via radio, GPRS, via telefone e internet, com equipamento em comodato. Empresas Vencedoras: **INVIOLAVEL SINOP LTDA - EPP. CNPJ/MF: 04.471.218/0001/85. Item: 1, 3, 6, 9, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 27, 31, 32, 34, 37, 39, 40. A.P DA SILVA TESORI & SILVA LTDA. CNPJ/MF: 06.184.222/0001-98. Item: 2, 4, 5, 7, 8, 10, 12, 13, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 38, 41. homologado em 19 de setembro de 2016.**

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016 SRP 80/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a **Aquisição parcelada de medicamento de A a Z, segundo a Tabela CMED/ANVISA, para distribuição gratuita a população carente do Município de Sinop/MT, com retirada em Farmácia ou Drograria do Município de Sinop/MT-Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Não compareceram interessados para participar do certame, sendo o processo declarado **DESERTO. Sinop, 19 de setembro de 2016.**

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria nº 168/2016

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 001/2016 cujo objeto é a outorga da concessão precedida por obra pública, durante um período de 25 (vinte e cinco) anos a contar da data de assinatura do contrato, compreendendo a construção, operação, administração, manutenção, exploração comercial e da gerência do Novo Terminal Rodoviário de Sinop, em caráter de exclusividade, obedecida a legislação vigente e as disposições do edital, a serem prestados pela concessionária aos usuários que se localizem na área de concessão, no Município de Sinop - MT. Empresa vencedora: **CONSÓRCIO GRUPO JVF**, composto pelas empresas **GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ/MF 02.904.092/0001-60) e EL SHADAI PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF 06.980.232/0001-30).** Homologada em 19 de setembro de 2016. Sinop, 19 de setembro de 2016.

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L.

Portaria nº 036/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE VERA - MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1061/2016, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID E O MUNICÍPIO DE VERA - MT". O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve **HOMOLOGAR**

como HOMOLOGADO TEM, o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 007/2016, que teve como vencedora a empresa **RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, devidamente cadastrada no CNPJ nº. **13.924.839/0001-68**, com proposta de preços no valor global de R\$ 801.977,66 (oitocentos e um mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Vera - MT, 19 de Setembro de 2016

**NILSO JOSE VIGOLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicar - 65-3644-4382**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO**  
**PORTARIA Nº 009 /2016. DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**

"Dispõe sobre aprovação de Relatório de Avaliação." O Senhor José dos Santos Vasconcelos, Presidente da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno. Resolve: **Art. 1º - Aprovar**

o Relatório de Avaliação apresentado pela Comissão nomeada através da Portaria Nº 007 de 30 de agosto de 2016 dos seguintes servidores: Gelsimar Oliveira Rego - CPF Nº: 195.924.181-87 - Juvenaide Soares Miranda- CPF Nº:823.957.641-91 - **Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.** Gabinete da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

**VER. JOSÉ DOS SANTOS VASCONCELOS - PRESIDENTE**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**TERCEIROS****SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO****DE MATO GROSSO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2016**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 27 (vinte e sete) de SETEMBRO de 2016 às 09h30 (nove horas e trinta minutos) - HORÁRIO DE BRASÍLIA**, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **SUPORTE TÉCNICO AVANÇADO E MONITORAMENTO DOS ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DE REDES DO SEBRAE/MT E AQUISIÇÃO DE EXTENSÃO DE GARANTIAS, POR LOTE** em sessão a ser realizada por meio do **sistema eletrônico, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do telefone (65) 3648.1212, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço **[www.sebrae.com.br/canaldofornecedor](http://www.sebrae.com.br/canaldofornecedor)**.

Cuiabá/MT, 15 (quinze) de setembro de 2016.

Josemar Farias de Albuquerque

Pregoeiro do SEBRAE/MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE IMPORTADORA E EXPORTADORA JARDIM CUIABÁ LTDA**

Pelo presente, **convocamos os sócios da sociedade Importadora e Exportadora Jardim Cuiabá Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.757.351/0001-04, NIRE 51200603720, localizada na Rua das Dálias, 307-A, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, CEP 78.043-170, para a **Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se no Auditório do prédio onde está localizado o Hospital Jardim Cuiabá, na Av. Das Flores, n. 843, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, no **dia 18/10/2016, às 19h00min**, que se instalará com a presença de sócios detentores de no mínimo 3/4 (três quartos) do Capital Social da empresa, em primeira convocação.

**PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**

- 1 - Cancelar a Assembleia Geral Ordinária ocorrida no dia 09/05/2016;
- 2 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico relativo ao exercício social de 2015.
- 3 - Eleger e designar novos administradores/diretores, nos termos do contrato

social, e estabelecer as suas respectivas remunerações. Informamos ainda que as cópias do balanço patrimonial e de resultado econômico relativo ao exercício social de 2015 estão à disposição dos sócios na Sala 04 do Bloco dos Consultórios do Hospital Jardim Cuiabá.

**Elê Maria Kuhn**

Diretora Presidente

ARMANDO RESLAN SALEM, CPF 279.129.909-25, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente(SEMA/MT), a Autorização para Implantação e Operação de Micro Empreendimentos de Piscicultura com área de inundação de até 1 ha, na Chácara Nossa Senhora das Graças, localizada no município de Nossa Senhora do Livramento - MT, não determina EIA/RIMA.

**COMUNICADO AOS PROFESSORES E SUPERVISORES**

A Presidente do SISPMUR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; vem **COMUNICAR** aos servidores da Educação que a Assembleia será realizada no dia 19 de setembro (segunda-feira) nas **dependências da URAMB** localizado R. Otávio Pitaluga - La Salle II, Rondonópolis - MT, 78715-243; A mesma será realizada em duas partes. A primeira parte terá início (as 08:00hs e deverá ser encerrada as 09:h30m), esta primeira será destinada aos Professores, Supervisores e Diretores com discussão relativa ao Reenquadramento dos mesmos.

A partir das 09h30m a Assembleia será geral, com todas as categorias para discutir demais assuntos de acordo com o edital publicado no dia 13 de setembro deste, para apreciação da seguinte pauta:

Ordem do Dia

2 - **Formação de comissão eleitoral para eleição do SISPMUR;**

3 - Eleição para Diretor Escolar;

4 - Paralisação do dia 22/09/2016 - Contra

PLP 257 - Limita Planos de Carreira,

PEC 241 - Congelamentos,

PL - 4567 - Desvincula os Royalties de Petróleo para Educação.

5 - **Informes gerais e deliberações.**

Rondonópolis, 14 de setembro de 2016.

  
**GEANELINA TELES**  
Presidente do SISPMUR

**EDITAL DE LOTEAMENTO**

Vianeí Baltasar Perius, Oficial do **Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte -MT**, sito na avenida Betumarco, nº 1.821, Centro, CEP 78655-000, fone (66) 3569-2059, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal nº 6.766/1979, faz saber a quem possa interessar que a empresa **GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 23.985.094/0001-09, JUCEMAT/NIRE nº 51201502510, com sede na rodovia BR 158, Km 145, setor Sul, 1ª etapa Industrial, saída para Porto Alegre do Norte, na cidade de Confresa/MT, requereu o registro do **"LOTEAMENTO FAIÇAVILLE"**, a ser implantado sobre a área total de **151.012m2**, ou **15,1012ha**, da **Matrícula nº 3.160**, Livro 02, do Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte-MT, situada na zona urbana da **cidade de Confresa**, comarca de Porto Alegre do Norte, estado de Mato Grosso, ao lado do Loteamento Imperial Eco Park, conforme mapas, memoriais descritivos e demais documentação à disposição de interessados, para consulta, no cartório. Foram cumpridas as exigências do artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79. Decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital, e não havendo impugnações, o loteamento será registrado, na forma da lei. Porto Alegre do Norte, MT, 16 de setembro de 2016.

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA**

N J STRAGLIOTTO - ME, NERI TRATORES, CNPJ nº 14.181.672/0001-55, torna público que Requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana - MT, a Licença de Operação - LO, para a atividade de "Manutenção e reparação de veículos automotores".

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA**

DELIRES VARIZA - ME, REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ nº 01.825.352/0001-49, torna público que Requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana - MT, a Licença de Operação - LO, para a atividade de "Manutenção e reparação de veículos automotores".

**COMUNICADO DE EXTRAVIO DE TALÃO DE NOTAS FISCAIS**

Wagner Veloso da Silva, Brasileiro, solteiro, portador do RG 11824824 e titular do CPF 836.170.271-72, proprietário da empresa CONTÁGIO MODAS - ME, devidamente inscrito sob número de inscrição estadual IE 132002490-0 e CNPJ 04.499.246/0001-00, na cidade de Apicás/MT, comunica que extraviou cerca de 15 blocos de notas fiscais, conforme registro de B.O nº 2016.296004 registrado dia 16/09/2016.

Alta Floresta, 16 de Setembro de 2016.

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA**

JULIO EMERSON LIEDKE 89008413000, BORRACHARIA DO NEGO, CNPJ nº 14.696.597/0001-65, torna público que Requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana - MT, a Licença de Operação - LO, para a atividade de "Lavagem de Veículos".

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA**

MARCO CESAR LANGE 53648854100, AUTO CENTER NORTE SUL, CNPJ nº 18.051.747/0001-34, torna público que Requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana - MT, a Licença de Operação - LO, para a atividade de "Manutenção e reparação de veículos automotores".

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA**

CREIDISTON GUIMARAES DA SILVA 58737740130, TORNEADORA DO CLEITON, CNPJ nº 14.386.612/0001-79, torna público que Requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana - MT, a Licença de Operação - LO, para a atividade de "Manutenção e reparação de veículos automotores".

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA**

CLEIBE BARBOSA COSTA 82182124187, MECÂNICA MERCEDESSEL, CNPJ nº 20.636.423/0001-00, torna público que Requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana - MT, a Licença de Operação - LO, para a atividade de "Manutenção e reparação de veículos automotores".

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA**

FABIO MACHADO - CASA DE CARNES - ME, CASA DE CARNES MACHADO, CNPJ nº 22.918.642/0001-07, torna público que Requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana - MT, a

Licença Prévia (LP) e de Instalação (LI), para a atividade de "Fabricação de outros produtos alimentícios - Açougue".

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA**

FABIO MACHADO - CASA DE CARNES - ME, CASA DE CARNES MACHADO, CNPJ nº 22.918.642/0001-07, torna público que Requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana - MT, a Licença de Operação - LO, para a atividade de "Fabricação de outros produtos alimentícios - Açougue".

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA**

M. MACHADO PANIFICADORA - ME, PANIFICADORA MACHADO, CNPJ nº 08.178.396/0001-73, torna público que Requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana - MT, a Licença de Operação - LO, para a atividade de "Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria".

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA**

SMP - QUIMICOS E BIOLÓGICOS LTDA - ME, SEMPRE MAIS PRODUÇÃO, CNPJ nº 26.032.531/0001-50, torna público que Requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana - MT, a Licença Prévia (LP) e de Instalação (LI), para a atividade de "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo".

**SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA**

SMP - QUIMICOS E BIOLÓGICOS LTDA - ME, SEMPRE MAIS PRODUÇÃO, CNPJ nº 26.032.531/0001-50, torna público que Requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana - MT, a Licença de Operação - LO, para a atividade de "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo".

**SEMPEC - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE CUIABÁ-MT  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios Residenciais e Comerciais de Cuiabá-MT no uso das suas atribuições estatutárias convoca todos os trabalhadores dos condomínios: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER 3 AMERICAS, de CNPJ nº 01.274.103/0001-02, CONDOMÍNIO CIVIL DO BLOCO A DO SHOPPING CENTER 3 AMERICAS nº 08.236.393/0001-49, CONDOMÍNIO CIVIL DO COMPLEXO DE ENTRETENIMENTO CORIM nº 08.309.260/0001-55-AMERICA CENTER associados ou não, a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 23(vinte e três) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis), na Av. Brasília N 146 - Bairro Jardim das Américas em Cuiabá- MT, às 08:45 horas em 1ª convocação e às 09:45 horas em 2ª e última convocação, com os trabalhadores interessados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Termo Aditivo no Acordo Coletivo de Trabalho 2016;  
Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2016.

**Vanderlei Venâncio Cavalcante - Presidente**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

Cumprindo dispositivos estatutários, tornamos público que no dia 16 de Setembro de 2016 foram eleitos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados junto ao Conselho de Representantes da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT do Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria do Estado de Mato Grosso, conforme composição a seguir: **DIRETORIA** - Presidente- Hernando Brito, 1º Vice Presidente- Carlos Polaco Sabião, 2º Vice Presidente- Rodrigo Nogueira Manoel, Diretor(a) Administrativo- Mariana Perini, Diretor Financeiro- Samuel Gesualdo Gariglio; **CONSELHO FISCAL** - **Efetivos:** 1-Milton Araujo Ramos, 2-Adilcio Jose Da Silva, 3-Marco Aurélio Andrade Silva e **Suplentes:** 1-Willian Pimenta Zinaud, 2-Christian Jacob De Melo, 3-Domingos José Rodrigues da Silva; **REPRESENTAÇÃO JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FIEMT** - **Efetivos:** : 1-Carlos Polaco Sabião, 2-Hernando Brito e **Suplentes:** : 3-Rodrigo Nogueira Manoel, 4-Samuel Gesualdo Gariglio.

Cuiabá/MT, 19 de Setembro de 2016.

**Carlos Polaco Sabião  
Presidente**

**RETIFICA NIPPON LTDA - ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores. Localizada na Rua Pacaembu nº 15, no Bairro Praceiro no município de Cuiabá/MT.

**COMISSÃO PRÓ-FRUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS DE MATO GROSSO**

**Edital de Convocação Para Assembleia Geral de Fundação ou Ratificação de Fundação**

A comissão pró-fundação do Sindicato dos Empregados Domésticos de Mato Grosso convoca todos trabalhadores domésticos de Mato Grosso para Assembleia Geral de Fundação do SINDOMAT, que será no dia 19/10/16, às 21:00, com qualquer número de presentes, na Av David Riva, 978 Jd Riva, Primavera do Leste - MT para tratarem da seguinte ordem do dia: Fundação, Eleição e Posse da diretoria; Aprovação do Estatuto; Filiação Central Sindical e Confederação.

Ana Claudia Gomes dos Santos  
Membro da Comissão

A.A MARTINS AZOIA - EPP -Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para atividade de Serraria com Desdobramento de madeira, sito á Av. Ayton Senna , 1650 no Setor Industrial no município de Juara/MT.

MINERAÇÃO J.E. DIAMANTE LTDA, inscrita no CNPJ 02.981.157/0001-70, vem tornar público que está requerendo junto à SEMA/MT a licença de operação para pesquisa referente ao processo DNPM nº 866.256/2012 para extração de Diamante industrial diamante Gema areia e Cascalho para construção civil, no local denominado Fazenda Pacu e Lote Araguaia, na zona rural do município de Pontal do Araguaia/MT.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016 - REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de 02 (dois) caminhões com compactador de lixo, para ser utilizados na coleta de resíduos sólidos e coleta seletiva nos bairros e distritos deste Município, para o Departamento de Resíduos Sólidos do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. Realização: Por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). MOTIVO: Alteração na descrição do objeto. Realização: Por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 14/09/2016 até as 18h do dia 29/09/2016, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 30/09/2016 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, email: [compras@saaelrv.com.br](mailto:compras@saaelrv.com.br) e nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e <http://www.saaelrv.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05.

Lucas do Rio Verde - MT, 16 de Setembro de 2016.  
SÔNIA ALVES DUARTE BUENO - Pregoeira

VIANA & LAMEIRO LTDA - ME, CNPJ: 23.154.547/0001-47 situada na Av. Tocantins, s/n, Lago Ernani José Machado, Bairro Centro, município de Lucas do Rio Verde/MT torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - SMMA/LRV a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO para a atividade de "Restaurante e outros estabelecimentos de serviços de alimentação em área de interesse ambiental". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - 65 98402-6157 - [eng.nildo@gmail.com](mailto:eng.nildo@gmail.com).

RC

**PARECIS S/A** com CNPJ nº: 17.536.615/0001-30, torna-se público que requereu junto a SEMA-MT a **Renovação da Licença de Operação - LO**, para Fabrica de Ração Animal, no município de Campo Novo do Parecis-MT. Não foi determinado o EIA-Rima.

A COLONIZADORA SINOP S A, estabelecida na Avenida das Embaúbas, 85, Centro, na Cidade de Sinop/MT, inscrita no CNPJ Nº 03.488.210/0001-69 , Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT a Licença de Instalação - LI da Implantação do

Loteamento denominado de JARDIM JESUITAS, localizado na Rodovia Br. 163, Lote Nº 07, Bairro de Chácaras Sinop, Gleba Celeste 3ª parte, não foi determinado EIA/RIMA.

RC

A CAPELA SANTA RITA DE CÁSSIA E SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ Nº 15.084.478/0001-14, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, visando à regularização de suas atividades, situada na Av. Blumenau, Quadra 19, Lote 5A, Bairro Morada do Sol, no município de Sorriso/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ARMID PINHEIRO YOUSSEF EIRELLE EPP**, CNPJ. 19.791.717/0001-27, torna público que junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, SEMA/MT, a Licença de Operação (LO), para a atividade de Laticínio, sito a Estrada da Carvalho 02, lote 07-A, km 08, zona rural, Novo Horizonte do Norte/MT.  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**EURIDES RICARDO DOS SANTOS**, CNPJ 038.926.709-00, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual de Meio Ambiente, as **Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI**, referente a atividade de Crescimento e Terminado de Suínos na **Zona Rural de Tapurah/MT**

**Cargill Agrícola S.A.-CNPJ60.498.706/0051-16**, torna público que requer à SEMA-MT, o pedido de **Renovação da Licença de Operação** para a atividade de **Armazéns Gerais**,na Rod. BR 163 km 704 s/nº-Distrito Industrial. Matupá/ MT

**ECOPNEU-Reciclagem de Pneus Ltda, CNPJ08.439.653/0003-45** torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação-LO, para atividade de **Reciclagem de pneus inservíveis**, na rua P, Distrito Industrial, município de Cuiabá/MT. NÃO EIA/RIMA

**Portaria Nº 01/2016 da Comissão Eleitoral**

**Processo Eleitoral da ASSIN/MT**

A Comissão Eleitoral Biênio 2017/2018 da Associação dos Servidores do INDEA/MT- Resolve publicar o calendário referente ao processo eleitoral:

- 1 - Período do Registro de Chapas - de 03 de outubro a 07 de outubro de 2016.
- 2 - Período de deferimento do Pedido de Registro - 10 de outubro a 11 de outubro de 2016.
- 3 - Período para Revisão, caso haja, indeferimento - 13 de outubro e 14 de outubro de 2016.
- 4 - Início da divulgação das Chapas, caso haja mais de uma - 10 de outubro de 2016.
- 5 - Apresentação das Propostas dos Candidatos - 31 de outubro de 2016.
- 6 - Período de Eleição nas ULE's e URS's - de 17 de outubro a 18 de novembro de 2016.
- 7 - Eleição em Cuiabá - Sede administrativa - URS/Cuiabá, Aposentados, Laboratórios/ULE de Cuiabá, ULE de Várzea Grande, Administração Central e os a disposição de outros Órgãos, 25 de novembro de 2016.
- 8 - Posse da Diretoria Eleita - 02 de janeiro de 2017.

Cuiabá, 20 de setembro de 2016

Rodolfo Padilha Costa Campos

Maria Justina M. Machado

Presidente da Comissão Eleitoral

Secretaria da Comissão

A ECO PARK II SINOP INCORPORADORA SPE LTDA, estabelecida na Rua Colonizador Enio Pipino, S/N, Setor Industrial Norte na Cidade de Sinop/MT, inscrita no CNPJ Nº 22.874.844/0001-02, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI da Implantação do Loteamento denominado de ECO PARK RESIDENCE II, localizado ao longo da Rodovia BR 163 , Chácara Nº 04, Bairro de Chácaras Sinop, Gleba Celeste 3ª parte, não foi determinado EIA/RIMA.

RC

**"ABANDONO DE EMPREGO "**  
 Sr. JOSE APARECIDO BARROS - CTPS 35408 - série 00004 - MT  
 Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. JOSE APARECIDO BARROS, portador da CTPS 35408 - série 00004 - MT a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 30/09/2015 de acordo com processo 000711061.2014.4.01 de afastamento junto ao INSS onde estabelecia os abano da faltas e até esta data não nos comunicou

nenhum documento seja de atestado ou do INSS sobre real situação até apresente data de 30/09/2015, dentro do prazo de 72 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

Várzea Grande-MT  
 SILSAN COM IND E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 Alameda Amalia Curvo de Cmpos, 100- Vila Maria  
 Várzea Grande-MT

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Empresa SUZUKA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA -E PP, devidamente inscrita no CNPJ: nº. 08.057.659/0001-96 e Inscrição Estadual nº. 13.320.459-6 denominada Sociedade Limitada com sede na Avenida Pedro Paulo de Faria Junior, nº3.066, anexo 1 sala 01 e 02, Distrito Industrial município de Cuiabá - MT, vem por meio desta informar o extravio dos seguintes documentos fiscais.

Livro Registro de Entrada e Saída e Apuração de ICMS e Inventário, Livro Registro de utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, todos os Blocos de Notas Fiscais Modelo 1 e 1 A sendo a AIDF eletrônica nº 36588 autorizada no dia 23/08/2006 paginas 1 a 250; AIDF eletrônica nº 54444 autorizada no dia 11/01/2007 paginas 251 a 375; AIDF eletrônica nº 72959 autorizada no dia 19/04/2007 paginas 376 a 500; AIDF eletrônica nº 81965 autorizada no dia 13/06/2007 paginas 501 a 625; AIDF eletrônica nº 91601 autorizada no dia 08/08/2007 paginas 626 a 850; AIDF eletrônica nº 101317 autorizada no dia 05/10/2007 paginas 851 a 1100; AIDF eletrônica nº 106221 autorizada no dia 12/11/2007 paginas 1101 a 1350; AIDF eletrônica nº 114413 autorizada no dia 14/01/2008 paginas 1351 a 1600; formulário continuo conforme AIDF-E 117816 autorizada no dia 01/02/2008 paginas 1 a 2000 - Conforme Boletim de Ocorrência nº 2016.291854 de 13/09/2016. Extravio comunicado pelo sócio administrador da empresa Kazuo Iwazaki CPF nº 062.467.379-00, residente domiciliado na Avenida das Palmeiras, nº96, Condomínio Rio Coxipó, Jardim Imperial no Município de Cuiabá.

**V. G. ROCHA ME**, CNPJ nº 08.251.825/0001-90 e Inscrição Estadual nº 13.323.953-5 estabelecida a Rua Avelina Jaci Bohn, n 277 - W, Sala 01, Vila São Pedro, Tangará da Serra-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou: aidf 584266, nf mod 1, serie 1, nºs 301 a 400, conforme boletim de ocorrência de nº 2016.281640, protocolado pela Delegacia Virtual de Mato Grosso sob nº 040696/2016.

O Sr. Pablo Maziero Pozzobon - CPF 008.962.021-60, comodatário da Fazenda Riograndense, localizada no município de Sorriso/MT, inscrita no CCE/MT 13.322.537-2, COMUNICA o extravio dos documentos fiscais: Notas Fiscais nº 001 a 075 e 211 a 225.

RC PUBLICAÇÕES 66 3532-0593

**VANILDO GERALDO PEREIRA - UTILIDADES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 10.912.833/0001-82 e Inscrição Estadual nº. 13.373.479-0, estabelecida na Rua Celso Rosa Lima, nº. 572-N, Jardim São Cristovão, no município de Tangará da Serra-MT. COMUNICA que extraviou os seguintes documentos: Livros de Registro de Entrada, Saída, Apuração de ICMS e Inventário nº. 01 ano 2009.

## PODER JUDICIÁRIO

### EDITAIS

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA COMUNIDADE LAR CRISTÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

**CNPJ: 02.933.436/0001-69**

O Presidente da Comunidade Lar Cristão CNPJ: 02.933.436/0001-69 com Sede Rua 03 Quadra 09 s/nº CPA 03 Setor 02 Cuiabá-MT, No uso de suas atribuições legais convoca os associados da Comunidade Lar Cristão, para Assembléia Geral extraordinária a realizar-se em sua sede às 10:00 horas no dia 23 de Setembro de 2016 em primeira convocação de 30 minutos e depois com qualquer número de presentes em segunda convocação, para tratarem dos seguintes assuntos:

**Recomposição da diretoria;**

**Venda e Transferência dos Veículos Ônibus Placa BXG9873 ano Fabricação 1997/1997 comprador: Comunidade Terapêutica Casa do Oleiro**

**Alteração de Estatuto**

**E outros assuntos de punho administrativo.**

**O presente edital será devidamente afixado no mural da Associação para conhecimentos de todos.**

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2016

Teodorico Barbosa de Souza

Presidente

CPF: 101.184.971-20

Conceição Batista S. Alves

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE. Primeira Vara. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Dados do Processo: Processo: 2649-34.2011.811.0045. Código: 42341. Vlr Causa: 11.512,75. Tipo: Cível. Espécie: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: SICREDI OURO VERDE - MT. Polo Passivo: JG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME e GENECI DE CASTRO. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): **JG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME (Requerido(a))**. Endereço: Rua das Violetas, N° 95, Bairro: Jardim Higienópolis, Cidade: Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960000 e **GENECI DE CASTRO (Requerido(a))**, brasileiro(a), convivente, corretor de imóveis, Endereço: Av. Goiás, 1297-n, Bairro: Alavorada, Cidade: Lucas do Rio Verde-MT, CEP: 78455000. **FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A)** acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 dias**, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. **Resumo da Inicial:** Trata-se de Ação de Cobrança, ajuizada pela**

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Ouro Verde de Mato Grosso - SICRED Ouro Verde MT, em face de JG Construção Civil Ltda - ME, com sede em Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ nº 10.834.819/0001-08 e Geneci de Castro, CPF nº 762.013.171-04, residente na Rua B, Qd. 01, L 06, cujo objeto da demanda é a cobrança do valor de R\$ 11.512,75 (onze mil quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos), referentes da Cédula de Crédito bancário para abertura de Cheque Empresarial nº 253871. Deu-se à causa o valor de R\$ 11.512,75 (onze mil quinhentos e doze reais e setenta e cinco centavos). Após diversas tentativas de citação infrutíferas e pela ausência de novos endereços para tentativa de localização dos requeridos, extrai-se o presente edital de citação conforme decisão de fls. 104 dos autos. **Despacho/Decisão:** Vistos etc.I. Defiro pedido retro, visto que inexistem informações acerca do endereço solicitado, e esgotados os meios para sua localização, sobretudo após consultas a banco de dados e diversas tentativas por oficial de justiça, proceda-se à citação da parte requerida mediante a expedição de edital, observado o conteúdo do art. 232 do Código de Processo Civil. Estabeleço prazo de 20 (vinte) dias.II. Transcorrido o prazo, desde já nomeio como curador especial à ré, citada mediante a expedição de edital, na forma do art. 9.º, inciso I do CPC, Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade La Salle, na pessoa do Dr. Sérgio Alberto Botezini, para que se manifeste nos autos.III. Ademais, assim que aportando aos autos a contestação, intime-se a parte Autora, para no prazo legal apresentar impugnação, caso queira.IV. Cumpra-se, expedindo o necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **25595 - EMERSON H. LEITE XAVIER**, digitei. Lucas do Rio Verde, 01 de abril de 2016. Leila Cristina de Lima Gomes. Gestor(a) Judiciário(a) - Aut. Provimto. 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE CUIABÁ - MT. JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. **EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO.** **PRAZO: 30 DIAS.** AUTOS N. 32309-90.2008.811.0041. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. EXECUTADO(A,S): RAFAEL ORESTE MARTINS. CITANDO(A,S): Réu(s): Rafael Oreste Martins, Cpf: 96472871191, Rg: 175.179.902 SSP MT Filiação: , brasileiro(a), casado(a), vendedor autonomo, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/12/2008. VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.949,92. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/A, qualificada nos em epígrafe, ingressou com a presente ação de Busca e Apreensão, onde firmou com o requerido contrato de alienação fiduciária, que nessas condições constituiu o grupo nº. 243, cota nº 135, com o prazo de duração de 55(cinquenta e cinco) meses, com obrigação de pagar pontualmente o parcelas mensais, ocorre que o Requerido tornou-se inadimplente, uma vez que deixou de efetuar o pagamento das parcelas mensais de número 10(dez), vencida em 18 de Agosto de 2008 a 13(treze), vencida em 18 de Novembro de 2008, acrescida de multa contratual e juros, no valor nominal

de R\$ 1.184,14 (Um mil, cento e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), e as parcelas vincendas no valor de R\$ 4.757,30 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e teinta centavos). Conforme mencionado acima, ensejou ao requerido comprar o seguinte bem: Categoria: Motocicleta Ano: 2007/2008 Marca: Honda Movido: Gasolina Modelo: CBX 250 TWISTER Placa: NJV 5520 Cor: Vermelha Chassi: 9C2MC35008R019745 Em face do exposto requereu-se, liminarmente a APREENSÃO do bem supra, através de mandado citando-se em seguida o Requerido para, querendo, conteste a lide, que ao final deverá ser julgada procedente, consolidando a propriedade e a posse daquela em mãos do Requerente. Em sendo, negativas as diligências do Sr. Oficial de Justiça, não apreendendo o bem, requer-se a expedição do ofício ao DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito, vedando e proibindo qualquer transferência ou venda do veículo, já que este bem é objeto desta ação. Atribui-se à presente ação o valor de R\$ 5.949,92 (Cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Angelica Cristina Teixeira Queiroz, digitei. Cuiabá - MT, 30 de agosto de 2016. **Darlene Miranda** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimto nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CÁCERES - MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITORIA - PRAZO: 20 dias DIAS - AUTOS N.º 6931-67.2013.811.0006 - ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimento Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: COOP. DE CRÉD. DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SUDOESTE DE MT - SICREDI SUDOESTE - PARTE RÉ: INDÚSTRIA COMÉRCIO DE FERRO AÇO LTDA ME e MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte \_ré acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial, adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 32.741,11 (trinta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e onze centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprida a obrigação, a parte requerida estará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos, no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo E judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: O requerente realizou com a parte requerida cédula de crédito bancário - cheque empresarial nºB073167, aonde a cooperativa disponibilizou um limite de crédito em seu favor no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ocorre que, a parte requerida não adimpliu com as obrigações pactuadas, gerando assim, um crédito em favor da instituição financeira na importância de R\$ 32.741,11 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e onze centavos). DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc...Trata-se de pedido de citação editalícia da Requerida, tendo em vista a Carta Precatória devolvida, bem como a certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 89, noticiando a impossibilidade de citação da mesma, levando-se em consideração que o endereço diligenciado não é da requerida, que a empresa COMERCIO DE FERRO AÇO LTDA - ME não funciona mais naquele local e segundo informações do funcionário (Fábio -Gerente) da empresa que ali funciona, a Sra. Maria Terezinha de Oliveira, mudou-se sem deixar endereço

conhecido...Primeiramente insta salientar que a possibilidade de citação editalícia em sede de ação monitoria, já foi inclusive sumulada pelo egrégio Superior Tribunal de Justiça. assim dispondo, litteris. "Súmula 282 do STJ: "Cabe a citação por edital em ação monitoria." Jurisprudência não diverge desse entendimento, consoante se mostra o seguinte Julgado oriundo do Superior Tribunal de Justiça que se adequa perfeitamente ao caso ora analisado: "PROCESSO CIVIL. PROCEDIMENTO MONITÓRIO. CITAÇÃO POR EDITAL. ADMISSIBILIDADE. PRECEDENTE DA QUARTA TURMA. DOUTRINA. RECURSO ACOLHIDO. É possível a citação por edital do réu em ação monitoria. No caso de revelia, nomear-se-á curador especial para exercer a defesa do réu através de embargos." (REsp 297.421- MG. provido por maioria. julgado em 09.05.2001. da relatoria do Min. Sálvio de Figueiredo) AÇÃO MONITORIA. CITAÇÃO-EDITAL. POSSIBILIDADE. Segundo assentou a Eg. Segunda Seção do STJ, é possível a citação do réu por edital em ação monitoria. REsp nº 297.421-MG. Recurso especial conhecido e provido. (Resp 215844-GO, rel. Min. Barros Monteiro. j. 29/05/2001 AÇÃO MONITORIA. Cheque prescrito. Causa. Citação edital. A ação monitoria fundada em cheque prescrito pode ser proposta sem indicação da causa. Ressalva do relator. Pode haver citação edital na ação monitoria. Precedentes. Recurso não conhecido. (REsp. 412053-MG. rel. Min. Ruy Rosado de Aguiar. j. 27/06/2002. Insta salientar que a citação editalícia só tem lugar depois de exauridos todos os meios para a localização do devedor, devendo o Requerente primeiramente esgotar todos os meios disponíveis para viabilizar a sua citação pessoal, o que é o caso deste processo. Isto posto. DEFIRO, o pedido formulado pelo Requerente às fls. 91. Cite os executados por edital e via DJE. Acaso não apresentem defesa, nomeie desde já à Defensoria Pública para atuar no processo na qualidade de Curador Especial. nos termos do art. 72º, inciso II do CPC. Eu. I.L.D.S, digitei. Cáceres - MT. 13 de setembro de 2016. Josane dos Santos Cunha - Gestor(a) Judiciário(a)

**Edital n. 145/16- SG/TED - Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso- I - PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:** O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua Dr. Mario Cardo Filho, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Primeira Turma - 20 de Outubro de 2016, às 09h00min - 4ª Sessão Ordinária - ORDEM DO DIA:**

**01)Processo n. 0000992/2016 (Ant.7.315/10)** - CLASSE I-Representante: E.S.A.F (Advogada Assistente: Dra. Juliana Gimenes de Freitas Errante - OAB/MT 6.776/O)- Representada: M.R.G.C.A (Advogada: Marcia Regina Gonçalves Crossara Abrahão - OAB/MT 10.640/O) - Relator: Renato de Perboyre Bonilha.**02) Processo n. 0000637/2016 (Ant.7.359/11)** - CLASSE I - Representante: M.F.S.J (Advogado Assistente: Dr. Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) - Representado: R.C.E (Advogado: Dr. Rudy Camparoto Elizário - OAB/MT 13.966/O; Defensor Dativo Dr. Luiz Augusto Arruda Custodio - OAB/MT 11.997/O) - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha.**03)Processo nº 0000996/2016 (Ant.7.908/12)** -CLASSE I - Representante: C.L.F (Advogada Assistente: Dra. Juliana Gimenes de Freitas Errante - OAB/MT 6.776/O) - Representada: L.J.R (Advogada: Luciana de Jesus Ribeiro - OAB/MT 7.973/B) - Relator: Renato de Perboyre Bonilha.**04) Processo n. 0000636/2016 (Ant.7.694/12)** - CLASSE I - Representante: E.M.A.D e I.P.M.D (Procurador de ambos: Dr. Marcos Antônio de A.Ribeiro - OAB/MT 5.308/A) - Representado: C.T.M.B (Advogado: Celso Tadeu Monteiro Bastos - OAB/MT 3.853/O - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha.**05)Processo nº 0000993/2016 (Ant.8.137/13)**

-CLASSE I - Representante: S.C.V.N (Procurador: Dr. Elcio José Domingos - OAB/MT 12.907/O) - Representada: C.S.T (Advogada: Caroline de Souza Trindade - OAB/SP 227.276/O; Defensor Dativo: Dr. Thiago Adelmo Chimati Peruchi - OAB/MT 14.519/O) e O.F.B (Advogada: Dra.Olivia Fernandes Boretti - OAB/MT 12.948/O; Procuradora: Dra. Adelita Vinagre Pinheiro Duarte - OAB/MT 10.707/O)- Relator: Renato de Perboyre Bonilha.**06) Processo n. 0000978/2016 (Ant.9.081/14)** -CLASSE I-Representante: M.M.N (Advogado Assistente: Dr. Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) - Representada: A.G.F.J (Advogado: Arnaldo Gomes Flores Junior - OAB/MT 15.362/O) e M.S.C (Advogada/Estagiária: Mônica da Silva Costa-OAB/MT 12.977/E) - Relator: Renato de Perboyre Bonilha.**07) Processo n. 0000994/2016 (Ant.9.163/14)** - CLASSE I- Representante: L.P.S (Advogada Assistente: Dra. Juliana Gimenes de Freitas Errante - OAB/MT 6.776/O) - Representados: R.A.J (Advogado: Ronaldo de Araújo Junior - OAB/MT 15.341/B), S.L.C.S (Advogado: Sandro Luis Costa Saggin - OAB/MT 5.734/O) e R.A.O.R (Advogado: Renato de Almeida Orro Ribeiro - OAB/MT 11.055/O; Defensor Dativo dos Doutores Dr. Sandro e Renato - Dr. Thiago Adelmo Chimati Peruchi - OAB/MT 14.519/O) - Relator: Renato de Perboyre Bonilha.**08)Processo n. 0000987/2016 (Ant.9.421/14)** -CLASSE I-Representante: Ex Officio/TED - Representado: W.F.L.F (Advogado: Wesley Francisco Lins de Faria - OAB/MT 13.126/B; Defensor Dativo: Dr. André Luiz Faria - OAB/MT 10.917/A)- Relator: Renato de Perboyre Bonilha.**09)Processo n. 0000643/2016 (Ant.9.455/14)** -CLASSE I-Representante: Ex Officio/TED - Representada: A.P.C.M.S (Advogada: Ana Paula Carvalho Martins e Silva - OAB/MT 11.206/B; Defensor Dativo: Dr. Fabio Nunes Neves de Araújo -OAB/MT 18.415/O) - Relator: Renato de Perboyre Bonilha.**10)Processo n. 0000995/2016 (Ant.9.472/14)** - CLASSE I-Representante: J.M.F (Advogado Assistente: Dr. Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O)- Representado: R.O.L (Advogado: Ricardo Oliveira Lopes - OAB/MT 13.518/B; Defensor Dativo: Dr. Fabio Nunes Neves de Araújo - OAB/MT 18.415/O) - Relator: Renato de Perboyre Bonilha.**11) Processo n. 0000980/2016 (Ant.9.587/14)** - CLASSE I - Representante: Ex Officio/TED - Representado: R.R.D (Advogado: Ricardo Roberto Dalmagro - OAB/MT 12.205/A; Defensor Dativo: Dr. Thiago Adelmo Chimati Peruchi - OAB/MT 14.519/O) - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha.**12) Processo n. 0000641/2016 (Ant.9.646/14)** - CLASSE III - Representante: O.A.C.J (Advogado: Oswaldo Alvares de Campos Junior - OAB/MT 6.702/O) - Representado: A.M.R (Advogado: Amauri Muniz Ribeiro - OAB/MT 4.583/O;Defensor Dativo. Dr. André Luiz Faria - OAB/MT 10.917/A) e C.P (Advogada: Cynara Piran - OAB/MT 6.805/O - Relator: Dr. Renato de Perboyre Bonilha.**13)Processo nº 0000639/2016 (Ant.9.884/14)** -CLASSE I - Representante: C.V.M (Advogado Assistente Dr. Pedro Augusto Araújo Marques Barbosa - OAB/MT 12.547/O) - Representado: A.B.L (Advogado: Alcy Borges Lira - OAB/MT 1.096/O)- Relator: Renato de Perboyre Bonilha.**14)Processo n. 10.544/15** -CLASSE I-Representante: Ex Officio/TED - Representado: I.P.S (Advogado: Izonildes Pio da Silva - OAB/MT 6.486/B)- Relator: Renato de Perboyre Bonilha.**15)Processo n. 10.215/15** - CLASSE I-Representante: Ex Officio/TED - Representada: L.B (Advogada: Dra. Loudes Brolhi - OAB/MT 7.221/B; Procuradora. Dra: Fernanda Abreu Mattos - OAB/MT 8.427/O) - Relator: Renato de Perboyre Bonilha.**16)Processo n. 7.953/12** - CLASSE I- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO -Representante: C.S (Procuradora: Dra. Daniela Santos Torji - OAB/SP 277.430/O - Representada: A.V.S.N (Advogada: Aparecida Voine de Souza Neri - OAB/MT 8.740/A; Procuradora: Dra.Miriam Lourenço de Oliveira - OAB/MT 10.363/A) - Relator: Rober Cesar da Silva.Nada mais. Cuiabá, 19 de Setembro de 2016. a.s.) Silvano Macedo Galvão - Secretário Geral do TED/OAB/MT.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

**HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
---	---

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
---	---

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
---	---

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
---	---

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
--	---

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
---	---

**HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".